



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°012 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.278, de 17 de janeiro de 2023.

ALTERA O DECRETO N°29.910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N°37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 37, de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop; CONSIDERANDO as regras do Decreto n.º 29.910, de 29 de setembro de 2009, que regulamenta o referido Fundo, trazendo disposições sobre o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CPPIS; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação pertinente ao funcionamento do citado Conselho, resguardando a oportunidade para suas deliberações em situações de urgência e relevante interesse público; DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o § 2º do art. 20 do Decreto n.º 29.910, de 29 de setembro de 2009, conforme a seguinte redação:
“Art. 20. ...

§ 2º O prazo mínimo de antecedência para as reuniões do Conselho, se previsto em regimento interno, poderá ser ressalvado por seu Presidente, em situações devidamente motivadas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTRARIA CC N°009/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **RAIMUNDO SOARES FILHO**, matrícula nº 800.114-2-3, como Gestor do Contrato nº 133/2022, firmado com a empresa SERIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a partir de 30 de dezembro de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTRARIA CC N°010/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de FEVEREIRO 2023. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA CC N°010/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

NAME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	15,00	17	255,00
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	095077-2-8	15,00	17	255,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	ORIENTADOR DE CÉLULA	126792-1-1	15,00	17	255,00
REJANE ESPINDOLA ARAUJO RIBEIRO	ARTICULADOR	000160-2-0	15,00	17	255,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	15,00	17	255,00
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-1-1	15,00	17	255,00
LAUDIANE ALVES ALEXANDRE SILVA	DATILOGRAFO	088905-2-8	15,00	17	255,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	15,00	17	255,00
ÂNGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	15,00	17	255,00
ANTÔNIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	17	255,00
LUES SÉRGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099891-2-0	15,00	17	255,00
SAMIRA FADY A MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	15,00	17	255,00
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	15,00	17	255,00
VIRGÍNIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001582-2	15,00	17	255,00
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	15,00	17	255,00

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES N°94

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	009/2023	00567509/2023	Comissão Relatora	Bicameral	Responde consulta da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza acerca da habilitação exigida para lecionar a disciplina “Ensino Religioso” nos anos finais do Ensino Fundamental e se há necessidade de apostilamento nos diplomas, nos cursos de Filosofia-Licenciatura ou de História-Licenciatura ou de Teologia-Bacharelado, nos termos do Edital nº 108/2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220020
IG N°1201742000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o adiamento até data posterior da Licitação Pública Nacional LPN N°20220020/CIDADES de interesse da Secretaria das Cidades - Contrato de Empréstimo N° 28320 - Cooperação Financeira Alemanha com Brasil, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO CAMILOS (LOCALIDADE DE CAMILOS, SÃO JOÃO E SÍTIO DAS ALMAS), NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. JUSTIFICATIVA: Necessidade de ajustes no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** * *** *



Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
JADE AFONSO ROMERO	FABRIZIO GOMES SANTOS
Casa Civil	Secretaria da Infraestrutura
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria do Planejamento e Gestão
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria de Administração Penitenciária	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Recursos Hídricos
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES (RESPONDENDO)
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Saúde
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Cultura	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria do Turismo
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR (RESPONDENDO)	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
Secretaria da Educação	RODRIGO BONA CARNEIRO
ELIANA NUNES ESTRELA	

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20220006**

IG Nº1195244000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Regime Diferenciado de Contratação Nº20220006 de interesse da Secretaria das CIDADES, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RIO MARANGUAPINHO E IMPLANTAÇÃO DE GRADIL LIMITANDO A ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE – APP DO RIO MARANGUAPINHO, COMPREENDENDO AS MARGENS DIREITA E ESQUERDA DOS TRECHOS I, II, IIIA E IIIB, ENTRE AS AVENIDAS MISTER HULL E QUARTO ANEL VIARIO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ - ESTADO DO CEARÁ**, com data de abertura marcada para as 09:30 horas do dia 17 de janeiro de 2023, foi adiado para o dia 13 de fevereiro de 2023 as 09:30 horas, em virtude de alteração na qualificação técnica, especificada no ADENDO Nº 01. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20230001, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) - CIPP POR CURA ULTRA-VIOLETA (UV) DO INTERCEPTOR LESTE (I.L)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 10 de fevereiro de 2023 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220005 de interesse da Fundação Regional de Saúde – Gestão SAMU, cujo OBJETO é: **Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento total de peças, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, maquinário, equipamento e implementos que compõem a frota da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time por meio de cartão ou sistema online, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o Estado do Ceará, destinados à cobertura do SAMU 192 Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19982022, até o dia 31/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015
IG Nº1161621000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220015 de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de livros para a estruturação da Biblioteca Central do Sistema Socioeducativo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23742022, até o dia 31/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220038
IG Nº1201251000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220038 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais** com Fornecimento de Mão-de-Obra, Reposição de Peças Genuinas ou Originais nas Instalações Físicas da Arena Multiuso Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo, Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23572022, até o dia 31/01/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220057**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220057, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades estabelecidas pelo Novo Marco do Saneamento. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8762022, até o dia 31/01/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221449
IG Nº1156434000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20221449, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação para as seguintes categorias: Assistente de Gestão II, Assistente de Gestão III, Assistente de Gestão V e Assistente de Gestão VI, para atender as necessidades desta Secretaria da Saúde. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14492022, até o dia 30/01/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222155**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222155 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21552022, até o dia 31/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222251**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222251 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22512022, até o dia 31/01/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220046-REFORMULADO**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, da Concorrência Pública Nacional nº 20220046, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-216, NO TRECHO: MARCO – ENTR. BR – 402, COM EXTENSÃO DE 25,70KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que foi divulgado na sessão pública realizada em 13/01/2023, que as empresas CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA e MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. foram aliadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. Em seguida, foi informado que restou PREJUDICADA a análise do recurso interposto tempestivamente pelo CONSORCIO CONSTRAM/CORAL (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA), eis que houve fato superveniente impeditivo ao seu conhecimento, considerando que a licitante recorrida não mais participa deste certame, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer nº 1102/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados. Pelas razões expostas e considerando a reformulação da classificação final, transcrita a seguir, encerra-se assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação): CONSORCIO CONSTRAM/CORAL (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA), com o Valor Global de R\$19.595.920,01 – Classificado como VENCEDOR, CONSÓRCIO CE – 216 (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITANIA LTDA), com o Valor Global de R\$20.959.219,32 – Classificado em 2º LUGAR; R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$21.764.842,32 – Classificada em 3º LUGAR; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o Valor Global de R\$22.194.169,06 – Classificada em 4º LUGAR; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$22.260.407,88 – Classificada em 5º LUGAR. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação das Propostas Comerciais, datado aos 26 de outubro de 2022. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220053, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a OBRA DE construção de AMPLIAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO estado do ceará-TJCE - CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO em fortaleza - ce, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 13/01/2023, o seguinte resultado: **CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE** (LUMALI ENGENHARIA LTDA e SIAN ENGENHARIA LTDA), com o Valor Global de R\$7.081.559,10 – Classificado como VENCEDOR; WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.922.555,47 – Classificada em 2º LUGAR; CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, com o Valor Global de R\$8.341.992,18 – Classificada em 3º LUGAR; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$8.436.043,31 – Classificada em 4º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Global de R\$8.771.760,49 – Classificada em 5º LUGAR; e CONSÓRCIO IGC CBC (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA), com o Valor Global de R\$8.999.340,23 – Classificado em 6º LUGAR. O CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE (LUMALI ENGENHARIA LTDA e SIAN ENGENHARIA LTDA) apresentou o Menor Preço Global, atendendo ao exigido no Edital, cotando todos os itens de serviços sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo considerado o Licitante Vencedor. As classificações das propostas comerciais dos licitantes habilitados foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o AVISO DE JULGAMENTO da Licitação Nº 20220039, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA UNMTS-DANILO PINTO, em que a Comissão declarou VENCEDORA do certame a empresa CIVEL ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1812/2022 Comprasnet, de interesse do ISSEC, cujo OBJETO é Serviços de Outsourcing de Impressão, no modelo franquia de páginas, mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de gestão e bilhetagem e serviços de Outsourcing de Impressão, no modelo franquia de bobinas, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de gestão, ambos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16552022 - Comprasnet, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é Aquisição, instalação e montagem com certificação de sistema de cabeamento estruturado e Wi-Fi , com fornecimento de equipamentos para atender ao Tribunal de Justiça do Ceará, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220072**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1286 2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é Serviço de locação de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) veículos, sem motorista, sem combustível, para atender a frota da contratante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220085**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2162/2022 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é o Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, remoção e instalação dos aparelhos de ares-condicionados do 3º Colégio da Polícia Militar do Ceará Tenente Mário Lima – 3º CPM-TML em Maracanaú/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220090**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1844/2022 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é Aquisição de cadeira de rodas para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220099**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1993/2022 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220018 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM LETREIRO EM JUAZEIRO DO NORTE – CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 27/03/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 24/01/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 24/01/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2022
PROCESSO NÚMERO 05189950/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de COMPONENTES PARA CROMATOGRAFIA, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000061/2022-69, no Pregão Eletrônico nº 20220134, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 244/2022, **BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 11.375.069/0001-16) – GRUPO 1 – Item 1 com o valor unitário de R\$ 11.695,00 a quantidade de 3 unidades; Item 2 com o valor unitário de R\$ 3.865,00 a quantidade de 3 unidades; Item 3 com o valor unitário de R\$ 11.695,00 a quantidade de 3 unidades e Item 4 com o valor unitário de R\$ 3.865,00 a quantidade de 3 unidades. – GRUPO 3 – Item 9 com o valor unitário de R\$ 9.124,00 a quantidade de 3 unidades e Item 10 com o valor unitário de R\$ 9.627,00 a quantidade de 3 unidades. - GRUPO 5 – Item 13 com o valor unitário de R\$ 13.050,00 a quantidade de 3 unidades e Item 14 com o valor unitário de R\$ 13.050,00 a quantidade de 3 unidades. - ITEM 17- Com o valor unitário de R\$ 941,00 a quantidade de 150 caixas. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcelo Rocha da Silva, Sócio Administrador da Empresa BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2022
PROCESSO NÚMERO 05189950/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de COMPONENTES PARA CROMATOGRAFIA, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000061/2022-69, no Pregão Eletrônico nº 20220134, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 245/2022, **NCC PRODUTOS ANALÍTICOS LTDA** (CNPJ: 37.949.168/0001-58) – GRUPO 2 – Item 5 com o valor unitário de R\$ 11.695,00 a quantidade de 1 unidade; Item 6 com o valor unitário de R\$ 3.865,00 a quantidade de 1 unidade; Item 7 com o valor unitário de R\$ 11.695,00 a quantidade de 1 unidade e Item 8 com o valor unitário de R\$ 3.865,00 a quantidade de 1 unidade. – GRUPO 4 – Item 11 com o valor unitário de R\$ 9.124,00 quantidade de 1 unidade e Item 12 com o valor unitário de R\$ 9.627,00 a quantidade de 1 unidade. - GRUPO 6 – Item 15 com o valor unitário de R\$ 13.050,00 a quantidade de 1 unidade e Item 16 com o valor unitário de R\$ 13.050,00 a quantidade de 1 unidade. - ITEM 18 - Com o valor unitário de R\$ 941,00 a quantidade de 50 caixas. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Nícolas Callegari Cardoso, Sócio da Empresa NCC PRODUTOS ANALÍTICOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2022
PROCESSO NÚMERO 12140471/2021**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES FOFO (CURVA, REDUÇÃO E TÉ), no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000222/2021-15, no Pregão Eletrônico nº 20220024, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 247/2022, **STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA** (CNPJ: 34.779.186/0001-40) – GRUPO 2 - Item 11 com o valor unitário de R\$ 592,28 a quantidade de 12 unidades; Item 12 com o valor unitário de R\$ 848,91 a quantidade de 30 unidades; Item 13 com o valor unitário de R\$ 538,21 a quantidade de 100 unidades; Item 14 com o valor unitário de R\$ 600,00 a quantidade de 90 unidades; Item 15 com o valor unitário de R\$ 699,73 a quantidade de 125 unidades; Item 16 com o valor unitário de R\$ 1.032,18 a quantidade de 130 unidades; Item 17 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 a quantidade de 25 unidades; Item 18 com o valor unitário de R\$ 538,21 a quantidade de 20 unidades; Item 19 com o valor unitário de R\$ 699,73 a quantidade de 30 unidades e Item 20 com o valor unitário de R\$ 407,84 a quantidade de 10 unidades. – GRUPO 4 - Item 29 com o valor unitário de R\$ 515,35 a quantidade de 5 unidades; Item 30 com o valor unitário de R\$ 813,35 a quantidade de 60 unidades; Item 31 com o valor unitário de R\$ 1.435,70 a quantidade de 55 unidades; Item 32 com o valor unitário de R\$ 3.531,21 a quantidade de 40 unidades; Item 33 com o valor unitário de R\$ 1.332,07 a quantidade de 15 unidades; Item 34 com o valor unitário de R\$ 792,18 a quantidade de 7 unidades; Item 35 com o valor unitário de R\$ 1.819,89 a quantidade de 7 unidades e Item 36 com o valor unitário de R\$ 604,05 a quantidade de 7 unidades. – GRUPO 6 - Item 48 com o valor unitário de R\$ 4.009,73 a quantidade de 12 unidades; Item 49 com o valor unitário de R\$ 4.031,42 a quantidade de 15 unidades; Item 50 com o valor unitário de R\$ 1.474,72 a quantidade de 10 unidades; Item 51 com o valor unitário de R\$ 806,31 a quantidade de 7 unidades; Item 52 com o valor unitário de R\$ 666,66 a quantidade de 30 unidades; Item 53 com o valor unitário de R\$ 960,00 a quantidade de 25 unidades; Item 54 com o valor unitário de R\$ 1.279,64 a quantidade de 12 unidades; Item 55 com o valor unitário de R\$ 1.773,42 a quantidade de 25 unidades; Item 56 com o valor unitário de R\$ 1.657,75 a quantidade de 25 unidades; Item 57 com o valor unitário de R\$ 933,33 a quantidade de 30 unidades e Item 58 com o valor unitário de R\$ 1.400,00 a quantidade de 20 unidades. – GRUPOS 7 E 8 - Itens 59 e 64 com o valor unitário de R\$ 241,82 a quantidade de 50 unidades; Itens 60 e 65 com o valor unitário de R\$ 261,73 a quantidade de 50 unidades; Itens 61 e 66 com o valor unitário de R\$ 272,43 a quantidade de 100 unidades; Itens 62 e 67 com o valor unitário de R\$ 405,40 a quantidade de 80 unidades e Itens 63 e 68 com o valor unitário de R\$ 286,84 a quantidade de 100 unidades. – GRUPOS 9 E 10 - Itens 69 e 75 com o valor unitário de R\$ 1.162,00 a quantidade de 15 unidades; Itens 70 e 76 com o valor unitário de R\$ 2.018,00 a quantidade de 80 unidades; Itens 71 e 77 com o valor unitário de R\$ 2.488,00 a quantidade de 70 unidades; Itens 72 e 78 com o valor unitário de R\$ 1.207,00 a quantidade de 15 unidades; Itens 73 e 79 com o valor unitário de R\$ 3.411,00 a quantidade de 60 unidades e Itens 74 e 80 com o valor unitário de R\$ 4.039,00 a quantidade de 50 unidades. – GRUPOS 11 E 12 - Itens 81 e 93 com o valor unitário de R\$ 2.247,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 82 e 94 com o valor unitário de R\$ 477,00 a quantidade de 150 unidades; Itens 83 e 95 com o valor unitário de R\$ 681,00 a quantidade de 40 unidades; Itens 84 e 96 com o valor unitário de R\$ 790,00 a quantidade de 50 unidades; Itens 85 e 97 com o valor unitário de R\$ 741,00 a quantidade de 150 unidades; Itens 86 e 98 com o valor unitário de R\$ 895,00 a quantidade de 70 unidades; Itens 87 e 99 com o valor unitário de R\$ 1.181,00 a quantidade de 70 unidades;



Itens 88 e 100 com o valor unitário de R\$ 1.157,00 a quantidade de 110 unidades; Itens 89 e 101 com o valor unitário de R\$ 1.157,00 a quantidade de 85 unidades; Itens 90 e 102 com o valor unitário de R\$ 1.549,00 a quantidade de 60 unidades; Itens 91 e 103 com o valor unitário de R\$ 2.008,00 a quantidade de 75 unidades e Itens 92 e 104 com o valor unitário de R\$ 3.543,00 a quantidade de 75 unidades. - GRUPO 14 - Item 108 com o valor unitário de R\$ 948,00 a quantidade de 18 unidades; Item 109 com o valor unitário de R\$ 1.189,00 a quantidade de 10 unidades e Item 110 com o valor unitário de R\$ 1.522,00 a quantidade de 12 unidades. - GRUPO 15 - Item 111 com o valor unitário de R\$ 378,00 a quantidade de 50 unidades e Item 112 com o valor unitário de R\$ 648,00 a quantidade de 25 unidades. - ITENS - Itens 114 e 115 com o valor unitário de R\$ 1.367,92 a quantidade de 100 unidades e Itens 118 e 119 com o valor unitário de R\$ 1.991,00 a quantidade de 60 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Laise Fortes Riso Coelho, Representante Legal da Empresa STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº248/2022
PROCESSO NÚMERO 12140471/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES FOFO (CURVA, REDUÇÃO E TÉ)**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000222/2021-15, no Pregão Eletrônico nº 20220024, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 248/2022, CT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME (CNPJ: 10.652.835/0001-80) – ITENS - Item 113 com o valor unitário de R\$ 428,43 a quantidade de 40 unidades; Items 116 e 117 com o valor unitário de R\$ 22.120,00 a quantidade de 80 unidades e Item 121 com o valor unitário de R\$ 610,00 a quantidade de 35 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Cosme Távora Holanda Filho, Sócio da Empresa CT COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2022
PROCESSO NÚMERO 05322910/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000052/2022-78, no Pregão Eletrônico nº 20220139, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 254/2022, CEQUÍMICA LTDA (CNPJ: 07.358.914/0001-78) – GRUPOS 2 E 3 – Itens 3 e 12 com o valor unitário de R\$ 394,91 a quantidade de 50 unidades; Itens 4 e 13 com o valor unitário de R\$ 123,80 a quantidade de 50 unidades; Itens 5 e 14 com o valor unitário de R\$ 128,18 a quantidade de 60 unidades; Itens 6 e 15 com o valor unitário de R\$ 307,5950 a quantidade de 50 unidades; Itens 7 e 16 com o valor unitário de R\$ 120,51 a quantidade de 40 unidades; Itens 8 e 17 com o valor unitário de R\$ 123,75 a quantidade de 30 unidades; Itens 9 e 18 com o valor unitário de R\$ 430,97 a quantidade de 40 unidades; Itens 10 e 19 com o valor unitário de R\$ 217,74 a quantidade de 30 unidades e Itens 11 e 20 com o valor unitário de R\$ 119,1350 a quantidade de 40 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio Alves Aguiar, Diretor da Empresa CEQUÍMICA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 09 de Fortaleza de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº256/2022
PROCESSO NÚMERO 05322910/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000052/2022-78, no Pregão Eletrônico nº 20220139, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 256/2022, SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 13.213.516/0001-66) – ITENS – Item 24 com o valor unitário de R\$ 529,90 a quantidade de 30 unidades e Item 26 com o valor unitário de R\$ 618,00 a quantidade de 20 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Luciana Valente Dornelles, Sócia Administradora da Empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2022
PROCESSO NÚMERO 08060770/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CORDAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000115/2022-96, no Pregão Eletrônico nº 20220181, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 257/2022, MAVI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.651.414/0001-79) – ITENS – Itens 1 e 2 com o valor unitário de R\$ 33,63 a quantidade de 3000 unidades e Item 10 com o valor unitário de R\$ 40,00 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Representante Legal da Empresa MAVI CONSTRUÇÕES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264 E 265/2022
PROCESSO NÚMERO 07656297/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Diversas** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0982.000006/2022-31, no Pregão Eletrônico nº 2022/0177, nos termos do Decreto Estadual nº



32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 264/2022, **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** (CNPJ: 13.338.681/0001-44) – ITEM – Item 01 com o valor unitário de R\$ 26,62 a quantidade de 500 unidades; Item 03 com o valor unitário de R\$ 20,66 a quantidade de 300 unidades; Item 06 com o valor unitário de R\$ 183,90 a quantidade de 600 unidades; Item 09 com o valor unitário de R\$ 4,03 a quantidade de 300 unidades; Item 25 com o valor unitário de R\$ 2,53 a quantidade de 1000 unidades; Item 26 com o valor unitário de R\$ 2,53 a quantidade de 1000 unidades; Item 27 com o valor unitário de R\$ 2,15 a quantidade de 1000 unidades; Item 28 com o valor unitário de R\$ 2,15 a quantidade de 1000 unidades; Item 29 com o valor unitário de R\$ 1,97 a quantidade de 1000 unidades; Item 30 com o valor unitário de R\$ 1,97 a quantidade de 1000 unidades; Item 31 com o valor unitário de R\$ 33,65 a quantidade de 500 unidades; Item 38 com o valor unitário de R\$ 25,19 a quantidade de 300 unidades; Item 40 com o valor unitário de R\$ 553,01 a quantidade de 100 unidades; Item 41 com o valor unitário de R\$ 42,85 a quantidade de 500 unidades; Item 44 com o valor unitário de R\$ 29,45 a quantidade de 150 unidades; EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 265/2022, **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP** (CNPJ: 14.968.227/0001-30) – ITEM – Item 10 com o valor unitário de R\$ 6,26 a quantidade de 300 unidades; Item 42 com o valor unitário de R\$ 98,00 a quantidade de 600 unidades; Item 43 com o valor unitário de R\$ 88,00 a quantidade de 100 unidades; Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Mirko Antonio Nunes, Respondendo Cumulativamente pela Presidência e Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Giovani Carlos Marinho Sponchiano Representante Legal da Empresa **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** e Edjania de Castro Braga Monteiro Representante Legal da Empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°271/2022 PROCESSO NÚMERO 07656297/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0982.000006/2022-31, no Pregão Eletrônico nº 20220177, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 271/2022, **RM COM. DE MERCAD. E MATER. LTDA ME** (CNPJ: 20.784.313/0001-95) – ITENS – Item 02 com o valor unitário de R\$ 101,12 a quantidade de 400 unidades; Itens 04 e 05 com o valor unitário de R\$ 151,13 a quantidade de 1.500 unidades; Item 22 com o valor unitário de R\$ 43,23 a quantidade de 100 unidades e Item 23 com o valor unitário de R\$ 0,67 a quantidade de 50.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Jéssica Tonello Martins, Sócia da Empresa RM COM. DE MERCAD. E MATER. LTDA ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°272/2022 PROCESSO NÚMERO 07656297/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0982.000006/2022-31, no Pregão Eletrônico nº 20220177, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 272/2022, **I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** (CNPJ: 23.862.769/0001-14) – ITEM 24 – Com o valor unitário de R\$ 37,50 a quantidade de 400 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Gustavo Luiz Silva Vilarinho, Sócio Administrador da Empresa I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°273/2022 PROCESSO NÚMERO 07656297/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0982.000006/2022-31, no Pregão Eletrônico nº 20220177, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 273/2022, **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI** (CNPJ: 10.942.831/0001-36) – ITENS – Item 08 com o valor unitário de R\$ 4,30 a quantidade de 300 unidades e Item 34 com o valor unitário de R\$ 417,87 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Edson Camilo, Administrador da Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°274/2022 PROCESSO NÚMERO 07656297/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0982.000006/2022-31, no Pregão Eletrônico nº 20220177, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 274/2022, **LL FIX DISTRIBUIDORA EIRELI** (CNPJ: 39.631.096/0001-21) – ITEM 35 - Com o valor unitário de R\$ 75,48 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e André Araújo Teles, Sócio/Gerente da Empresa **LL FIX DISTRIBUIDORA EIRELI**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°275/2022 PROCESSO NÚMERO 05874319/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCAVEL, SOLDÁVEL, PBA E ESGOTO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.0000055/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 20220145, nos



termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 275/2022, **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 08.862.530/0002-31) – GRUPO 1 - Item 1 com o valor unitário de R\$ 5,00 a quantidade de 702 unidades; Item 2 com o valor unitário de R\$ 14,20 a quantidade de 1.800 unidades; Item 3 com o valor unitário de R\$ 3,94 a quantidade de 702 unidades; Item 4 com o valor unitário de R\$ 5,06 a quantidade de 2.250 unidades e Item 5 com o valor unitário de R\$ 11,77 a quantidade de 2.250 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Sidinei José de Souza, Representante Legal da Empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em janeiro, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2022
PROCESSO NÚMERO 05874319/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL, PBA E ESGOTO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000055/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 20220145, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 276/2022, **IRайде Vasconcelos Carvalho** (CNPJ: 13.415.183/0001-58) – GRUPO 2 - Item 6 com o valor unitário de R\$ 8,8400 a quantidade de 234 unidades; Item 7 com o valor unitário de R\$ 23,0400 a quantidade de 600 unidades; Item 8 com o valor unitário de R\$ 6,0400 a quantidade de 234 unidades; Item 9 com o valor unitário de R\$ 8,7600 a quantidade de 750 unidades e Item 10 com o valor unitário de R\$ 21,4100 a quantidade de 750 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio de Carvalho Filho, Representante Legal da Empresa IRAИДЕ VASCONCELOS CARVALHO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº277/2022
PROCESSO NÚMERO 05874319/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL, PBA E ESGOTO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000055/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 20220145, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 277/2022, **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** (CNPJ: 10.921.911/0001-05) – GRUPO 3 - Item 11 com o valor unitário de R\$ 1,42 a quantidade de 22500 unidades; Item 12 com o valor unitário de R\$ 2,11 a quantidade de 63000 unidades; Item 13 com o valor unitário de R\$ 3,75 a quantidade de 18000 unidades e Item 14 com o valor unitário de R\$ 4,87 a quantidade de 6750 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Luiz Paulo Sodré de Jesus, Representante da Empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2022
PROCESSO NÚMERO 05874319/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL, PBA E ESGOTO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000055/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 20220145, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 278/2022, **SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME** (CNPJ: 12.647.488/0001-22) – GRUPO 4 - Item 15 com o valor unitário de R\$ 1,72970 a quantidade de 7.500 unidades; Item 16 com o valor unitário de R\$ 2,57000 a quantidade de 21.000 unidades; Item 17 com o valor unitário de R\$ 4,68460 a quantidade de 6.000 unidades e Item 18 com o valor unitário de R\$ 6,24620 a quantidade de 2.250 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e José Edmar Sobreira da Silveira, Sócio Diretor da Empresa SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº279/2022
PROCESSO NÚMERO 05874319/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL, PBA E ESGOTO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000055/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 20220145, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 279/2022, **CORR PLASTIK NORDESTE INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ: 08.984.318/0001-66) – GRUPO 5 - Item 19 com o valor unitário de R\$ 7,15 a quantidade de 718.560 unidades; Item 20 com o valor unitário de R\$ 14,70 a quantidade de 432.000 unidades e Item 21 com o valor unitário de R\$ 24,02 a quantidade de 747.000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Sérgio Monteiro, Sócio Presidente da Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDÚSTRIA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**** * ***



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°280/2022
PROCESSO NÚMERO 05874319/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL, PBA E ESGOTO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000055/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 02220145, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 280/2022, **JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 05.625.268/0001-32) – GRUPO 6 - Item 22 com o valor unitário de R\$ 9,66 a quantidade de 239.520 unidades; Item 23 com o valor unitário de R\$ 20,16 a quantidade de 144.00 unidades e Item 24 com o valor unitário de R\$ 32,28 a quantidade de 249.000 unidades. **Signatários:** Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Bruno José de Assis Rodrigues, Diretor da Empresa JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2694706/SADDO**

PROCESSO N°: 0890.000074/2022-84- Cagece **OBJETO:** uso do sistema de distribuição(CUSD) para fornecimento de energia às unidades da CAGECE na modalidade Horo Sazonal Azul, com prazo de vigência de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ENEL possui a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica conforme contrato de concessão de distribuição nº 01/98 e lei nº 9.074/95, não existindo, portanto, concorrentes com o mesmo objetivo; considerando que a Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000 de 07/12/20021 informa que: "A distribuidora deve formalizar o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora do grupo B por meio do contrato de adesão"; Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia; Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do objeto; Considerando que a não efetivação da medida pretendida além dos prejuízos financeiros imediatos decorrentes do pagamento de uma tarifa mais cara por parte da Cagece a própria Enel, já que se encontra desamparada contratualmente de fornecimento de energia elétrica pelo mercado regulado para as unidades citadas, afetaria o andamento de diversas obras da Companhia que estão em execução, comprometendo assim a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios no Estado do Ceará; e, finalmente, considerando que os preços definidos e fixados através da Resolução Homologatória da Anel, cuja tabela é de acesso público através do site <http://www2.aneel.gov.br> demonstrando a regularidade dos mesmos **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.211.768,17 (seis milhões duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso X da Lei nº 13.303/2016 **CONTRATADA:** **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COEL** **DISPENSA:** autorizada por João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1836ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0890.000074/2022-84-Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2694723/SADDO**

PROCESSO N°: 0890.000085/2022-09- Cagece **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica regulada (CCER) para uso exclusivo nas unidades consumidoras da CAGECE na modalidade horo-sazonal verde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ENEL possui a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica conforme contrato de concessão de distribuição nº 01/98 e lei nº 9.074/95, não existindo, portanto, concorrentes com o mesmo objetivo; considerando que a Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000 de 07/12/20021 informa que: "A distribuidora deve formalizar o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora do grupo B por meio do contrato de adesão"; Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia; Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do objeto; Considerando que a não efetivação da medida pretendida além dos prejuízos financeiros imediatos decorrentes do pagamento de uma tarifa mais cara por parte da Cagece a própria Enel, já que se encontra desamparada contratualmente de fornecimento de energia elétrica pelo mercado regulado para as unidades citadas, afetaria o andamento de diversas obras da Companhia que estão em execução, comprometendo assim a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios no Estado do Ceará; e, finalmente, considerando que os preços definidos e fixados através da Resolução Homologatória da Anel, cuja tabela é de acesso público através do site <http://www2.aneel.gov.br> demonstrando a regularidade dos mesmos **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.173.431,58 (sessenta e seis milhões cento e setenta e três um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso X da Lei nº 13.303/2016 **CONTRATADA:** **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COEL** **CE** **DISPENSA:** autorizada por João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1836ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0890.000085/2022-09-Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2694729/SADDO**

PROCESSO N°: 0890.000084/2022-38- Cagece **OBJETO:** uso do sistema de distribuição (CUSD) para fornecimento de energia às unidades da CAGECE na modalidade Horo Sazonal Verde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ENEL possui a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica conforme contrato de concessão de distribuição nº 01/98 e lei nº 9.074/95, não existindo, portanto, concorrentes com o mesmo objetivo; considerando que a Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000 de 07/12/20021 informa que: "A distribuidora deve formalizar o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora do grupo B por meio do contrato de adesão"; Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia; Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do objeto; Considerando que a não efetivação da medida pretendida além dos prejuízos financeiros imediatos decorrentes do pagamento de uma tarifa mais cara por parte da Cagece a própria Enel, já que se encontra desamparada contratualmente de fornecimento de energia elétrica pelo mercado regulado para as unidades citadas, afetaria o andamento de diversas obras da Companhia que estão em execução, comprometendo assim a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios no Estado do Ceará; e, finalmente, considerando que os preços definidos e fixados através da Resolução Homologatória da Anel, cuja tabela é de acesso público através do site <http://www2.aneel.gov.br> demonstrando a regularidade dos mesmos **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.915.593,84 (oito milhões novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso X da Lei nº 13.303/2016 **CONTRATADA:** **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COEL** **CE** **DISPENSA:** autorizada por João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1836ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0890.000084/2022-38-Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2694672/SADDO**

PROCESSO N°: 0890.000073/2022-11- Cagece **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica regulada (CCER) para uso exclusivo nas unidades consumidoras da CAGECE na modalidade horo-sazonal azul, com prazo de vigência de 12 (doze) meses **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a ENEL possui a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica conforme contrato de concessão de distribuição nº 01/98 e lei nº 9.074/95, não existindo, portanto, concorrentes com o mesmo objetivo; considerando que a Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000 de 07/12/20021 informa que: "A distribuidora deve formalizar o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora do grupo B por meio do contrato de adesão"; Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia; Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do objeto; Considerando que a não efetivação da medida pretendida além dos prejuízos financeiros imediatos decorrentes do pagamento de uma tarifa mais cara por parte da Cagece a própria Enel, já que se



encontra desamparada contratualmente de fornecimento de energia elétrica pelo mercado regulado para as unidades citadas, afetaria o andamento de diversas obras da Companhia que estão em execução, comprometendo assim a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios no Estado do Ceará; e, finalmente, considerando que os preços definidos e fixados através da Resolução Homologatória da Aneel, cuja tabela é de acesso público através do site <http://www2.aneel.gov.br> demonstrando a regularidade dos mesmos VALOR GLOBAL: R\$ 16.991.383,67 (dezesseis milhões novecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso X da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** DISPENSA: autorizada por João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1836ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0890.000073/2022-11-Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Ana Edila Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2694656/SADD

PROCESSO N°: 0890.000081/2022-40 OBJETO: **fornecimento de energia elétrica na modalidade Baixa Tensão**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ENEL possui a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica conforme contrato de concessão de distribuição nº 01/98 e lei nº 9.074/95, não existindo, portanto, concorrentes com o mesmo objetivo; considerando que a Resolução Normativa da ANEEL Nº 1000 de 07/12/2002 informa que: "A distribuidora deve formalizar o fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora do grupo B por meio do contrato de adesão"; Considerando que o custo com energia elétrica é o segundo maior da Companhia; Considerando a inviabilidade de competição para a contratação do objeto; Considerando que a não efetivação da medida pretendida além dos prejuízos financeiros imediatos decorrentes do pagamento de uma tarifa mais cara por parte da Cagece a própria Enel, já que se encontra desamparada contratualmente de fornecimento de energia elétrica pelo mercado regulado para as unidades citadas, afetaria o andamento de diversas obras da Companhia que estão em execução, comprometendo assim a prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em diversos municípios no Estado do Ceará; e, finalmente, considerando que os preços definidos e fixados através da Resolução Homologatória da Aneel, cuja tabela é de acesso público através do site <http://www2.aneel.gov.br> demonstrando a regularidade dos mesmos VALOR GLOBAL: R\$ 40.548.336,40 (quarenta milhões quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso X da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** DISPENSA: autorizada por João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 28 de dezembro de 2022 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1836ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0890.000081/2022-40-Cagece. Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Ana Edila Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 173ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:00 h do dia 04/01/2023, teve início a 173ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima e do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) aprovar a concessão de auxílio financeiro para realização do XVII Congresso Brasileiro da Federação das Sociedades de Biologia Experimental (FeSBE), que ocorrerá em Fortaleza entre os dias 2 e 5 de abril de 2023, conforme plano de trabalho apresentado, no valor total de R\$36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo vedada a utilização de recursos públicos para confecção de materiais para divulgação do evento, revisão e publicação de anais; (2) determinar a realização dos expedientes necessários com vistas à estabelecer parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), na proporção de recursos de 1 para 1, para viabilizar a concessão de recursos para execução das seis propostas enviadas por Institutos Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação, (INCT's) localizados no Estado do Ceará e recomendadas, pelo Comitê Julgador da Chamada CNPq-INCT nº 58/2022, como de alta prioridade - qualificadas como muito boas ou excelentes; (3) determinar a atualização do dossiê, em especial em relação ao Confap, para que passe a constar Luiz Drude de Lacerda como atual Presidente da Funcap (em exercício). FUNCAP, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, bairro Ellery.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 01/2022; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 10797890/2022 III. Nas normas da arts. 54 e 65, inciso II alínea "d", todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este Termo aditivo tem por objeto conceder a **prorrogação do contrato n°01/2022** em decorrência do fim do prazo de vigência do contrato nos termos da sua cláusula de duração e do interesse da contratante e da contratada de manter o vínculo contratual fundamentado pela Lei 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 906.973,81 (novecentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo corresponde a nova vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses, com início em 19/01/2023 e término em 18/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral, 04 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mon'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Maria Auxiliadora da Cunha Rodriguez Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante, CEP nº 60.810-700, Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato 03/2022; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo nº 10799516/2022 III. Nas normas da arts. 54 e 65, inciso II alínea "d", todos da lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Este Termo aditivo tem por objeto conceder a **prorrogação do contrato n°03/2022** em decorrência do fim do prazo de vigência do contrato nos termos da sua cláusula de duração e do interesse da contratante e da contratada de manter o vínculo contratual fundamentado pela Lei 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.060.995,12 (hum milhão, sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência deste aditivo corresponde a nova vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses, com início em 02/02/2023 e término em 01/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: Sobral, 04 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mon'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e Marinalva Lima Pereira Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 213, de 25/10/2022, pág. 16, que publicou a Portaria nº 335/2022, **Onde se lê:** com vigência a partir de 08/03/2020 **Leia-se:** com vigência a partir de 09/03/2020 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 06 de janeiro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 002, de 03/01/2023, pág. 33, que publicou a Portaria nº 758/2022. **Onde se lê:** com vigência a partir de 08/03/2022 **Leia-se:** com vigência a partir de 09/03/2022 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 06 de janeiro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA N°01/2023 - O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 32.824/2018, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação, à empresa **NEW QUALITY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.279.643/0001-02, estabelecida na Av. Ministro Jose Américo N°326, Salas 404/405, Parque Iracema, CEP: 60.824-245, Fortaleza-CE, pelo descumprimento referente a Ata de Registro de Preço nº2021/26532, conforme conclusão do processo administrativo de nº 06568319/2022, com registro da penalidade acima aplicada no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2023.

Dárcio Itálo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORATARIA N°02/2023 - O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 32.824/2018, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação, à empresa **COMERCIAL FLEX EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05, estabelecida na Rua 93, nº297 – Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-120, Fortaleza-CE, pelo descumprimento referente a Ata de Registro de Preço nº2022/00064, conforme conclusão do processo administrativo de nº 02587882/2022, com registro da penalidade acima aplicada no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2023.

Dárcio Itálo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 260, 2022, que publicou a Portaria N°340/2022. **Onde se lê:** Érica Maria Targino Mota, Agente Aux. de ATER, Matrícula: 30017145 Rocky Almeida Siqueira, Téc. Aux.Desenv. Agropecuário, Matrícula 00207411 Maria Charlene da Silva Brandão, Supervisor de Núcleo, Matrícula 30016769 Suderlândia Olinda Fernandes, Agente Aux. de ATER, Matrícula 00199419 **Leia-se:** Érica Maria Targino Mota, Agente Aux. de ATER, Matrícula: 30017145 Rocky Almeida Siqueira, Téc. Aux.Desenv. Agropecuário, Matrícula 00207411 Suderlândia Olinda Fernandes, Agente Aux. de ATER, Matrícula 00199419 Fortaleza-Ce, 13 de janeiro de 2023.

Inácio Mariano da Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°02/2022**

CEDENTE: FIEC, UNIDADE SENAI CFP WANDERILLO DE CASTRO CÂMARA CESSIONÁRIO: **INSTITUTO AGOPOLOS DO CEARÁ** OBJETO: Constitui objeto deste Termo de **cessão de uso de bens móveis** para a CESSIONÁRIA com encargo e a título gratuito, dos seguintes bens: BENS QUANTIDADE Ventilador de parede 06 Carrinhos manuais 06 Empilhadeiras manuais 04 Mangueira de alta pressão 01 Lavadora de alta pressão 01 Freezers horizontais 03 Compressor 01 Balança de 15 kg 01 Balança de 300kg 02 Máquina envasadora automática 01 Bomba com reservatório de 50L 01 Despolpadeira compacta 01 Câmara fria de 13,05 m² 01 Câmara frigorífica tipo túnel de congelamento 01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, XVII, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016 VIGÊNCIA: A cessão terá prazo de 12(doze) meses, a contar da data da última assinatura deste Termo pelas partes, podendo ser renovado por igual período a pedido da cessionária e de acordo da cedente FORO: MARACANAÚ/CE DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022 SIGNATÁRIOS: MAURICIO VALDSON DA SILVA BARREIRA - CEDENTE, JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - INTERVENIENTE E FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO - CESSIONÁRIO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE , em Maracanaú/ce , 11 de janeiro de 2023.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORATARIA N°002/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2023. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°002/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 Alexandre Cézar de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	18	270,00
2 Augusto Cézar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	18	270,00
3 Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	18	270,00
4 Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	18	270,00
5 César Calista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000851.4	15,00	18	270,00
6 Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	18	270,00
7 Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	18	270,00
8 Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	18	270,00
9 Isaías Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	18	270,00
10 João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5	15,00	18	270,00
11 Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	18	270,00
12 Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	18	270,00
13 José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0	15,00	18	270,00
14 Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4	15,00	18	270,00
15 Maria Aparecida Nicomedos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	18	270,00
16 Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6	15,00	18	270,00
17 Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	00085316	15,00	18	270,00
18 Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2	15,00	18	270,00
19 Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	18	270,00
20 Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7	15,00	18	270,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°005/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Artigo 22 e artigo 23A, inciso IV do Estatuto Social do METROFOR, **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor de Operação e Manutenção, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, por 30 (trinta) dias e/ou até nomeação de novo Diretor de Operação e Manutenção, o que acontecer primeiro, sem prejuízo de suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES MÉTROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°003/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, o **SERVIDOR** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotado nesta Secretaria, relacionado no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERÉNCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
BRUNO MAIA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/1	G/2	23/09/2022

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N°001/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00008038/2023, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, respondendo, como gestor de contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de equipamentos para estruturar a cozinha de capacitação gastronómica do Complexo Social Mais Infância – Curió. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°003/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 00119140/2023, 00119263/2023, 00119425/2023, 00195016/2023, 00195334/2023, 00195547/2023 e 00195768/2023, oriundos do Pregão Eletrônico 20220026, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, respondendo, como gestor de contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de material de higiene pessoal (banho) para atender as necessidades das unidades da SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°004/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REJANE SOUSA NORONHA**, matrícula nº 3005241, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Rejane Sousa Noronha Figueiredo, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório V.moraes, em 04 de maio de 2015. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°005/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10897321/2022, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, respondendo, como gestor de contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das unidades desta Secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°006/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00422187/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **CELIA MARIA DE LIMA CIRIACO**, matrícula nº 200927-1-8, que exercia a função de Técnico em Assuntos Educacionais, ocorrido em 05/01/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 11/01/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°005/2023 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SOHIDRA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem os serviços desta Autarquia, conforme suas funções e atribuições , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°005/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ernani Braga de Oliveira CPF:202.706.073-15	Operador de Perfuratriz	790.073-1.5	V	18 a 31/01/2023	Abaiara	13,0	61,33	-	797,29
Francisco Ribeiro da Silva CPF:142.393.913-04	Auxiliar de Perfuração	790.094-1.5	V	18 a 31/01/2023	Abaiara	13,0	61,33	-	797,29
José Inácio Saldanha da Silva CPF:090.105.483-68	Operador de Compressor	790.133-1.5	V	12 a 31/01/2023	Beberibe e Tabuleiro do Norte	19,0	61,33	-	1.165,27
João Osvaldo Virino de Sousa CPF:121.481.303-82	Operador de Compressor	790.121-1.5	V	12 a 31/01/2023	Beberibe e Tabuleiro	19,0	61,33	-	1.165,27
Francisco Ednísio Silva Magalhães CPF:193.613.783-68	Oficial de Manutenção	790.081-1.7	V	12 a 31/01/2023	Beberibe e Tabuleiro do Norte	19,0	61,33	-	1.165,27
TOTAL						5.090,39			

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2023/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DECIO SIMOES PEREIRA**; RUA TIBURCIO CAVALCANTE, Nº 2960; BAIRRO: DIONÍSIO TORRES; CEP.: 60.125-101; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de apoio logístico** para as Reuniões do Fórum Cearense de Comitês, para as Reuniões de Planejamento Semestrais da Gestão Participativa, para a participação em Reuniões de Câmaras Técnicas e para reuniões do CONERH e do SIGERH, em Reuniões com o Governador, em Reuniões do representante dos CBHS no Conselho de Administração da COGERH e com os plenários de CBHS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220025-COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH, a Proposta da empresa, o Processo Administrativo nº 06069495/2022 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o item 4. (DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) do termo de referência, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 408.041,08 (quatrocentos e oito mil, quarenta e um reais e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Geórgia Felismino Apolinário Pereira/Contratante e Luanna Simões Pereira/Contratada.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº014/2020/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADO: **SULZER BRASIL S.A.**; RUA ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENEZ MOLINA, Nº 905; BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL; CEP.: 13.213-080; JUNDIAÍ-SP OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão bilateral do Contrato nº014/2020/COGERH**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas moto-bombas Sulzer, modelos SMNV 802-1000/44, da Estação de Bombeamento Castanhão em Nova Jaguariúba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, mormente seu art. 49, inciso VII, na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 69, inciso VII, no item 14.4, II da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 014/2020, na Comunicação Interna nº 213/2022 da Gerência de Manutenção - GEMAN da COGERH, às fls. 02, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo nº 12037818/2022, parte integrante deste termo, independente de transcrição DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Georgia Felismino Apolinario Pereira/CONTRATANTE e Rafael Luis Nascimento de Souza/CONTRATADA Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2023.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220736

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220736 - SESA, Processo VIPROC Nº 00731030/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220736 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		100	R\$ 973,7000	R\$ 97.370,00
2	BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	R\$ 8.491,6600	R\$ 849.166,00
3		100	R\$ 31.357,5500	R\$ 3.135.755,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 4.082.291,00

GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4		50	R\$ 7.000,0000	R\$ 350.000,00
5	BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50	R\$ 30.407,5500	R\$ 1.520.377,50
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 1.870.377,50

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300	R\$ 160,0000	R\$ 48.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 48.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 6.000.668,50

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220860

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220860 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 00935182/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220860 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FABRICANTE CISABRASILE LTDA	12	R\$ 490.000,0000	R\$ 5.880.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 5.880.000,00

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220928

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220928 - SESA, Processo VIPROC Nº 04083235/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220928 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		60	R\$ 973,7000	R\$ 58.422,00
2		60	R\$ 5.740,0000	R\$ 344.400,00
3		60	R\$ 1.400,0000	R\$ 84.000,00
4		60	R\$ 1.390,0000	R\$ 83.400,00
5	BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60	R\$ 973,7000	R\$ 58.422,00
6		80	R\$ 1.690,0000	R\$ 135.200,00
7		80	R\$ 1.600,0000	R\$ 128.000,00
8		60	R\$ 9.099,0000	R\$ 545.940,00
9		60	R\$ 50.000,0000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 4.437.784,00

GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10		60	R\$ 698,0000	R\$ 41.880,00
11		60	R\$ 3.800,0000	R\$ 228.000,00
12		60	R\$ 420,0000	R\$ 25.200,00
13	ABIOCON COMERCIAL LTDA	60	R\$ 420,0000	R\$ 25.200,00
14		60	R\$ 698,0000	R\$ 41.880,00
15		60	R\$ 4.500,0000	R\$ 270.000,00
16		60	R\$ 32.589,0000	R\$ 1.955.340,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 2.587.500,00

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	120	R\$ 294,0000	R\$ 35.280,00
18		120	R\$ 295,0000	R\$ 35.400,00
19		120	R\$ 870,0000	R\$ 104.400,00
20		60	R\$ 2.240,0000	R\$ 134.400,00
21	BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60	R\$ 2.300,0000	R\$ 138.000,00
22		120	R\$ 78,9000	R\$ 9.468,00
24		360	R\$ 100,0000	R\$ 36.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 492.948,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 7.518.232,00

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221202

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221202 Secretaria da Saúde/SESA, Processo VIPROC Nº 04351282/2022 que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221202 SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	11.425	R\$ 100,5100	R\$ 1.148.326,75
2	SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	11.050	R\$ 12.0000	R\$ 132.600,00
4		12.800	R\$ 35.0000	R\$ 448.000,00
3	ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	12.000	R\$ 9.2900	R\$ 111.480,00
5	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.975	R\$ 8.3000	R\$ 24.692,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.865.099,25

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221421

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221421 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 05266920/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221421 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.400	R\$ 26.5300	R\$ 143.262,00
2	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	2.650	R\$ 28.8300	R\$ 76.399,50
3	ASLI COMERCIAL LTDA	9.832	R\$ 23.2500	R\$ 228.594,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 448.255,50

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221684

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221684 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 04583990/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221684 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	700	R\$ 488.0000	R\$ 341.600,00
4		500	R\$ 1.420.0000	R\$ 710.000,00
5	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	400	R\$ 2.047.0000	R\$ 818.800,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.870.400,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221705

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221705 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 0617719/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221705 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA	175	R\$ 600,0000	R\$ 105.000,00
2		175	R\$ 600,0000	R\$ 105.000,00
4	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	80	R\$ 2.935,0000	R\$ 234.800,00
5		90	R\$ 2.935,0000	R\$ 264.150,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 708.950,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221716

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53 , tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221716 Secretaria da Saúde/SESA, Processo VIPROC Nº 06056679/2022 que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221716 SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	H. STRATTNER & CIA LTDA	180	R\$ 4.224,0000	R\$ 760.320,00
3		72	R\$ 1.464,1300	R\$ 105.417,36
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	1.500	R\$ 49.9900	R\$ 74.985,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 940.722,36

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221719**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221719 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 05493447/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221719 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	18.250	R\$ 16,3500	R\$ 298.387,50
2		14.000	R\$ 17,3500	R\$ 242.900,00
3		10.200	R\$ 21,3800	R\$ 218.076,00
4	LABORATORIOS B BRAUN SA	1.440	R\$ 21,3800	R\$ 30.787,20
5		14.250	R\$ 13,3700	R\$ 190.522,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$980.673,20

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221722**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221722 - SESA, Processo VIPROC Nº 06134017/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221722 dos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	450	R\$ 1.400,0000	R\$ 630.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 630.000,00

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221723**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221723 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 04548655/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221723– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	30	R\$ 1.135,5500	R\$ 34.066,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 34.066,50

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221735**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221735 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 06057411/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221735– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	4.445.000	R\$ 0,0350	R\$ 155.575,00
2	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.082	R\$ 30.8100	R\$ 64.146,42
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 219.721,42

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221770**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221770 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 04657888/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221770– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3	R\$ 15.920,0000	R\$ 47.760,00
2		6	R\$ 15.920,0000	R\$ 95.520,00
3		3	R\$ 15.920,0000	R\$ 47.760,00



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	5	R\$ 2.400,0000	R\$ 12.000,00
6		5	R\$ 4.900,0000	R\$ 24.500,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 227.540,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221772

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221772 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 04830318/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221772 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	1.450	R\$ 18,1600	R\$ 26.332,00
3	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	127.200	R\$ 0,2600	R\$ 33.072,00
4	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	125.000	R\$ 0,2800	R\$ 35.000,00
6	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	255	R\$ 3.1680	R\$ 807,84
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 95.211,84

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221797

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221797- SESA, Processo VIPROC Nº 06087302/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS ", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221797 dos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	14.226	R\$ 7,6750	R\$ 109.184,55
2		1.740	R\$ 2,2600	R\$ 3.932,40
8	PHARMAPLUS LTDA	40.440	R\$ 18,6200	R\$ 752.992,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 866.109,75

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221829

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 20221829 – Sesa/Cosup, Processo VIPROC nº. 06891942/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "ÓRTESSES E PRÓTESES", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20221829 – Sesa/Cosup, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	45	R\$ 2.335,7600	R\$ 105.109,20
2		129	R\$ 2.500,0000	R\$ 322.500,00
3		132	R\$ 2.500,0000	R\$ 330.000,00
4		52	R\$ 2.500,0000	R\$ 130.000,00
5		17	R\$ 2.448,2500	R\$ 41.620,25
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 929.229,45

GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	72	R\$ 2.500,0000	R\$ 180.000,00
7		132	R\$ 2.500,0000	R\$ 330.000,00
8		132	R\$ 2.500,0000	R\$ 330.000,00
9		42	R\$ 2.500,0000	R\$ 105.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 945.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.874.229,45

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221850

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221850 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 04681037/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221850– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	146	RS 2.230,0000	RS 325.580,00
2		180	RS 2.500,0000	RS 450.000,00
4		110	RS 2.475,0000	RS 272.250,00
3	HEMOCAT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	380	RS 1.500,0000	RS 570.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 1.617.830,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221877**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221877- SESA, Processo VIPROC Nº 06758193/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221877 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.040	RS 12,7845	RS 13.295,88
2		560	RS 12,7845	RS 7.159,32
3		590	RS 12,7840	RS 7.542,56
4		600	RS 12,7845	RS 7.670,70
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 35.668,46

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221919**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221919 - SESA, Processo VIPROC Nº 07780079/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COM COMODATO)”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221919– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGF MEDICAL LTDA -EPP	120	RS 1.000,0000	RS 120.000,00
2		80	RS 400,0000	RS 32.000,00
3		120	RS 250,0000	RS 30.000,00
4		80	RS 400,0000	RS 32.000,00
5		80	RS 1.800,0000	RS 144.000,00
6		180	RS 750,0000	RS 135.000,00
TOTAL :				RS 493.000,00

GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	100	RS 279,0000	RS 27.900,00
8		100	RS 279,0000	RS 27.900,00
TOTAL :				RS 55.800,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 548.800,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221922**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221922 SESA, Processo VIPROC Nº 07768680/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221922 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMED INDUSTRIA S.A.	960.700	RS 0,1600	RS 153.712,00
2	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	55.050	RS 2,7500	RS 151.387,50
3	EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA	1.375	RS 21,6216	RS 29.729,70
4	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	9.668.560	RS 0,4000	RS 3.867.424,00
5	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	4.500	RS 6.2486	RS 28.118,70
6		6.950	RS 9,1890	RS 63.863,55
7		6.200	RS 0,4540	RS 2.814,80
8	MED CENTER COMERCIAL LTDA	3.068.130	RS 0,1688	RS 517.900,34
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 4.814.950,59

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221931**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 20221931 – Sesa/Cosup, Processo VIPROC nº. 03606350/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 20221931 – Sesa/Cosup, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A	884	RS 254,0000	RS 224.536,00
2		464	RS 1.059,0000	RS 491.376,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				RS 715.912,00
ITENS AVULSOS				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ELFA MEDICAMENTOS S.A	936	RS 485,0000	RS 453.960,00
4	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	504	RS 35,3200	RS 17.801,28
5	MED CENTER COMERCIAL LTDA	192	RS 18,7500	RS 3.600,00
10	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	156	RS 2.100,0000	RS 327.600,00
11	JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA	456	RS 23.397,1500	RS 10.669.100,40
13		168	RS 22.569,8400	RS 3.791.733,12
TOTAL A SER REGISTRADO:				RS 15.263.794,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 15.979.706,80

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221935**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221935 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 08586217/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESES E PRÓTESES”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221935 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 01

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DE PAULI COMERCIO, REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	46	RS 365,0000	RS 16.790,00
2		46	RS 365,0000	RS 16.790,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 33.580,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221936**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20221936 - SESA, Processo VIPROC Nº 03115372/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20221936 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 01

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	10	RS 53.400,0000	RS 534.000,00
2		24	RS 200,0000	RS 4.800,00
3		31	RS 200,0000	RS 6.200,00
4		31	RS 200,0000	RS 6.200,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 551.200,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221937**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53 , tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221937 - SESA, Processo VIPROC Nº 06476740//2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221937 dos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 01

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	182	RS 41.9700	RS 7.638,54
5		160	RS 48,7300	RS 7.796,80
6		220	RS 50,2600	RS 11.057,20
7	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ME	150	RS 154,0000	RS 23.100,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 49.592,54

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022006**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222006 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 08101531/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222006 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	36	R\$ 297.242,9400	R\$ 10.700.745,84
1	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.010	R\$ 1.260,0000	R\$ 1.272.600,00
8		51.840	R\$ 68.3500	R\$ 3.543.264,00
2	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	17	R\$ 400.0000	R\$ 6.800,00
6		10.260	R\$ 0,6800	R\$ 6.976,80
9		1.820	R\$ 10.4300	R\$ 18.982,60
5	NOVARTIS BIOCENCIAS SA	1.076	R\$ 2.034,6800	R\$ 2.189.315,68
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 17.738.684,92

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022025**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222025 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 08848246/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222025 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.287,400	R\$ 0,1739	R\$ 5.266.978,86
3		23.000,400	R\$ 0,1229	R\$ 2.826.749,16
2	INOVA NUTRICAO E PRODUTOS EM SAUDE LTDA	10.095,800	R\$ 0,1908	R\$ 1.926.278,64
4		7.666,800	R\$ 0,1350	R\$ 1.035.018,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 11.055.024,66

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022026**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222026 - SESA, Processo VIPROC Nº 06177662/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222026 dos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALDANHA RODRIGUES LTDA	235.280	R\$ 0,2400	R\$ 56.467,20
2		4.432.320	R\$ 0,0900	R\$ 398.908,80
3		354.460	R\$ 0,2400	R\$ 85.070,40
4		1.505.140	R\$ 0,2400	R\$ 361.233,60
5		1.024.380	R\$ 0,2400	R\$ 245.851,20
6		884.030	R\$ 0,2400	R\$ 212.167,20
7		1.023.180	R\$ 0,2400	R\$ 245.563,20
8		996.570	R\$ 0,4000	R\$ 398.628,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.003.889,60

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022032**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222032 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 07779674/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222032– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	60	R\$ 21.000,0000	R\$ 1.260.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.260.000,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222040**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222040 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 07461763/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222040– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	95	R\$ 367,0000	R\$ 34.865,00
2	CRUZEL COMERCIAL LTDA	296	R\$ 342,0000	R\$ 101.232,00
3		115	R\$ 345,0000	R\$ 39.675,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 175.772,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222121**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222121 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 08892636/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222121 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	10.446	R\$ 5,8800	R\$ 61.422,48
2		5.940	R\$ 1,5300	R\$ 9.088,20
3	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.882	R\$ 12,2702	R\$ 378.928,32
4		14.998	R\$ 2,3243	R\$ 34.859,85
5	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	6.634	R\$ 2,0900	R\$ 13.865,06
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 498.163,91

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221858**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221858 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 07630662/2022 (PARCAL – 00010679/2023), que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221858– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	7.800	R\$ 293,0400	R\$ 2.285.712,00
2	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	114.916	R\$ 13,1800	R\$ 1.514.592,88
3	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	115.760	R\$ 2,9000	R\$ 335.704,00
4	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	3.588	R\$ 95,0000	R\$ 340.860,00
5	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	7.800	R\$ 15,4800	R\$ 120.744,00
7	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	356.936	R\$ 1,0900	R\$ 389.060,24
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.986.673,12

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222020**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20222020 - SESA, Processo VIPROC Nº 08891346/2022 (Parcial -00009875/2023), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20222020 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** PARCIALMENTE a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	34.650	R\$ 26,3800	R\$ 914.067,00
8		2.400	R\$ 42,0000	R\$ 100.800,00
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	3.498	R\$ 810,9400	R\$ 2.836.668,12
5	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	100	R\$ 431,4900	R\$ 43.149,00
7	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	800	R\$ 1.222,2200	R\$ 977.776,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.872.460,12

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220335**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220335 - SESA, Processo VIPROC Nº 11824830/2021 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220335– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	170	R\$ 280,0000	R\$ 47.600,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:				R\$ 47.600,00

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221710**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Complementar nº 20221710 - SESA, Processo VIPROC Nº 06610463/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221710 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	39.476	R\$ 2.4900	R\$ 98.295,24
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:				R\$ 98.295,24

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0010/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 742.487,54; PROCESSO Nº: 10236848/2022 FUNSAÚDE - GESTÃO HGF OBJETO: **Contratação de serviços em horas profissionais de saúde** na categoria de médico endoscopista. JUSTIFICATIVA: Os serviços médicos de endoscopistas objetivam o desenvolvimento da competência das unidades integrantes da estrutura organizacional da FUNSAÚDE, no caso o HGF, buscando suprir as reais necessidades da unidade para atendimento dos pacientes em caráter eletivo de urgência e emergência. Desta forma, tendo em vista o término do contrato celebrado pela SESA então vigente em 04 de Novembro de 2022, e contrato de gestão do HGF pela FUNSAÚDE em 06 de Abril de 2022 houve a necessidade de realização da dispensa de licitação pelo prazo de 180 dias. VALOR GLOBAL: R\$ 742.487,54 (Setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.01.03.03.05.0002 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo nº 10236848/2022 CONTRATADA: COOPEND - COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARA LTDA (CNPJ: 01.540.765/0001-87) DISPENSA: Ana Paula de Sousa Madeiro, Coordenadora de Gestão de pessoas HGF/FUNSAÚDE RATIFICAÇÃO: Ivelise Regina Canito Brasil, Superintendente HGF/FUNSAÚDE.

Ana Paula de Sousa Madeiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº1-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 108.430-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 10/01/2023, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 18/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº2-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 108.430-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 09/01/2023, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 17/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº3-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 3/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	V	03 à 09/01/2023	Crateús-CE	7 (meias)	61,33	5%	225,39
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	V	03 à 09/01/2023	Crateús-CE	7 (meias)	61,33	5%	225,39
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	V	03 à 09/01/2023	Crateús-CE	7 (meias)	61,33	5%	225,39
VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	V	03 à 09/01/2023	Crateús-CE	7 (meias)	61,33	5%	225,39
TOTAL									901,56

*** *** ***

PORTARIA Nº4-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERMANO LIMA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 125.321-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 09/01/2023, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 16/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº5-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.761-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no período de 09 à 16/01/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 15/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº6-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 302.219-1-5, desta Secretaria, a viajar ao Município de Solonópole-CE, no dia 05/01/2023, com a finalidade de realizar o transporte de servidores, para rendição da equipe de serviço da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 5/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº7-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RENAN LUNA BELARMINO**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 151.861-1-9, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 02 à 09/01/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 2/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezóito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº8-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 14/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº8-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Cabo PM	307.311-1-5	V	09 à 16/01/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	09 à 16/01/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	09 à 16/01/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	V	09 à 16/01/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	V	09 à 16/01/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.287,95

*** *** ***

PORTARIA Nº9-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de realizarem apoio policial, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 4/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº9-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM	151.344-1-0	IV	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
SERGIO YURE RIOS GOMES	Tenente Coronel PM	113.319-1-2	IV	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** *** ***

PORTARIA Nº10-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **WILSON ROBERTO DA CRUZ SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 112.955-1-7, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 08 e 09/01/2023, com a finalidade de ser ouvido, na qualidade de testemunha, em Autos de Sindicância, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 9/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº11-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 588.068-1-1, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 05 à 09/01/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 8/2023, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº12-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de realizarem o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 7/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GERMANO LIMA SILVA	1º Sargento PM	125.321-1-3	V	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** *** ***

PORTARIA Nº13-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Quixeramobim-CE, com a finalidade de realizarem transporte aeromédico, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 6/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº13-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
NIVAN GIRÃO PINTO	Tenente Coronel BM	112.641-1-5	IV	05/01/2023	Quixeramobim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Tenente Coronel BM	126.655-1-2	IV	05/01/2023	Quixeramobim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** *** ***

PORTARIA Nº14-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 20/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº14-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FABIANO LEITE DE ANDRADE	Tenente Coronel PM	125.197-1-0	IV	10 à 16/01/2023	Crateús-CE	5 (meias)	64,83	5%	238,26
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	IV	10 à 16/01/2023	Crateús-CE	5 (meias)	64,83	5%	238,26
WILLAMI LUZIA MOURA	Cabo BM	300.202-1-9	V	10 à 16/01/2023	Crateús-CE	5 (meias)	61,33	5%	225,39
TOTAL									701,91

*** *** ***

PORTARIA Nº15-D/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 19/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15-D/2023-GS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	Capitão PM	308.514-1-2	V	11 e 12/01/2023	Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	1º Sargento PM	136.212-1-7	V	11 e 12/01/2023	Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO	3º Sargento PM	136.268-1-2	V	11 e 12/01/2023	Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								281,25

*** *** ***

PORTARIA Nº0070/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipes de confinamento das Operações ENEM Reaplicação e PPL/2022, nos municípios do estado do Ceará, previstos para aplicação de instrumentos avaliativos, conforme NUP 10001.000127/2023-77, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 899422/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2020; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0070/2023-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS			
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL	
ANTONIO FÁBIO LIMA DE SOUZA	305.864-1-7	SD PM	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
LEONILDO RODRIGUES DE MATOS	151.769-1-1	3º SGT PM	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO	309.045-8-3	SD PM	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JOSÉ CARLOS DE PAIVA	125.367-1-2	ST PM	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ELIEL MACIEL DE OLIVEIRA	109.368-1-0	ST PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR	304.591-1-3	CB PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
IRAMILTON FERREIRA DA SILVA	110.233-1-2	ST PM	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
RONILSON PEIXOTO DE ARAÚJO	300.463-1-5	3º SGT PM	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	308.647-9-4	SD PM	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JOSÉ ROGÉRIO SILVA DE SOUSA	303.761-1-0	CB PM	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ANTONIO ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUSA	112.778-1-0	ST PM	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ANTONIO ALTEMIR TEMOTEIO MENEZES	118.848-1-1	ST PM	MARACANAÚ/ CRATEÚS/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA	587.693-1-2	CB PM	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	587.790-1-6	CB PM	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JOAQUIM VIEIRA DE MELLO NETO	113.076-1-2	ST PM	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	136.210-1-2	2º SGT PM	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
GERMANO SOUSA FREIRE	151.739-1-2	3º SGT PM	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
RAUL DOS SANTOS CLEMENTE	151.611-1-6	3º SGT PM	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JONH LENNON DE CASTRO NASCIMENTO	588.067-1-4	CB PM	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
FRANCISCO JEIME DA SILVA SOARES	127.354-1-3	2º SGT PM	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JEAN FENELON TELES	125.331-1-X	1º SGT PM	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ROGÉRIO DE SOUSA BARROSO	305.483-1-0	CB PM	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
EDNO JESUS RIBEIRO	151.602-1-7	3º SGT PM	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
REGINALDO TEIXEIRA LIMA	134.397-1-0	2º SGT PM	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
MARCOS RAFAEL DE VASCONCELOS BARROS	587.895-1-8	CB PM	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JOÃO ANDRÉ DA ROCHA SOUSA	112.779-1-8	ST PM	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
JOSE SILVANITO DOS SANTOS	136.252-1-2	1º SGT PM	ITAPIPOCA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ ITAPIPOCA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
MANUEL LAILSON VIANA DA SILVA	112.898-1-9	ST PM	ITAPIPOCA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ ITAPIPOCA	08 a 12/01/2023	4,5	300,90	1.354,05	
ANTONIO ALDENOR TORRES DOS SANTOS	106.954-1-4	ST PM	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	08 a 13/01/2023	5,5	300,90	1.654,95	
JOSÉ RIBAMAR BEZERRA JUNIOR	302.423-1-9	2º SGT PM	QUIXADA/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	08 a 13/01/2023	5,5	300,90	1.654,95	
FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA	309.060-4-7	SD PM	QUIXADA/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	08 a 13/01/2023	5,5	300,90	1.654,95	
BERNIE DUARTE DE SOUZA	304.241-1-5	3º SGT PM	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	08 a 13/01/2023	5,5	300,90	1.654,95	
TOTAL								44.533,20

*** *** ***

PORTARIA Nº0071/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipes de rotas das Operações ENEM Reaplicação e PPL/2022, nos municípios do estado do Ceará, previstos para aplicação de instrumentos avaliativos, conforme NUP 10001.000185/2023-09, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 899422/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2020; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0071/2023-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
CLEYTON MOURA DE SÁ	301.012-1-9	IPC	FORTALEZA/ ICÓ/ CEDRO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
DAVI REGINALDO OLIVEIRA	300.031-9-5	IPC	FORTALEZA/ ICÓ/ CEDRO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	301.242-9-5	IPC	FORTALEZA/ ICÓ/ CEDRO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	111.570-1-7	TCEL PM	IGUATU/ ACOPIARA/ IGUATU	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
JOÃO ERBET DE SOUZA BANDEIRA	303.369-1-7	CB PM	IGUATU/ ACOPIARA/ IGUATU	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
AILTON ALVES FELIPE	134.927-1-9	1º SGT PM	IGUATU/ ACOPIARA/ IGUATU	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ISAC FILHO UCHOA DA ROCHA	024.000-1-4	IPC	FORTALEZA/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
GISELLE COUTINHO ARRUDA	300.128-1-X	IPC	FORTALEZA/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS	167.950-1-1	IPC	FORTALEZA/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
MARIA JULIENE MOREIRA DO NASCIMENTO	108.539-1-5	ST PM	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ELIABE LIMA DE FREITAS	136.126-1-7	2º SGT PM	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO RAFAEL BRANDÃO RODRIGUES	307.740-1-9	CB PM	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES	103.812-1-5	ST PM	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ANTONIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	108.873-1-3	ST PM	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	118.963-1-6	ST PM	FORTALEZA/ BARBALHA/ CRATO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ANTÔNIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	301.240-0-6	IPC	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
CÍCERO PINTO DA CUNHA FILHO	301.241-2-X	IPC	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	301.248-7-1	IPC	FORTALEZA/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
HISRAEL PEREIRA DE SOUZA	843.967-5-3	1º TEN PM	FORTALEZA/ MAURITI/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
TIBERIO GRACO OLIVEIRA BRASIL	300.603-1-8	3º SGT PM	FORTALEZA/ MAURITI/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO AIRES MONTEIRO DA SILVA ROCHA	125.629-1-8	1º SGT PM	FORTALEZA/ MAURITI/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO EUDES TEIXEIRA FILHO	301.879-1-1	3º SGT PM	FORTALEZA/ MAURITI/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	301.020-1-0	EPC	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	10 a 12/01/2023	2,5	300,90	752,25
JOÃO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	301.239-2-1	IPC	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	10 a 12/01/2023	2,5	300,90	752,25
LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	301.145-1-5	EPC	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	10 a 12/01/2023	2,5	300,90	752,25
FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	404.855-1-1	IPC	BEBERIBE/ FORTALEZA/ BEBERIBE	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA	404.793-1-7	IPC	BEBERIBE/ FORTALEZA/ BEBERIBE	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
JOÉS ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	404.967-1-8	IPC	ARACATI/ FORTALEZA/ ARACATI	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	301.243-6-7	IPC	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	301.193-6-3	EPC	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	300.496-1-6	IPC	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	300.434-1-3	IPC	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	198.766-1-6	EPC	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
SHARIANDRO ALMEIDA LUCIO	304.136-1-X	CB PM	QUIXADÁ/ FORTALEZA/ QUIXADÁ	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
CICERO THIAGO BONIFÁCIO DE SOUSA	300.403-1-7	IPC	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	301.222-3-2	IPC	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	301.207-6-0	IPC	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	106.882-1-3	ST PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ CAMOCIM/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
STENIO PINTO ESTEVAM BATISTA	125.318-1-8	1º SGT PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ CAMOCIM/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ROBERTO DE OLIVEIRA SAMPAIO	302.608-1-3	CB PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ CAMOCIM/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
JOÃO PAULO NASCIMENTO VIEIRA	135.276-1-X	1º SGT PM	FORTALEZA/ IGUATU/ JUAZEIRO/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA	305.565-1-8	CB PM	FORTALEZA/ BURITIRÉ/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
ANTONIO CLAUDIO DIAS DE LIMA	125.678-1-2	1º SGT PM	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	09 a 12/01/2023	3,5	300,90	1.053,15
TOTAL						44.382,75	

*** *** ***

PORTARIA Nº0149/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.009811/2022-33, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0149/2023-GS DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
WILLAMI LUZIA MOURA	Cabo PM	300.202-1-9	V	19 à 26/12/2022	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	V	19 à 26/12/2022	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									588,76

*** *** ***

PORATARIA Nº0150/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Aracati-CE, com a finalidade de realizarem transporte aeromédico, conforme NUP 10001.000438/2023-36, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0150/2023-GS DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM	151.344-1-0	IV	08 e 09/01/2023	Aracati-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
NIVAN GIRÃO PINTO	Tenente Coronel BM	112.641-1-5	IV	08 e 09/01/2023	Aracati-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
TOTAL								194,50

*** *** ***

PORATARIA Nº0151/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERMANO LIMA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 125.321-1-3, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no dia 08/01/2023, com a finalidade de transladar o caminhão-tanque para CIOPAER daquele Município, conforme NUP 10001.000437/2023-91, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0152/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de realizarem apoio policial, conforme NUP 10001.000436/2023-47, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0152/2023-GS DE 12 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EDER FIRMEZA BRUNO	2º Sargento PM	135.919-1-1	V	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUINGA	Cabo PM	305.559-1-0	V	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
JONATHAS FEITOSA DE CASTRO SILVA	Soldado BM	300.266-1-6	V	04/01/2023	Russas-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								92,01

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº1374/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber viatura reserva, após dano na viatura atual da delegacia; conforme processo Nº07237359/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1374/2022-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)	
Oseias Montenegro Barbosa	Delegado	IV	22/07/2022	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	64,83	32,41	
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	22/07/2022	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	22/07/2022	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
TOTAL		-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORATARIA Nº1375/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO LUIZ FERNANDES para recolhimento na Penitenciária Industrial de Sobral; conforme processo Nº07309902/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1375/2022-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	25/07/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	25/07/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº1411/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a viajar para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso MIGUEL NETO FERREIRA DE LIMA para a Cadeia



Pública local de Acopiara; conforme processo Nº07210060/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Karla Simony Alves Fraga	Inspetor	V	21/07/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	21/07/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Samuel Pereira Parente	Inspetor	V	21/07/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1412/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a viajar para Solonópole, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o menor infrator F.A.A.O. para a Delegacia Municipal de Solonópole; conforme processo Nº07016646/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Bruno Rafael Feitosa de Carvalho	Escrivão	V	14/07/2022	Senador Pompeu para Solonópole	0,5	61,33	30,66
Francisco Ailton Braga Gomes	Inspetor	V	14/07/2022	Senador Pompeu para Solonópole	0,5	61,33	30,66
Tatiana Gomes da Silva	Inspetor	V	14/07/2022	Senador Pompeu para Solonópole	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1413/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso DANIEL COSTA DIAS para a Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo Nº07305109/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	25/07/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	25/07/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1414/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANTÔNIO ALISSON FERNANDES DA SILVA para a Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo Nº07221070/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1414/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	21/07/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
João Ítalo Silva Coelho	Inspetor	V	21/07/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	21/07/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** *** ***

PORTARIA Nº1415/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação policial para cumprimento de Mandados de Busca; conforme processo Nº07119950/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1415/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	19 a 22/07/2022	Fortaleza para Ibicuitinga	3,5	61,33	214,65
Felipe Antônio Lima Rodrigues	Inspetor	V	19 a 22/07/2022	Fortaleza para Ibicuitinga	3,5	61,33	214,65
Felipe de Freitas Ferreira	Inspetor	V	19 a 22/07/2022	Fortaleza para Ibicuitinga	3,5	61,33	214,65
Juliana de Souza Pitombeira	Inspetor	V	19 a 22/07/2022	Fortaleza para Ibicuitinga	3,5	61,33	214,65
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	19 a 22/07/2022	Fortaleza para Ibicuitinga	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.073,25

*** *** ***



PORATARIA Nº1417/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, a viajar para Santa Quitéria, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de polícia judiciária no município; conforme processo Nº07201826/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1417/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	20 a 21/07/2022	Fortaleza para Santa Quitéria	1,5	61,33	91,99
Geovani Souza Silva	Inspetor	V	20 a 21/07/2022	Fortaleza para Santa Quitéria	1,5	61,33	91,99
Jhonatan Moreno Cavalcante	Inspetor	V	20 a 21/07/2022	Fortaleza para Santa Quitéria	1,5	61,33	91,99
João Lucas Lima Coelho	Inspetor	V	20 a 21/07/2022	Fortaleza para Santa Quitéria	1,5	61,33	91,99
João Paulo Freitas Cunha	Inspetor	V	20 a 21/07/2022	Fortaleza para Santa Quitéria	1,5	61,33	91,99
Yuri Brandão de Moraes	Escrivão	V	20 a 21/07/2022	Fortaleza para Santa Quitéria	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	551,94

*** *** ***

PORATARIA Nº1418/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de, o Delegado Lúcio Ponte Torres, representar o Delegado Geral da Polícia Civil durante solenidade de Assinatura das Ordens de Serviço da Delegacia de Crateús e Casa da Mulher Cearense de Crateús, com a presença da Governadora do Estado do Ceará e do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, assessorado por uma equipe de policiais; conforme processo Nº07930232/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 16/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1418/2022-DIFIN DE 17 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL(R\$)
Lúcio Ponte Torres	Delegado	I(representando)	10 a 11/08/2022	Fortaleza para Crateús	1,5	157,72	5%	248,40
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão	I(asessorando)	10 a 11/08/2022	Fortaleza para Crateús	1,5	157,72	5%	248,40
Jairo Freire Ferreira	Inspetor	I(asessorando)	10 a 11/08/2022	Fortaleza para Crateús	1,5	157,72	5%	248,40
Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor	I(asessorando)	10 a 11/08/2022	Fortaleza para Crateús	1,5	157,72	5%	248,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	993,60

*** *** ***

PORATARIA Nº1499/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar para Recife/PE, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso Presencial de Investigação de Redes Ponto a Ponto CPS Child Protection System, oferecido pela Embaixada dos Estados Unidos; conforme processo Nº08365903/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1499/2022-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
Carlos Alexandre Marques	Delegado	IV	18 a 23/09/2022	Fortaleza para Recife/PE	5,5	166,49	50%	1.373,54	166,49	2.397,97
Daniella da Silva Duarte	Inspetor	V	18 a 23/09/2022	Fortaleza para Recife/PE	5,5	141,95	50%	1.171,08	141,95	2.170,97
Solon Viana Odisio	Inspetor	V	18 a 23/09/2022	Fortaleza para Recife/PE	5,5	141,95	50%	1.171,08	141,95	2.170,97
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.739,91

*** *** ***

PORATARIA Nº1500/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar para São Bento/RN e Mossoró/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação SOLARES; conforme processo Nº08541531/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1500/2022-DIFIN DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)			
Leonardo Ferreira de Almeida	Delegado	IV	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	166,49	249,73			
Thalles José de Melo Lima	Delegado	IV	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	166,49	249,73			
Elisângela de Sena da Silva	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Fábio Salviano de Sousa Sobrinho	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Guilherme Maciel Barbosa	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Manoel Bezerra da Cunha Filho	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Rafael Almeida Leal	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
Thiago Carlos de Melo	Inspetor	V	30 a 31/08/2022	Fortaleza para São Bento/RN e Mossoró/RN	1,5	141,95	212,92			
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.415,74

*** *** ***



PORTARIA Nº1587/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** para o **DELEGADO GERAL** da Polícia Civil, que viajou para Brasília/DF, com a finalidade de participar de reunião presencial com a presidência do Tribunal Superior Eleitoral com os chefes de Polícia Civil de todos os Estados, assessorado pelo Delegado Lúcio Ponte Torres; conforme processo Nº08925739/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1587/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.			
Sérgio Pereira dos Santos	Delegado	I	19 a 21/09/2022	Fortaleza para Brasília/DF	2,5	350,48	60%	1401,92	350,48	- 1.725,40
Lúcio Ponte Torres	Delegado (assessorando)	I	19 a 21/09/2022	Fortaleza para Brasília/DF	2,5	350,48	60%	1401,92	350,48	4.618,21 6.370,61
TOTAL										
8.123,01										

*** *** ***

PORTARIA Nº1590/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar treinamento com pistola no estande de tiro SNIPER, realizado pelo DTO; conforme processo Nº07854595/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1590/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)	
Cintia Chaves Lobo	Inspetor	V	19/08/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Maísa Gabriela Furtado Moreira	Inspetor	V	19/08/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Laianne das Graças Barbosa Teodoro	Escrivão	V	19/08/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Lia Bonfim Cavalcante	Escrivão	V	19/08/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Maria Rosângela Lima da Silva	Escrivão	V	19/08/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
TOTAL					-	-	-	153,30

*** *** ***

PORTARIA Nº1591/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os menores infratores V.K.F.L. e C.A.A.S. para a Unidade de Atendimento Luiz Barros Montenegro; conforme processo Nº07852215/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1591/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)	
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	01/08/2022	Bela Cruz para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Enésio Rodrigues Laureano Júnior	Inspetor	V	01/08/2022	Bela Cruz para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
TOTAL					-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1593/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE TAVARES MIRANDA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo, matrícula Nº301045-1-X, a **viajar** para Fortaleza, no período de 04 a 05/08/2022, com a finalidade de realizar troca de viatura na Divisão de Transportes e entregar expedientes na COIN e Delegacia Geral; conforme processo Nº07869495/2022, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1596/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ROMÁRIO ALVES DE ALMEIDA para audiência de custódia; conforme processo Nº07844417/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1596/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	
Claudivam Lustosa Brandão	Escrivão	V	01/08/2022	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
John Carneiro Dias	Inspetor	V	01/08/2022	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***



PORTARIA Nº1597/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar ofícios na PEFOCE e Polícia Federal; conforme processo Nº07920172/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1597/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	02/08/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Davir Rodrigues dos Santos Filho	Inspetor	V	02/08/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

**** * ***

PORTARIA Nº1598/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **vijar** para Aquiraz, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão em desfavor de FRANCISCA OLIVANDA MARQUES UCHOA, no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa; conforme processo Nº07919301/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1598/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Ideval Ferreira Guedes	Inspetor	V	03/08/2022	Canindé para Aquiraz	0,5	61,33	30,66
Tarcizo Alves de Sales Neto	Inspetor	V	03/08/2022	Canindé para Aquiraz	0,5	61,33	30,66
Patrick Ismayk Nunes Ribeiro	Escrivão	V	03/08/2022	Canindé para Aquiraz	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

**** * ***

PORTARIA Nº2033/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior-DPJI Norte - Fortaleza/CE, a **vijar** para Barro/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária na cidade de Barro; conforme processo Nº09741569/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2033/2022-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Jonatan Almeida Custódio	Inspetor	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
Veibequende Cavalcante Nogueira	Escrivão	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
Francisco Talis Gomes Silva	Inspetor	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
Marilyl Alves da Silva Lôbo Rogério	Inspetor	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
Filipe Freitas de Pinho Gomes	Inspetor	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
Fábio Soares Oliveira	Escrivão	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
Gleidson Torres Melo	Inspetor	V	09 a 11/10/2022	Fortaleza para Barro/CE	2,5	61,33	153,32
TOTAL		-	-	-	-	-	1.073,24

**** * ***

PORTARIA Nº2225/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias e emissão de passagens aéreas** para o **DELEGADO GERAL** da Polícia Civil, por viagem a Recife/PE, com a finalidade de reunir-se com o Delegado Geral de Pernambuco e programar possíveis convênios e operações conjuntas, assessorado pelo Escrivão Antônio Rafael Marinho Correia Lima; conforme processo Nº10775285/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2225/2022-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
					QTD	VALOR(R\$)	AJUDA DE CUSTO(R\$)	PASSAGEM(R\$)	TOTAL(R\$)		
Sérgio Pereira dos Santos	Delegado	I	16 a 17/11/2022	Fortaleza para Recife/PE	1,5	350,48	50%	788,58	350,48	2.506,74	3.645,80
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão (assessorando)	I	16 a 17/11/2022	Fortaleza para Recife/PE	1,5	350,48	50%	788,58	350,48	2.506,74	3.645,80
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	7.291,60	

**** * ***

PORTARIA Nº2233/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, a **vijar** para Recife/PE, em objeto de serviço, com a finalidade de assessorar o Delegado Geral durante visita de trabalho à Polícia Civil de Pernambuco; conforme processo Nº10755039/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2233/2019-DIFIN DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL(R\$)
Lúcio Ponte Torres	Delegado	I(Assessorando)	16 a 18/11/2022	Fortaleza/Recife/Fortaleza	2,5	350,48	50%	1.314,30
Ilo Rafael de Lima Forte	Inspetor	I(Assessorando)	16 a 18/11/2022	Fortaleza/Recife/Fortaleza	2,5	350,48	50%	1.314,30
Jairo Freire Ferreira	Inspetor	I(Assessorando)	16 a 18/11/2022	Fortaleza/Recife/Fortaleza	2,5	350,48	50%	1.314,30
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	3.942,90

*** *** ***

PORTARIA Nº2318/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, a **viajar** para Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Granja; conforme processo Nº10277293/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2318/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Delegado	IV	28/10/2022	Bela Cruz para Granja	0,5	61,33	30,66
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	28/10/2022	Bela Cruz para Granja	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2319/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso CÍCERO EVERTON PEREIRA DA SILVA à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo Nº10519106/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2319/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	07/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Josimar Correia de Melo	Inspetor	V	07/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2320/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte e Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANDRÉ DOS SANTOS SILVA e MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte e CAMILA ALVES MATIAS à Cadeia Pública local de Crato; conforme processo Nº10609130/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2320/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cícero Edvânio Souza	Inspetor	V	08/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	08/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
Fillipo José Coutinho Alves	Inspetor	V	08/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	08/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
Josimar Correia de Melo	Inspetor	V	08/11/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	153,30

*** *** ***

PORTARIA Nº2321/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, a **viajar** para Sobral e Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso LUIZ FERREIRA IRINEU para participar de audiência de custódia e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Granja; conforme processo Nº10552510/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2321/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio de Sousa Neto	Escrivão	V	08/11/2022	Camocim para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	08/11/2022	Camocim para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA Nº2322/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Campos Sales, a **viajar** para Juazeiro do Norte e Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expedientes em Juazeiro do Norte e retirar viatura no Crato; conforme processo Nº10678484/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2322/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Davir Rodrigues dos Santos Filho	Inspetor	V	10/11/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
Francisco Alielson da Silva Souza	Inspetor	V	10/11/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte e Crato	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº2323/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo Nº10534520/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2323/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	07/11/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	07/11/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA Nº2324/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Chaval, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas de fogo na PEFOCE para a realização de perícia; conforme processo Nº10447458/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2324/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Afrânio Carvalho de France	Inspetor	V	07/11/2022	Chaval para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Paulo Rodrigues Monteiro	Inspetor	V	07/11/2022	Chaval para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº2325/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber expedientes na PEFOCE e Delegacia Geral; conforme processo Nº10327762/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2325/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	01/11/2022	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	01/11/2022	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº2326/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber expedientes na PEFOCE e Delegacia Geral; conforme processo Nº10536825/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2326/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Gleidson Torres Melo	Inspetor	V	08/11/2022	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	01/11/2022	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** * *** *



PORTARIA Nº2327/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a **vijar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JOSAFÁ MATIAS CABRAL à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo Nº10599100/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2327/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Andreza Karla Silva Souza	Inspetor	V	08/11/2022	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
Manoel Bezerra da Cunha Filho	Inspetor	V	08/11/2022	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº2328/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **vijar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar materiais para análise na PEFOCE e pegar procedimentos na Delegacia Regional de Iguatu; conforme processo Nº10599401/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2328/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	09/11/2022	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	09/11/2022	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Wander Bento de Queiroz	Inspetor	V	09/11/2022	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** * *** *

PORTARIA Nº2329/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **vijar** para Alto Santo, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANTÔNIO REUBER DE OLIVEIRA MOURA ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº10575626/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2329/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	08/11/2022	Jaguaribe para Alto Santo	0,5	61,33	30,66
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	08/11/2022	Jaguaribe para Alto Santo	0,5	61,33	30,66
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	08/11/2022	Jaguaribe para Alto Santo	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA Nº2330/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **vijar** para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO LUCIEUDO BEZERRA SOARES ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº10657533/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2330/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	10/11/2022	Jaguaribe para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	10/11/2022	Jaguaribe para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Wander Bento de Queiroz	Inspetor	V	10/11/2022	Jaguaribe para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA Nº2331/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Limoeiro do Norte, a **vijar** para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº10608052/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2331/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Policarpo Sousa Freitas	Inspetor	V	09/11/2022	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	09/11/2022	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Hector de Sousa Medeiros	Escrivão	V	09/11/2022	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2332/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exame na PEFOCE e, em seguida, conduzir o preso FRANCISCO RAILSON PEREIRA LEITE à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo Nº10651691/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2332/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
José Danúcio Maranhão de Lacerda	Inspetor	V	09/11/2022	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Salatiel Furtado de Sousa	Inspetor	V	09/11/2022	Mauriti para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2333/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RONALDO LEITE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Missão Velha, matrícula Nº301255-2-5, a **viajar** para Fortaleza, no período de 31/10/2022 a 05/11/2022, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação Teórico-Prático sobre Depoimento Pessoal; conforme processo Nº10293426/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2334/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, a **viajar** para Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar aparelhos celulares para a extração de dados no Núcleo de Inteligência da cidade; conforme processo Nº10619062/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2334/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	09/11/2022	Mombaça para Crato	0,5	61,33	30,66
Jonhatas de Sousa Silva	Escrivão	V	09/11/2022	Mombaça para Crato	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2335/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo Nº10583688/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2335/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Dantas Barros	Inspetor	V	08/11/2022	Russas para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Danuzio Rabelo da Cunha	Inspetor	V	08/11/2022	Russas para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2336/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar troca de colete balístico no DTO e entregar expedientes na PEFOCE; conforme processo Nº10640444/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2336/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carlos Alex Oliveira Pimentel	Inspetor	V	10/11/2022	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Arnaldo Brito Monteiro	Inspetor	V	10/11/2022	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2337/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar identificação criminal dos presos GLEIDSON ARAÚJO COSTA, ANDERSON ARAÚJO COSTA e ADERBAL FRANCISCO DA COSTA; conforme processo N°10633260/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2337/2022-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Davilson Bezerra Pinheiro	Inspetor	V	08/11/2022	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Erismar Beserra Granja	Inspetor	V	08/11/2022	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gustavo Gama Torres de Oliveira	Inspetor	V	08/11/2022	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Paulo Henrique de Menezes Vilar	Inspetor	V	08/11/2022	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA N°2338/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FABIANO ALMEIDA DA SILVA à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo N°10703624/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2338/2022-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cristiano Marques Sousa	Inspetor	V	10/11/2022	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
Mario Narciso Alfredo Amorim	Inspetor	V	10/11/2022	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2339/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso PAULO ROBERTO LIMA SOUSA ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°10584463/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2339/2022-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Cícero Ronnildo Araújo Melo	Inspetor	V	08/11/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
João Ítalo Silva Coelho	Inspetor	V	08/11/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°2340/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso DOMINGOS SAVIO MOREIRA MARTINS FILHO ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo N°10674888/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2340/2022-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Cícero Ronnildo Araújo Melo	Inspetor	V	10/11/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
João Ítalo Silva Coelho	Inspetor	V	10/11/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°2353/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jardim, a **viajar** para Abacaté/BA, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão Preventiva em desfavor de JUSCIÉR DOS SANTOS GUEDES; conforme processo N°10576738/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2353/2022-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°06/2022

CEDENTE: A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ 01.790.944/0001-72, com sede à Av. Aguanambi, 2280, Fátima, cep: 60.415-390, Fortaleza-CE, representada por seu Coronel Comandante Geral, Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira. CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 007.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Cep: 62.7000-000, Canindé-CE, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, a Exma. Sra. Maria do Rozário Araujo. OBJETO: A cessão de uso ao Município de Canindé-CE de bem patrimonial móvel: 01 (um) veículo automotor, modelo S10, marca Chevrolet, ano 2014, placas ORY 6410/CE, chassi 9BG14DK0EC438730, pertencente à Polícia Militar do Ceará, com destinação única e exclusiva pela Guarda Municipal de Canindé-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEGAL: Artigo 116 c/c artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993 c/c as LC nº119/2012 e suas alterações posteriores trazidas pelas LC nº122/2013 e LC nº 178/2018. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. SIGNATÁRIO: O Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, e a Exma. Sra. Maria do Rozário Araujo, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Nayara Helena Meireles da Fonseca - CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°09/2022

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2022
CEDENTE: A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ 01.790.944/0001-72, com sede à Av. Aguanambi, 2280, Fátima, cep: 60.415-390, Fortaleza-CE, representada por seu Coronel Comandante Geral, Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira. CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, com sede à Rua Lucio Torres, nº 622, Centro, Cep: 62.795-000, Barreira-CE, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, a Exma. Sra. Maria Auxiliadora Bezerra Fechine. OBJETO: A cessão de uso ao Município de Barreira-CE de bem patrimonial móvel: 01 (um) veículo automotor, modelo Duster, marca Renault, ano 2016, placas POM 1790/CE, chassi 93YH SRC46GJ466982, pertencente à Polícia Militar do Ceará, com destinação única e exclusiva pela Secretaria da Cidadania, Defesa Social e Mobilidade Urbana do Município de Barreira-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEGAL: Artigo 116 c/c artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993 c/c as LC nº119/2012 e suas alterações posteriores trazidas pelas LC nº122/2013 e LC nº 178/2018. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. SIGNATÁRIO: : O Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, e a Exma. Sra. Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Nayara Helena Meireles da Fonseca – CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA DO TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº89/2022

ADITIVO N.º 001/2023
DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341 na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por sua Secretaria do Turismo Yrwana Albuquerque Guerra. De outro lado, **EVENTOS GOV, PRODUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, CNPJ sob o n.º 08.856.095/0001-51, sediada ST SRTVN quadra 701 Conjunto C, nº 124 – Sala 236 Ala B – Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 60.811-520. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar e **atualizar devido a inclusão dos extracontratuais solicitados no decorrer do evento, os valores e a mudança do uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “6º ENCONTRO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. Segue alterações da data e valores do evento: PAVILHÃO OESTE DE: SALÃO TAÍBA: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 42.136,80; SECRETARIA 3: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 À 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 1.900,50; MEZANINO 1 AUDITÓRIO 1: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 2: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 6: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 7: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 8: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; SALA DE PRODUÇÃO: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 1.900,50; SALA DE ADMINISTRAÇÃO: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 1.900,50; MEZANINO 2 AUDITÓRIO 1: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 2: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; SALA DE PRODUÇÃO: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 42.136,80; FOYER PROPORCIONAL SALÃO TAÍBA: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 À 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 16.290,00; MEZANINO 1 AUDITÓRIO 1: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIARIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 2: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 6: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 7: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 8: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; MEZANINO 2 AUDITÓRIO 1: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 4.561,20; AUDITÓRIO 2: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 4.561,20; TOTAL: R\$ 77.755,20; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 14.400,00; 8 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 03 DIÁRIA X 01 SECRETARIA R\$ 600,00, 06 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 01 DIÁRIAS X 07 AUDITÓRIOS R\$ 1.350,00, 06 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 03 DIÁRIAS X 03 SALAS DE APOIO R\$ 1.350,00 TOTAL GERAL: R\$ 100.587,20 PARA: SALÃO TAÍBA: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00; 3.000 CADEIRAS X R\$ 2,50 X 03 DIÁRIAS R\$ 22.500,0008 PRANCHÕES X R\$ 25,00X 01 DIÁRIA X 07 AUDITÓRIOS R\$ 1.050,00 06 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 03 DIÁRIAS X 03 SALAS DE APOIO R\$ 1.350,00 TOTAL GERAL: R\$ 100.587,20 PARA: SALÃO TAÍBA: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 42.136,80; FOYER PROPORCIONAL SALÃO TAÍBA: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 À 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 16.290,00; MEZANINO 1 AUDITÓRIO 1: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIARIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 2: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; SALA DE PRODUÇÃO: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 04 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 6: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 7: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; AUDITÓRIO 8: MONTAGEM – 01/04/2023, REALIZAÇÃO – 02/04/2023, DESMONTAGEM – 02/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20; MEZANINO 2 AUDITÓRIO 1: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 4.561,20; AUDITÓRIO 2: MONTAGEM – 31/03/2023, REALIZAÇÃO – 01 A 03/04/2023, DESMONTAGEM – 03/04/2023, NÚMERO TOTAL DE DIÁRIAS: 02 E 02 HORAS EXTRAS, VALOR TOTAL: R\$ 4.561,20; TOTAL: R\$ 77.755,20; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 14.400,00; 8 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 03 DIÁRIA X 01 SECRETARIA R\$ 600,00, 06 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 01 DIÁRIAS X 07 AUDITÓRIOS R\$ 1.350,00, 06 PRANCHÕES X R\$ 25,00 X 03 DIÁRIAS X 03 SALAS DE APOIO R\$ 1.350,00 TOTAL GERAL: R\$ 95.155,20 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO O valor desse instrumento particular, com alteração nos espaços, passa a ser: R\$ 95.155,20 (novecentos e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).



FORMA DE PAGAMENTO VALOR: R\$ 7.221,50 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – VENCIMENTO: 11/11/2022 - PAGO VALOR: R\$ 29.311,24(VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) – VENCIMENTO: 29/12/2023 – PAGO VALOR: R\$ 29.311,24(VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) – VENCIMENTO: 27/01/2023 VALOR: R\$ 29.311,24(VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) – VENCIMENTO: 28/02/2023 CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. FORO: FORTALEZA-CE DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Gerra (Autorizatário) e Rita de Cassia Ganem Siqueira (Autorizatário).

Fábio Araújo de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº121/2022

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, EQUIPES DE NOSSA SENHORA., doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º43.013.010/0001-74, sediada na AV. Paulista, nº 352 – andar 3 conj. 36 – Bairro: Bela Vista – São Paulo-SP – CEP: 01.310-905. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “4º ENCONTRO NACIONAL DAS EQUIPES DE NOSSA SENHORA”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM : 03 A 05 DE JULHO DE 2027 TOTAL MONTAGEM: R\$ 51.950,00; REALIZAÇÃO: 07 A 09 DE JULHO DE 2027 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 312.750,00; DESMONTAGEM: 10 E 11 DE JULHO DE 2027 TOTAL DESMONTAGEM: R\$ 44.625,00; TOTAL /REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 409.325,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/ LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 83.052,00; TOTAL FINAL: R\$ 492.377,00. DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 492.377,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 17/12/2019 49.777,70 Taxa de complementação 1 25/03/2027 147.533,10 Taxa de complementação 2 25/04/2027 147.533,10 Taxa de complementação 3 25/05/2027 147.533,10 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI - O valor de R\$ 49.237,70(quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 25/05/2027 a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Luciano de Arruda Coelho Filho (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Nelson Pereira Filho (Autorizatários).

Fábio Araújo de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº08/2023

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, MOVIMENTO IDENTIDADE STORE., doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º14.434.162/0001-42, sediada na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1019 – Galpão 000B, Box 1128 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.130-120. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “TOUR TALITHA PEREIRA”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM : 08 DE JUNHO DE 2023 TOTAL MONTAGEM: R\$ 8.992,50 REALIZAÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2023 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 17.985,00; DESMONTAGEM: 10 DE JUNHO DE 2023 TOTAL DESMONTAGEM: R\$ 8.992,50; TOTAL /REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 35.970,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 6.870,00; 4.500 CADEIRAS X R\$ 2,50 01 DIÁRIA: R\$ 11.250,00 TOTAL FINAL: R\$ 54.090,00. DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 54.090,00(cinquenta e quatro mil e noventa reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 21/12/2022 5.409,00 Taxa de complementação 1 08/03/2023 16.227,00 Taxa de complementação 2 07/04/2023 16.227,00 Taxa de complementação 3 08/05/2023 16.227,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI - O valor de R\$ 5.409,00(cinco mil, quatrocentos e nove reais) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 08/05/2023, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo do Estado do Ceará) e Talitha Vieira de Meira Lins (Autorizatários).

Fábio Araújo de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº13/2023

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, ATITUDE EDITORIAL PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP., doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º14.434.162/0001-42, sediada na Rua Piracuama e Silva, nº 280 – Conj. 41 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP: 05.017-040 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “CINASE – CIRCUITO NACIONAL DO SETOR ELÉTRICO”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674,



12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM : 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2023 TOTAL MONTAGEM: R\$ 9.915,00 REALIZAÇÃO: 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2023 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 25.540,80; DESMONTAGEM: 14 DE SETEMBRO DE 2023 TOTAL DESMONTAGEM: R\$ 3.569,40; TOTAL /REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 39.025,20; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 4.884,00; TOTAL FINAL: R\$ 43.909,20. DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 43.909,20 (quarenta e três mil e novecentos e nove reais e vinte centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 07/12/2022 4.390,92 Taxa de complementação 1 09/06/2023 13.172,76 Taxa de complementação 2 11/07/2023 13.172,76 Taxa de complementação 3 11/08/2023 13.172,76 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI - O valor de R\$ 4.390,92(quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 11/08/2023, a título de caução. VII - A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII - Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo do Estado do Ceará) e Adolfo Vaiser (Autorizatários).

Fábio Araújo de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°14/2023

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, L2 DANCTERIA & EVENTOS LTDA., doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.487.277/0001-38, sediada na Rua Dragão do Mar, nº 72 – Complemento 80 – Bairro Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.060 – 195. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto autorizar **o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "SHOW GLORIA GROOVE 2023"**, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM : 12 E 13 DE JANEIRO DE 2023 TOTAL MONTAGEM: R\$ 17.722,50; REALIZAÇÃO: 14 DE JANEIRO DE 2023 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 19.297,50; DESMONTAGEM: 15 DE JANEIRO DE 2023 TOTAL DESMONTAGEM: R\$ 262,50; TOTAL /REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 37.282,50; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 5.754,38; TOTAL FINAL: R\$ 43.036,88. DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 43.036,88 (quarenta e três mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 11/11/2022 5.738,25 Taxa de complementação 1 22/12/2022 37.298,63 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI - O valor de R\$ 4.303,68(quatro mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 22/12/2022, a título de caução. VII - A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII - Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo do Estado do Ceará) e Antonio Leclio Rodrigues Lima e Lilian Gotijo Guerra Araujo (Autorizatários).

Fábio Araújo de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância protocolizada sob SPU nº 15760089-3, instaurada por intermédio da PORTARIA CGD Nº1354/2017, publicada no D.O.E. CE nº 054, de 20 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do DPC Francisco Enéas Barreira Maia, tendo em vista que, no dia 28 de novembro de 2017, policiais militares abordaram um veículo modelo Corsa, de placas HUY-9451, conduzido pelo senhor Jucier de Oliveira Freitas, onde também estava o senhor Francisco Cleuson da Silva Gomes, o qual, ao avistar a viatura policial e perceber que seria abordado, jogou pela janela dianteira do passageiro uma arma de fogo. Diante dos fatos acima descritos, o delegado Francisco Éneas Barreira Maia lavrou auto de prisão em flagrante em desfavor do senhor Francisco Cleuson da Silva Gomes pela prática do crime previsto no artigo 14 da Lei nº 10.826, o qual, em interrogatório, confirmou ser o proprietário da arma. Em decisão exarada no plantão judiciário da Comarca de Caucaia/CE, datada de 29 (vinte e nove) de novembro de 2015, o Exmo. Sr. Juiz de Direito registrou que, apesar do delito praticado por Francisco Cleuson ser afiançável, o DPC Francisco Eneas Barreira Maia não fez o devido arbitramento da fiança e nem apresentou qualquer justificativa para seu indeferimento, ferindo, assim, o disposto no artigo 322 do CPP. Constatou, ainda, que o DPC descumpriu o prazo constitucional de 24 horas para efetivar a comunicação da prisão à família do preso e à Defensoria Pública; CONSIDERANDO que, após o fim da instrução processual, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final de fls. 514/514v, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Assim, dispõe o artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 02/2012, para que seja proposta de suspensão do andamento deste PAD, pelo limite do prazo prescricional ou até que se comprove a cura, quando neste caso, prosseguirá seu curso normal. Ocorre que a portaria instauradora desta sindicância é datada de 20/03/2017 e, conforme o artigo 112, § 1º, incisos I e II, nos casos de faltas sujeitas às penas de repreensão e suspensão, como se trata do presente caso, extingue-se a punibilidade, respectivamente, em dois e quatro anos. Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos a V. Exa. com a sugestão de arquivamento por ocorrência da prescrição, de acordo com os fundamentos expostos acima (...)”; CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 515, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC, ratificou o parecer da Comissão Processante, nos seguintes termos, in verbis: “(...) 4. Considerando que decorridos cinco anos da data de instauração, verifica-se que operou-se o fenômeno da prescrição, consoante disposto no art. 112, § 1º, I e II da Lei nº. 12.124/93; 5. Diante do exposto, ratificamos a sugestão de arquivamento proposta às fls.514 e 514v (...); CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor sindicado constituem, em tese, descumprimento de deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I (cumprir as normas legais e regulamentares) e IX (manter-se atualizado com as normas legais e regulamentares de interesse policial), bem como transgressão administrativa prevista no artigo 103, alínea “b”, inciso XLVI (praticar ato definido em lei como abuso de poder), todos da lei estadual da Lei Estadual nº 12.124/1993, as quais sujeitam seus infratores às sanções de repreensão e suspensão, conforme se depreende dos Arts. 105 e 106 da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que o Art. 112, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 12.124/1993, preleciona que as faltas sujeitas à repreensão e suspensão prescrevem, respectivamente, em 02 (dois) e 04 (quatro) anos; CONSIDERANDO que o Art. 112, § 2º, do mesmo diploma normativo, assevera que o prazo prescricional inicia-se na data do fato e interrompe-se pela abertura de sindicância e, quando for o caso, pela instauração do processo administrativo ou pelo seu sobremento; CONSIDERANDO que o fato que ensejou a abertura do presente procedimento se deu no dia 28 de novembro de 2015, marco inicial de contagem do prazo prescricional, nos termos do § 2º, do artigo supra, tendo sido interrompido pela publicação da PORTARIA CGD Nº1354/2017, publicada no DOE CE nº 054, de 20 de março de 2017; CONSIDERANDO que este Órgão Correicional, desde o dia 16 março do ano de 2020, vinha seguindo as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado do Ceará e, assim, suspendeu as audiências e sessões de julgamento, além dos prazos processuais, até o dia 14/08/2020, nos termos da Portaria nº 225/2020,



FSC® C126031

publicada no DOE CE nº 137, de 30/06/2020, o que acarretou atrasos nas conclusões e no regular seguimento dos atos processuais. Saliente-se que no dia 31 de julho de 2020, fora publicado no D.O.E CE nº 165, o Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará determinou a cessação, a partir da data da publicação do aludido Decreto, da prorrogação do prazo de suspensão da prescrição estabelecida na Lei Complementar nº 216, de 23/04/2020, referentes as infrações disciplinares apuradas em sindicâncias e processos também em tramitação nesta CGD. Nessa toada este signatário, através da Portaria nº 258/2020, publicada no D.O.E CE nº 169, de 05/08/2020, determinou a alteração para o dia 31/07/2020, da data final da suspensão dos prazos processuais, audiências e sessões de julgamento deste Órgão de Controle Disciplinar, anteriormente prevista no Art. 1º da Portaria nº 225/2020, publicada no D.O.E CE nº 137, de 30/03/2020, mencionada outrora. Assim, conclui-se que os prazos prespcionais permaneceram suspensos por um período de 138 (cento e trinta e oito) dias; CONSIDERANDO que a instauração da presente sindicância, data de 20/03/2017, transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 04 (anos) anos, entre a data da publicação da portaria e a data atual, restando demonstrado que as condutas transgressivas foram alcançadas pela prescrição em 05 de julho de 2021; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **acata o Relatório Final** de fls. 514/514v, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 112, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 12.124/1993 e, por consequência, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do DPC **FRANCISCO ENÉAS BARREIRA MAIA** – M.F. nº 126.880-1-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2020, protocolizado sob SPU nº. 18744496-0, instaurado por intermédio da PORTARIA CGD Nº212/2020, publicada no D.O.E. CE nº 149, de 14 de julho de 2020, retificado pela Portaria de Corrigenda CGD nº 274/2020, publicada no D.O.E. CE nº 175, de 12 de agosto de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do DPC Jurandir Braga Nunes, em razão das informações contidas na manifestação registrada no Sistema de Ouvidoria do Estado sob o Nº 5026244.2, na qual manifestante informa que policiais civis teriam se apropriado da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) pertencente a Alex de Sousa Silva, autuado em flagrante delito (Inquérito Policial nº 201-503/2018), na Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, fato ocorrido no dia 25/07/2018. De acordo com o manifestante, seu irmão, Alex de Sousa Silva, foi preso em flagrante delito na data e delegacia supramencionados e, durante a busca pessoal realizada por policiais militares no local da prisão, foi arrecadada a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), contudo esse dinheiro não foi apreendido formalmente nos autos do inquérito policial supramencionado. Consta dos autos que, de fato, na data de 25/07/2018, foi tombado na Delegacia Metropolitana de Caucaia-CE, o inquérito policial nº 201-503/2018, em desfavor do conduzido Alex de Sousa Silva, quando foi apresentado e apreendido apenas um automóvel, os documentos do veículo, uma cédula de identidade e um aparelho de telefone celular marca Motorola. Ressalte-se que a notícia desse valor veio a lume após a delação retromencionada, em 30.08.2018, o que foi corroborado com a manifestação do Escrivão de Polícia Civil José Eduardo Alexandre da Silva, o qual deixou assente em sua petição acostada à Investigação Preliminar, que o EPC Alessandro Wagner dos Santos trouxe ao cartório do 31º DP, no dia 27/07/2018, um procedimento flagrancial lavrado na Delegacia Metropolitana de Caucaia – CE, com uma quantia em dinheiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) e essa quantia não havia sido apreendida. De acordo com a informação prestada pelo EPC José Eduardo Alexandre da Silva, de pronto esse valor foi apresentado à autoridade policial, Dr. Jurandir Braga Nunes, Delegado Titular do 31º DP, e este pediu que aguardasse sua decisão sobre essa documentação (IP e a quantia em dinheiro). Ainda segundo o mencionado escrivão, no transcorrer do prazo para relatar o flagrante, o DPC Jurandir Braga Nunes foi diversas vezes “lembrado” sobre a quantia em dinheiro e a sua apreensão, porém sua resposta foi sempre a mesma: “depois resolvo”. O escrivão também relatou que os autos voltaram ao cartório devidamente assinados para serem encaminhados à Justiça, via e-saj, contudo, sem a quantia em dinheiro, a qual permaneceu no gabinete do DPC Jurandir, para os devidos encaminhamentos; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o processado foi devidamente citado (fl. 181), apresentou defesa prévia às fls. 182/183, foi interrogado (fl. 320) e acostou alegações finais às fls. 326/348. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: Lúcia Cláudia Sousa da Silva (fl. 216), EPC José Eduardo Alexandre da Silva (fl. 218), EPC Alessandro Wagner dos Santos (fl. 220), EPC Guido Gomes Ribeiro Neto (fl. 224), Alex de Sousa Silva (fl. 227), EPC Tatiana Aline Marques Sousa (fl. 229), Caio Cavalcante Barbosa (fl. 296), DPC José Cleófilo Rodrigues Melo Aragão (fl. 309) e IPC Sécio José de Sousa Bernardo (fl. 311); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais às fls. 326/348, a defesa do processado DPC Jurandir Braga Nunes, em síntese, sustentou que toda a história narrada nos autos não passa de uma “perseguição” que o DPC Jurandir Braga sofria, à época dos fatos ora apurados, oportunidade em que foram realizadas denúncias anônimas referentes à conduta profissional e pessoal do delegado processado, em uma nítida tentativa dos seus desafetos em atingir sua honra e abalar seu histórico profissional e pessoal. Asseverou que, no caso em tela, não há dúvidas quanto ao fato de que a quantia que chegou ao 31º DP, R\$ 300,00 (trezentos reais), foi integralmente entregue à irmã de Alex, pois tanto esta, Sra. Lúcia Cláudia Sousa da Silva, quanto Caio Cavalcante Barbosa, foram inequívocos ao afirmar que o deficiente entregou espontaneamente o dinheiro à irmã do flagranteado. Segundo a defesa, a ausência de apreensão e de documentação do dinheiro foi resultado de um encadeamento de equívocos de diversas autoridades e não somente do acusado, sendo notório que nenhuma dessas autoridades teve a intenção de se apropriar da quantia, na verdade, ao que tudo indica, o caso aparenta ser uma sucessão de descuidos de diversas pessoas sobrecarregadas, as quais deixaram de cumprir algumas formalidades inerentes ao procedimento em análise em razão do assoberbamento de trabalho. Quanto à acusação de peculato, a defesa expôs uma extensa análise do mencionado tipo penal, juntando jurisprudência e doutrina, para ao final sustentar a atipicidade da conduta do deficiente e ausência de apropriação de qualquer valor por este, o qual teria restituído espontaneamente o dinheiro encontrado em posse do flagranteado. Ao final, pleiteou a absolvição e arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, como medida mais justa e adequada; CONSIDERANDO que à fl. 18, consta cópia do Auto de Apresentação e Apreensão, datado de 25 de julho de 2018, onde foram formalizadas as apreensões nos autos do Inquérito Policial nº 201-503/2018, instaurado na Delegacia Metropolitana de Caucaia em face da prisão de Alex de Sousa Silva. Com base no mencionado documento, verifica-se que, por ocasião da lavratura do flagrante, nenhuma quantia em espécie foi formalmente apreendida; CONSIDERANDO que em consulta realizada por meio da Consulta Integrada da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, verifica-se que o veículo apreendido nos autos do inquérito supra foi restituído em 14/08/2018, tendo como recebedor a senhora Lúcia Cláudia Sousa da Silva, irmã do autuado Alex de Sousa Silva; CONSIDERANDO a análise de tudo que foi produzido no presente procedimento, verifica-se que o conjunto probatório não foi suficientemente coeso para demonstrar que o processado DPC Jurandir Braga Nunes tenha descumprido seus deveres ou mesmo incorrido nas transgressões disciplinares dispostas na portaria inaugural. O raio apuratório gira em torno da denúncia de que o servidor processado, então delegado titular do 31º distrito policial, teria se apropriado da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), pertencente ao flagranteado Alex Sousa Silva, quantia esta que fora informalmente apreendida nos autos do Inquérito Policial nº 201-503/2018, lavrado na Delegacia Metropolitana de Caucaia quando da prisão do mencionado preso. Compulsando os autos do presente processo Administrativo Disciplinar, verifica-se que, de fato, após a lavratura do mencionado flagrante, os autos do inquérito policial, junto com a quantia em questão e demais objetos apreendidos, foram transferidos para o 31º distrito policial, oportunidade em que a referida quantia foi entregue ao servidor processado, que a manteve sob sua posse em seu gabinete. Entretanto, não restou demonstrado que o deficiente tenha permanecido com a referida quantia com a intenção de apropriar-se em definitivo dos valores. Desta feita, não há como responsabilizá-lo pela prática do crime tipificado no Art. 312 do Código Penal. Nesse diapasão, em auto de qualificação e interrogatório (fl. 320), o acusado confirmou que os autos do Inquérito Policial nº 201-503/2018 foram, de fato, encaminhados ao 31º distrito policial, ressaltando que a quantia em questão não havia sido apreendida nos autos, oportunidade em que informou ao EPC José Eduardo que esta alteração seria devidamente solucionada. O interrogando confirmou que a quantia foi devidamente guardada no armário da delegacia, mas apenas durante o tempo em que tentava entrar em contato com algum familiar do preso para a devolução do veículo apreendido e o dinheiro. O deficiente asseverou que, objetivando a restituição do material apreendido e da quantia em preço, tentou por várias vezes contato com familiares do preso, porém sem sucesso. Aduziu que posteriormente a Sra. Lúcia Cláudia Sousa da Silva, irmã do preso, entrou em contato com a delegacia questionando se o veículo de sua propriedade, que havia sido apreendido nos autos, estaria disponível para restituição, oportunidade em que o deficiente respondeu positivamente. O deficiente confirmou que no dia 14/08/2018, a senhora Lúcia Cláudia esteve presente no 31º DP acompanhada de Caio Cavalcante Barbosa com o intuito de receber o veículo, contudo, em razão de problemas mecânicos, o veículo não pôde ser retirado. Asseverou que no dia seguinte a senhora Lúcia retornou à unidade policial com um reboque, momento em que o deficiente lembrou-se da quantia e a restituiu na presença de Caio. Justificou que não apreendeu formalmente a quantia por entender que os valores não faziam parte dos autos. Em consonância com a versão apresentada pelo acusado, a testemunha Lúcia Cláudia Sousa da Silva (fl. 216), irmã do preso, confirmou ter comparecido na delegacia do 31º distrito policial acompanhada do amigo Caio, com o intuito de resolver a situação de seu veículo que havia sido apreendido com seu irmão Alex, oportunidade em que conversou com o delegado, acrescentando que a autoridade policial, após solicitar que a depoente assinasse um documento, liberou o veículo. Segundo a testemunha, o veículo não funcionou naquele dia, motivo pelo qual retornou no dia seguinte na companhia de Caio e de um reboque com o objetivo de levar o veículo que outrora fora liberado. Aduziu que nessa ocasião, o delegado a chamou em uma sala da delegacia e a entregou a quantia de R\$ 300,000 (trezentos reais), justificando que tal valor havia sido encontrado no veículo apreendido com o irmão da depoente. A declarante também afirmou que a devolução da quantia foi efetivada na presença de seu amigo Caio. De igual modo, a testemunha Caio Cavalcante Barbosa (fl. 296) confirmou que esteve acompanhando sua amiga Lúcia Cláudia quando esta esteve na delegacia do 31º distrito policial para reaver o veículo que havia sido apreendido com Alex. Aduziu que ao chegarem na supramencionada delegacia, em data que não se recorda, mantiveram contato com o DPC Jurandir, no intuito de solicitar a liberação do veículo, entretanto o automóvel encontrava-se com pane na bateria. Assim, retornaram no dia seguinte com um reboque e encontraram novamente com o referido



delegado na parte externa da Delegacia. O depoente confirmou ter presenciado o momento em que o delegado Jurandir entregou à Lúcia Cláudia a quantia de, salvo engano, R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo explicado que a quantia havia sido encontrado com Alex no momento de sua prisão. Por sua vez, o preso Alex de Sousa Silva (fl. 227) asseverou ter sido preso e autuado em flagrante na Delegacia Metropolitana de Caucaia, quando trafegava pelas ruas do Cumbuco em um veículo Celta, de propriedade de sua irmã. O depoente asseverou que, quando já estava na referida delegacia metropolitana, foi revistado por policiais civis, os quais localizaram a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescentando que tal quantia lhe foi retirada antes de sua entrada no xadrez. O depoente confirmou que, passados 03 (três) dias, foi transferido para a delegacia do 31º distrito policial, de onde fora encaminhado para a Delegacia de Capturas e em seguida para o Centro de Triagem CTOC, local onde teve contato com seu advogado Dr. Waldir, o qual lhe assegurou que havia conseguido reaver a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual fora devolvida à sua irmã Lúcia Cláudia. Pelo que se observa dos depoimentos acima, o DPC Jurandir Braga Nunes não se apropriou dos valores acostados ao inquérito lavrado na delegacia de Caucaia, haja vista que, cerca de 20 (vinte) dias após a chegada dos autos do inquérito e da mencionada quantia, o defendente restituíu os valores à irmã do preso. O depoimento dos policiais civis ouvidos durante a instrução, em especial, do EPC José Eduardo Alexandre da Silva (fl. 218), do EPC Alessandro Wagner dos Santos (fl. 220), do EPC Guido Gomes Ribeiro Neto (fl. 224) e EPC Tatiana Aline Marques Sousa (fl. 229), foi conclusivo para demonstrar que o inquérito policial nº IP nº 401-503/2018 fora transferido para a delegacia do 31º distrito policial acompanhado da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual não estava formalmente apreendida nos autos. As testemunhas também confirmaram que os valores foram repassados ao delegado defendente, o qual se comprometeu a resolver esta pendência. Ressalte-se que os depoentes não souberam informar a destinação dada pelo processado aos R\$ 300,00 (trezentos reais). Por fim, as testemunhas DPC José Cleófilo Rodrigues Melo Aragão (fl. 309) e IPC Sécio José de Souza Bernardo (fl. 311), arroladas pela defesa do delegado defendente, não trouxeram nada de relevante para o deslinde dos fatos, já que tomaram conhecimento dos acontecimentos por meio do próprio acusado. Conforme se depreende dos depoimentos acima, o servidor processado, muito embora tenha permanecido na posse temporária dos valores pertencentes ao preso Alex de Sousa Silva, não o fez com a intenção de apropriar-se indevidamente ou pelo menos não há prova inequívoca que aponte nesta direção. O conjunto de provas colhidas no presente procedimento demonstrou que o acusado, ainda que informalmente, restituíu o valor à irmã do flagrado, o que afasta a incidência da conduta criminosa tipificada no Art. 168, inciso III do Código Penal. Sobre o tipo penal em comento, a doutrina mais abalizada entende que o elemento subjetivo do tipo é o dolo, consistente na vontade livre e consciente de se apropriar de coisa alheia móvel (*animus rem sibi habendi*), que lhe tenha vindo às mãos de maneira legítima (posse legítima). Neste sentido, Rogério Greco assevera, in verbis: “O delito de apropriação indebita somente pode ser praticado dolosamente, não existindo previsão para a modalidade de natureza culposa. O agente, portanto, para que possa praticar a infração penal em estudo, deve agir com o chamado *animus rem sibi habendi*, ou seja, a vontade de ter a coisa para si, como se fosse dono (...). Importante frisar que, no caso concreto, deve ficar completamente demonstrada a intenção do agente em se apropriar da coisa alheia móvel, não se podendo cogitar, por exemplo, no delito em estudo, quando o agente, depois de solicitada a coisa pelo seu dono, demora em devolvê-la, não agindo, pois, com a finalidade de inverter o título da posse” (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: Parte Especial, volume II. 14ª ed. Niterói/RJ: Impetus, 2017. p. 818). Pelo que se observa nos autos, não restou demonstrado que o servidor tenha se apropriado dolosamente da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), haja vista que os valores estiveram sob sua guarda por um curto espaço de tempo, tendo sido restituído posteriormente aos familiares do preso. Por todo o exposto, em obediência ao princípio do *in dubio pro reu*, não há como responsabilizar o DPC Jurandir Braga Nunes pelo descumprimento de dever previsto no Art. 100, inciso I (cumprir as normas legais e regulamentares), bem como pelas transgressões disciplinares tipificadas no Art. 103, “b”, inciso VII (não tomar as providências necessárias de sua alcada sobre faltas ou irregularidade de que tenha conhecimento, ou, quando não for competente para reprimi-la, deixar de comunicá-la imediatamente à autoridade que o seja), VIII (protelar injustificadamente expediente que lhe seja encaminhado) XIX (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito), XXIV (valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave), XXX (faltar à verdade no exercício de suas funções), e Art. 103, alínea “c”, incisos III (procedimento irregular, de natureza grave) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), da Lei Estadual nº 12.124/1993. Sobre o princípio do *in dubio pro reo*, Renato Brasileiro preleciona, in verbis: O *in dubio pro reo* não é, portanto, uma simples regra de apreciação das provas. Na verdade, deve ser utilizado no momento da valoração das provas: na dúvida, a decisão tem de favorecer o imputado, pois não tem ele a obrigação de provar que não praticou o delito. Antes, cabe à parte acusadora (Ministério Público ou querelante) afastar a presunção de não culpabilidade que recai sobre o imputado, provando além de uma dúvida razoável que o acusado praticou a conduta delituosa cuja prática lhe é atribuída. Enfim, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação possível de qualquer juiz condenatório, que deve sempre assentar-se para que se qualifique como ato revestido de validade ético-jurídica - em elementos de certeza, os quais, ao dissiparem ambiguidades, ao esclarecerem situações equívocas e ao desfazermos dados eivados de obscuridade, revelam-se capazes de informar, com objetividade, o órgão judiciário competente, afastando, desse modo, dúvidas razoáveis, sérias e fundadas que poderiam conduzir qualquer magistrado ou Tribunal a pronunciar o *non liquet*” (LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal. Volume Único. 5ª ed. rev. atual. e ampl. Jus Podivm. Salvador, 2017. p. 44/45). Sobre a aplicação deste princípio no âmbito do processo administrativo disciplinar, Antônio Carlos Alencar Carvalho assevera, in verbis: “Se, exauridas as medidas instrutórias materialmente possíveis, ainda persiste dúvida sobre a autoria ou materialidade da falta disciplinar, não existindo a segurança para se afirmar, taxativamente, a responsabilidade administrativa do acusado, é de rigor a absolvição. Calha o comentário de Léo da Silva Alves de que a busca da certeza jurídica é o objetivo central do processo, tolhendo-se ao julgar decidir em dúvida, aleatoriamente ou com base em impressões ou sentimentos particulares, de forma improvisada, sem critérios ou elementos sólidos de convencimento” (CARVALHO, Antônio Carlos Alencar. Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. 5ª ed. rev. atual. e aum. Fórum. Belo Horizonte, 2016. p. 1149); CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que às fls. 351/361, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 256/2021, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Ex positis, opinam, os componentes desta 1.ª Comissão Civil Permanente, à unanimidade de seus membros, s.m.j, após detida análise e por tudo que foi angariado durante a instrução processual, considerando os elementos de convicção que constam dos autos, e inexistindo provas suficientes para comprovar a autoria delitiva, resta-nos, à luz dos princípios constitucionais da presunção de não culpabilidade e do *in dubio pro reo*, que a servidor Jurandir Braga Nunes, Delegado de Polícia Civil, M.F. nº 201.001.093.141-1-3, seja ABSOLVIDO, por não restar demonstrado de maneira incontestável, que o mencionado policial foi o autor do suposto fato apurado (...); CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 366, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD, manifestou-se nos seguintes termos, in verbis: “(...) 5. Quanto ao mérito, homologamos o relatório da Comissão constante às fls. 351/361, uma vez que não restou demonstrada a prática das transgressões disciplinares descritas na portaria inaugural (...); CONSIDERANDO que a ficha funcional (fls. 249/295) demonstra que o DPC Jurandir Braga Nunes ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 01/02/1985, possui 09 (nove) elogios e não apresenta registro ativo de punições disciplinares; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório nº 256/2021** (fls. 351/363) e, por consequência: b) **Absolver** o acusado DPC **JURANDIR BRAGA NUNES** – M.F. nº 093.141-1-3, em relação ao descumprimento de dever previsto no Art. 100, inciso I, bem como pelas transgressões disciplinares tipificadas no Art. 103, “b”, incisos VII, VIII, XIX, XXIV, XXX, e Art. 103, alínea “c”, incisos III e XII da Lei Estadual nº 12.124/1993, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLICQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c Art. 32, inc. I, da Lei Estadual nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos exarados no Conselho de Disciplina protocolizado sob o SPU nº 190049033-9, instaurado com esteio na Portaria nº 209/2019 – GAB/CGD, publicada no D.O.E/CE nº 077, de 25 de abril de 2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 1º SGT PM 17.303 CÍCERO WILLIAMS MARTINS EVANGELISTA, o qual, supostamente, teria efetuado, quando de folga e a paisana, disparos de arma de fogo em direção à guarnição policial militar de serviço na viatura de prefixo CP-11123, por volta das 23h00min, na Avenida Deputado Paulino Rocha, nesta urbe, por ocasião de uma abordagem policial, fato ocorrido no dia 19/01/2019. Extrai-se da Portaria Instauradora que o militar epigrafado recebeu voz de prisão e foi conduzido à Coordenadoria do Comando de Policiamento da Capital, onde foi lavrado auto de prisão em flagrante delito em seu desfavor por infração, em tese, tipo penal previsto no Art. 15 (disparo de arma de fogo) da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do desarmamento), c/c Art. 9º, inc. II, alínea “a”, do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que, logo após iniciada a persecução disciplinar, o processado foi devidamente citado (fls. 64/65) a fim de tomar inteira ciência do escopo sob apuração e das respectivas imputações deduzidas contra si na inicial, sendo notificado, naquele instante, a apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, requerer a juntada de documentação e adotar outras medidas



admitidas em direito. Por conseguinte, apresentou defesa preliminar por intermédio de seu defensor legalmente instituído (Procuração Ad Judicia às fls. 89), onde pugnou pela declaração de inocência do deficiente com a consequente absolvição das acusações e o arquivamento do feito. A defesa indicou 01 (uma) testemunha ouvida às fls. 109/111. A Comissão Processante realizou a oitiva de 05 (cinco) testemunhas às fls. 90-92; 94-96; 98-99; 101-103; 105-106. Em fase posterior, o acusado foi qualificado e interrogado (fl. 183-186), abrindo-se, a partir de então, prazo para apresentação das razões finais de defesa, que foi juntada às fls. 191-196; CONSIDERANDO que em declarações prestadas neste feito a testemunha CB PM Cristiano Lima da Silva, fls. 90-92, relatou, em suma: “[...] QUE o depoente se encontrava de serviço no turno B, no PB da Av. Paulino Rocha com Rio Cocó; QUE estava junto com o CB ALMEIDA, CB LEONARDO e CB CLEIA; QUE por volta das 23h escutou barulhos de tiros e foi juntamente com a composição verificar o que estava acontecendo; QUE chegando ao local identificou um carro preto e um homem fora do carro; QUE a composição desembarcou e ao chegar à metade da ponte, verbalizou: “POLÍCIA...”, não dando tempo falar a palavra MILITAR, no que já foram recebidos à bala; QUE o depoente atirou contra o homem que estava no carro preto; QUE sabe informar que os outros componentes da viatura também revidaram a tiro aquela injusta agressão; QUE o depoente informa que no momento em que cessaram os disparos, o depoente recorda que saiu uma mulher do veículo gritando: “AQUI É POLÍCIA TAMBÉM”; QUE o depoente informa que então a composição progrediu novamente em direção ao carro PRETO; QUE o depoente informa que quando estavam próximos ao carro preto, verbalizaram para o homem: “MAOS NA CABEÇA, LARGA A ARMA”, momento em que o depoente percebeu que o homem já havia guardado a arma no carro; QUE o depoente informa que os outros dois componentes da composição fizeram a busca pessoal no homem, no que o depoente foi até o carro preto e pegou a arma daquele homem; QUE o depoente informa que recorda que a arma estava municiada, no que o depoente desmuniou o armamento e o guardou em sua posse; QUE o depoente informa que no momento da abordagem o homem se identificou como OFICIAL e depois como SUBTENENTE e que pertencia à Casa Militar; QUE o depoente informa que o homem na hora da ocorrência apresentou várias versões para o fato: a primeira versão é que viu alguém atirar na viatura e o mesmo teria atirado para ajudar a composição; a segunda versão foi que não identificou que se tratava de uma viatura policial militar e nem visualizou ou identificou os policiais fardados, por isso acreditou ser um assalto; a terceira versão é que ele não atirou contra a composição; QUE, perguntado, o depoente informa que o local da abordagem era escuro e que haviam plantas que prejudicavam a iluminação; QUE, perguntado, o depoente informa que o giroflex da viatura estava quebrada e que o depoente já havia comunicado um dia antes o defeito do giroflex; QUE, perguntado, o depoente informa que a viatura era muito antiga e acredita que até o sinal sonoro estava quebrado, mas não tem certeza; QUE, perguntado, o depoente informa que a viatura não foi atingida pelos tiros; QUE, perguntado, o depoente informa que recorda que o carro do homem foi atingido com dois disparos, um no para-brisa e outro na porta do motorista; QUE, perguntado, o depoente informa que a perícia do estado compareceu ao local e periciou a viatura e o carro preto; QUE, perguntado, o depoente informa que durante a perícia o perito encontrou mais um pente e coletou todas as cápsulas encontradas no chão, tanto da composição quanto do homem; QUE, perguntado, o depoente informa que não ficava na frequência da CIOPS; QUE, perguntado, o depoente informa que a ocorrência se deu no mês de janeiro devido a ataques a pontes e viadutos sofridos pelo estado do Ceará; QUE, perguntado, o depoente informa que quando ouviu os tiros em direção à ponte pensou ser os ataques que estavam ocorrendo no Estado do Ceará, mais uma ação dos meliantes; QUE, perguntado, o depoente informa que quando as composições de apoio chegaram ao local o homem já havia sido contido, o depoente já estava na posse da arma do mesmo, seu carro já havia sido vistoriado e toda ocorrência já estava sob controle; QUE, perguntado, o depoente informa que não conhecia a pessoa do SGT CÍCERO WILLIANS ou a mulher que o acompanhava; QUE dada a palavra ao defensor legal, perguntado, o depoente informa que o giroflex da viatura não funcionava, mas farol da viatura estava ligado [...]”; CONSIDERANDO as declarações da testemunha CB PM Jefferson Almeida Gomes (fls. 94/96 – CD, o qual declarou o seguinte: “[...] QUE no dia do fato o depoente se encontrava de serviço no turno B, de 18 às 06h, no PB da Av. Paulino Rocha com Rio Cocó; QUE estava junto com o CB CRISTIANO, CB LEONARDO e CB CLEIA; QUE o PB era tirado a 40m da ponte do Rio Cocó, mas que do local do PB dava para visualizar a ponte; QUE o depoente informa que não visualizou, mas ouviu estampido de tiros nas proximidades; QUE o depoente informa que juntamente com a composição se deslocaram a ponte do rio cocó e lá chegando desembocaram e viram um homem do lado de fora de uma carro voltado para o matagal; QUE o depoente informa que a ponte do rio Cocó é dividida por duas pontes e separadas por uma vazante, não tendo como passar de uma lado para o outro; QUE o depoente informa que a composição do depoente vinha no sentido castelão/BR e o carro preto estava parado no sentido oposto; QUE o depoente informa que o depoente juntamente com a composição foram no sentido de abordar o homem e quando verbalizaram POLÍCIA o homem virou-se e já efetuou disparos contra a composição; QUE o depoente informa que após a troca de tiros o depoente juntamente com a composição tentaram se abrigar e que após estarem abrigados cessaram os disparos e a composição continuou a verbalização no sentido de que o homem largasse a arma e de que se tratava de polícia militar; QUE, perguntado, o depoente informa que o local possuía iluminação, mas era um pouco escuro; QUE, perguntado, o depoente informa que dava para ver que ali era uma viatura; QUE, perguntado, o depoente informa que na percepção do depoente dava para perceber que ali se tratava de uma viatura da PM, embora o giroflex estivesse desligado; QUE, perguntado, o depoente informa que já havia trabalhado naquela viatura antes e já havia sido constado várias vezes que o giroflex estava quebrado; QUE, perguntado, o depoente informa que foi feito além da verbalização, sinal sonoro com a viatura; QUE, perguntado, o depoente informa que estava merendando quando ouviu barulho de tiro e que foi um consenso da composição que aquele barulho realmente tratava-se de disparo [...]”; CONSIDERANDO o depoimento da testemunha CB PM Clélia do Rego Batista (fls. 98 e 99 – CD): “[...] QUE o dia do fato a depoente se encontrava de serviço na CP 11123, na função de patrulheira no dia 19/01/19; QUE a depoente informa que o comandante da composição era o CB L SANTOS, o motorista era o CB CRISTIANO e patrulheiro o CB ALMEIDA; QUE a depoente informa que devido aos ataques ocorridos no mês de janeiro no estado do ceará se encontrava em PB na Ponte do Rio Cocó com a Av. Paulino Rocha; QUE a depoente informa que estavam a curta distância da Ponte e ouviram barulhos de tiros vindo da Ponte, momento em que olharam para lá e visualizaram um carro preto parado no ponte; QUE a depoente informa que posicionaram a viatura no início da ponte no sentido Castelão/BR 116; QUE a depoente informa que a composição desembarcou da viatura e fez uma progressão em sentido ao carro, no que mais ou menos na metade da ponte o comandante da composição verbalizou: “POLÍCIA, POLÍCIA”, no que nesse mesmo momento o homem virou para a composição e disparou; QUE a depoente informa que havia um homem desembocado ao lado do carro preto; QUE a depoente informa que nesse momento a depoente se abrigou com a composição e revidaram à injusta agressão; QUE a depoente informa que houve troca de tiros e depois cessou; QUE a depoente informa que durante a troca de tiros a depoente pediu um S21 no rádio que estava na frequência dos policiais que estavam tirando serviço de PB nas pontes e viadutos; QUE, perguntada, a depoente informa que o local era escuro; QUE, perguntada, a depoente informa que o giroflex da viatura não estava funcionando e que não tem como afirmar se o homem tinha ou não condição de reconhecer se se tratava de uma viatura da polícia militar; QUE, perguntada, a depoente informa que acredita que a viatura não foi atingida porque na hora do tiroteio a composição já estava mais ou menos na metade da ponte e a certa distância da viatura; QUE, perguntada, a depoente informa que a viatura que tirou o serviço era muito velha e não relembrar se o sinal sonoro estava funcionando. [...]”; CONSIDERANDO o depoimento do CB PM Leonardo de Sousa Santos (fls. 101/103 – CD): “[...] QUE o depoente se encontrava de serviço na função de comandante da viatura juntamente com mais três colegas do curso de formação de oficiais; QUE o depoente informa que por volta das 23h escutou cerca de 4 disparos de arma de fogo e que o barulho vinha da direção da Ponte; QUE o depoente informa que a Ponte tem duas vias, uma no sentido Castelão/BR e outra no sentido oposto, e que a viatura do depoente estacionou na extremidade Castelão/BR e que na outra extremidade oposta viu que havia um carro preto parado com um homem de costas, virado para o matagal; QUE o depoente informa que o homem deu mais de três tiros naquela ocasião porque o depoente, juntamente com a composição se abrigou e o homem também se abrigou atrás do carro preto e continuou disparando; QUE o depoente informa que dentro do carro foi encontrado um carregador com algumas munições; [...]” (grifos no original); CONSIDERANDO as declarações da testemunha 2º TEN PM Raimundo Farias da Cruz Júnior (fls. 105/106 – CD): “[...] QUE o depoente informa que estava de serviço na função de supervisor das pontes e viadutos; QUE o depoente informa que esse policiamento ocorreu em virtude dos ataques terroristas do mês de janeiro no Estado do Ceará; QUE o depoente informa que se encontrava no QCG momento em que ouviu pelo rádio uma policial pedindo apoio e que escutou, durante a solicitação de apoio pelo rádio, disparos de arma de fogo, no que se dirigiu para o local para prestar apoio; QUE o depoente informa que quando chegou ao local já haviam cerca de 4 viaturas em apoio; QUE o depoente informa que viu um homem em carro toyota e sua esposa; QUE o depoente informa que os policiais já haviam controlado a ocorrência e já estavam com a arma do homem em mãos; QUE o depoente informa que o homem não conversava coisa com coisa e estava com o semblante muito alterado, sendo perceptível que o homem ingeriu bebida alcoólica, ou mesmo substância entorpecente; QUE o depoente informa que percebeu que em virtude do homem trabalhar na casa militar e ter muitas amizades, tentou até constranger a composição e o depoente para que não efetassem a voz de prisão; QUE, perguntado, o depoente informa que depois o homem mudou a versão e admitiu ter atirado contra a composição e falou para o depoente que havia tomado alguns medicamentos e misturou com bebida alcoólica e que isso mexeu com sua psiquê; QUE o depoente informa que o local era escuro e que o mês de janeiro estava sendo de muito nervosismo em virtude dos ataques a pontes e viadutos e que o depoente achou muito estranho o fato daquele homem estar em uma ponte naquele mês de janeiro, parado naquele horário e que a composição informou ao depoente que havia escutado barulho de tiros na ponte e que foram averiguar a situação e que no momento da abordagem o homem atirou contra a composição que revidou a injusta agressão [...]” (grifos no original); CONSIDERANDO as declarações da testemunha de defesa Ketty de Brito Barbosa (fls. 109/111 – CD): “[...] QUE a declarante informa que é esposa do SGT CICERO e no dia 08 de janeiro do corrente ano completou 22 anos de casada, não tendo sido possível a comemoração porque o mesmo estava trabalhando; QUE a declarante informa que na data de 19/01/19 foi a uma festa da rede parceria, empresa onde a declarante trabalha; QUE a declarante informa que depois iria aproveitar a ocasião para comemorar seu aniversário de casamento; QUE a declarante informa que a festa se deu em um buffet no Parque Manibura e a declarante chegou com seu esposo por volta das 21h, tendo ficado no buffet até meia noite; QUE a declarante informa que quando saíram do buffet a declarante dirigia o carro e estavam procurando local mais reservado para as comemorações, no que a declarante parou o carro para o marido urinar; QUE a declarante informa que parou o carro na ponte sobre o rio cocó na Av. Paulino Rocha, ocasião em que percebeu que vinha um carro, ao longe, com faróis altos; QUE a declarante informa que no mês de janeiro o Estado do Ceará estava sofrendo onda de ataques terroristas, principalmente em viadutos e pontes; QUE a declarante informa que quando o esposo da declarante viu a luz alta, se assustou e fez disparo de arma de fogo para o alto, como forma de advertência; QUE a declarante informa que recorda que o esposo da declarante não fez mais que dois disparos e no momento vieram



muitos disparos do sentido oposto e que o carro da depoente foi cravado de bala; QUE a declarante informa que o esposo da declarante solicitou que a mesma se abaixasse no carro no que a declarante escutou alguém gritar: “POLÍCIA, POLÍCIA”, no que a declarante, de dentro do carro, gritou: “AQUI TAMBÉM É POLÍCIA”; QUE a declarante informa que recorda que o giroflex da viatura estava desligado, no que quando a viatura se aproximou a declarante viu apenas faróis altos, momento em que a declarante saiu do veículo e seu esposo tentou explicar as policiais o que estava acontecendo e se identificou; QUE, perguntado, a declarante informa que devido a falta de sinalização do giroflex não deu para ver a viatura; QUE, perguntado, a declarante informa que sabe informar que a viatura não foi atingida, nem poderia ser, mesmo porque viu quando seu esposo atirou para o alto; QUE, perguntado, a declarante informa que não conhecia nenhum dos policiais que atendeu a ocorrência; QUE, perguntado, a declarante informa que a arma que o marido da declarante utilizou é própria e geralmente usa dois pentes, um na arma e outro dentro do carro; QUE, perguntado, a declarante informa que não tem certeza, mas acredita que seu esposo tenha atirado primeiro porque se assustou, e logo em seguida muitos tiros vieram na direção do carro da depoente [...]” (grifos no original); CONSIDERANDO o interrogatório do 1º SGT PM 17.303 Cícero Willams Martins Evangelista, a seguir transrito: “[...] QUE o interrogado informa que no dia 08/01 foi aniversário de casamento de 22 anos do interrogado, no que encontrava-se de serviço na Casa Militar e trabalha à disposição de um ex-governador, José Adauto Bezerra, há 14 anos; QUE o interrogado informa que combinou com a esposa para comemorarem a data festiva no dia 19/01/19, dia dos fatos, momento em que iria acontecer uma confraternização do trabalho da esposa do depoente; QUE o interrogado informa que chegou por volta das 21h30 no buffet e ficou até cerca de 22h30; QUE o interrogado informa que no buffet ficou tomando redbull, refrigerante e água de coco e não ingeriu bebida alcoólica, mas que salienta que no buffet tomou um comprimido de viagra junto com redbull no intuito de melhor comemorar o evento festivo; QUE o interrogado informa que ingere bebida alcoólica apenas socialmente e no dia dos fatos não bebeu porque estava se resguardando para a comemoração; QUE o interrogado informa que não faz uso de substância entorpecente; QUE o interrogado informa que tinha ciência dos ataques terroristas que estavam acontecendo em janeiro/2019, no que estava muito preocupado com essa situação e até evitando sair de casa, no que somente saiu por conta dos dois eventos narrados, a festa que a esposa do interrogado era obrigada a ir e o aniversário de casamento; QUE o interrogado informa que sua esposa vinha dirigindo o carro e o interrogado vinha ao lado de arma na mão resguardando a família e estavam muito empolgados; QUE o interrogado informa que quando chegou na altura da ponte da Oliveira Paiva, antes do Castelão, solicitou a esposa que parasse o carro para urinar e que quando estava urinando viu um carro vindo na contra mão com luz alta na direção do interrogado, no que o interrogado pensou tratar-se de um assalto ou possível ataque terrorista, que de imediato o interrogado tirou a arma debaixo da axila e deu um disparo para o alto, no que em seguida recebeu vários disparos, muitos disparos, em sua direção, no que o interrogado em virtude dos disparos efetuou outros disparos para o alto, não sabendo precisar quantos porque ficou em pânico; QUE o interrogado informa que o carro do interrogado levou vários tiros; QUE o interrogado informa que no momento dos disparos solicitou a esposa para baixar e abaixou também, no que logo depois ouviu quando o carro deles parou e eles gritaram “POLÍCIA, POLÍCIA”, no que a esposa do interrogado e o interrogado gritaram “AQUI TAMBÉM É POLÍCIA”; QUE o interrogado informa que gritou “EU SOU POLÍCIA”; QUE o interrogado informa que quando o carro se aproximou já vieram os disparos de arma de fogo e que o carro não estava com intermitente ligado ou qualquer outra coisa que identificasse o veículo como viatura de polícia; QUE o interrogado informa que o carro veio com luz alta, que não tocou sinal sonoro e nenhum outro instrumento identificador da Polícia Militar; QUE o interrogado informa que se tivesse identificado o carro como viatura da polícia, teria se tranquilizado e não reagido; QUE o interrogado informa que quando os policiais iniciaram a abordagem, depois dos disparos, colocou a arma no chão, levantou as mãos e se identificou como policial militar, sendo que logo em seguida entregou a identidade para um dos PMs; QUE o interrogado informa que escutou quando um dos membros da composição falou para o interrogado que havia sido “FOGO AMIGO” e que a composição havia se enrolado; QUE o interrogado informa que avisou para os policiais que se tranquilizassem porque o carro tinha seguro e que o mais importante era a vida do interrogado e da sua esposa e que estavam bem; QUE o interrogado informa que ouviu a composição dizer que iria se enrolar se não fizesse o flagrante e que poderiam perder o curso de formação de oficiais, pois eram alunos; QUE o interrogado informa que houve um conflito entre os membros da composição, no que uma policial feminina queria proceder ao flagrante e os outros policiais masculinos não queriam; QUE o interrogado informa que um dos policiais pediu até desculpas ao interrogado, mas disse que infelizmente a composição teria que fazer o flagrante; QUE o interrogado informa que os próprios policiais da composição reconheceram que o intermitente da viatura estava desligado e também que o carro do interrogado levou vários tiros; QUE o interrogado informa que a policial feminina estava muito nervosa; QUE o interrogado informa que falou para os policiais que independente do que acontecesse não iria atrás de nada na justiça e que reconheceu que a composição estava de serviço e que estavam todos nervosos e em pânico; QUE o interrogado informa que compareceu um oficial superior ao local e foi realizado flagrante, tendo ido do local dos fatos diretamente para o IML e o carro do interrogado ficou no local dos fatos; QUE o interrogado informa que no momento em que soube do flagrante a sua esposa chorava muito e foi permitido que a mesma acompanhasse a todo o procedimento realizado; QUE o interrogado informa que desde a noite dos fatos não dorme direito e anda muito ansioso; QUE o interrogado informa que o procedimento não foi acompanhado por advogado em virtude de ter ocorrido de madrugada; QUE o interrogado informa que pela manhã compareceu no 5º BPM o Dr. MATEUS HENRIQUE RODRIGUES ARAÚJO, Advogado/OAB CE 31622; QUE o interrogado informa que está no comportamento excelente e sempre buscou ser bom profissional e até é obrigado a ser em virtude de trabalhar na Casa Militar à disposição de um ex-governador; QUE o interrogado informa que passou uma semana preso no Presídio Militar e depois voltou a trabalhar normalmente; QUE o interrogado informa que fez um disparo de advertência quando viu o carro se aproximar porque se assustou com o veículo e em decorrência do momento, vez que estavam havendo atentados terroristas na cidade de Fortaleza; QUE o interrogado informa que quando estava urinando não viu nenhum suspeito tentando assaltar o veículo do interrogado, um corolla preto, e que acredita que a composição policial se aproximou da ponte em virtude de ter avistado o carro do interrogado parado e que haviam pessoas explodindo pontes e que foram abordar o interrogado por esta razão; QUE o interrogado informa que era por volta das 10h30/11h e havia iluminação, mas não estava bem iluminado; QUE o interrogado informa que onde urinou havia mato e não haviam residências próximas; QUE o interrogado informa que a arma do depoente usada no dia do fato era própria e registrada, assim como de fato continua; QUE o interrogado informa que foi bem tratado durante a abordagem policial e em nenhum momento intimidou a composição no sentido de não fazerem o procedimento se alegando por trabalhar na Casa Militar e por servir a um ex-governador; QUE o interrogado informa que não ofereceu qualquer resistência no momento em que foi conduzido; QUE o interrogado informa que o último curso que fez pela PM foi o Curso de Formação de Subtenentes, no que foi EAD, e não teve prática de tiro; QUE o interrogado informa que em virtude da dedicação exclusiva ao ex-governador, o qual já conta com 93 anos, se exime de realizar cursos pela Casa Militar a fim que não interrompa seu trabalho; QUE o interrogado informa que não recorda a última vez que teve prática de tiro na Casa Militar, vez que já faz muito tempo; QUE o interrogado informa que não havia garrafa de bebida alcoólica dentro do carro do interrogado, vez que não estava bebendo; QUE o interrogado informa que do momento em que foi conduzido até seu recolhimento no 5º BPM ficou em estado de choque, como se estivesse anestesiado, permaneceu calado, como se tudo fosse um pesadelo, por isso acredita que o Exame Embriaguez realizado no IML tenha mostrado o resultado constante às fls. 25 dos presentes autos. [...]”; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 191-196), a defesa, de forma geral, inicialmente discorreu brevemente acerca das circunstâncias em que teriam ocorrido os fatos sob a ótica do acusado. Nesse sentido, aduziu que os fatos narrados na exordial diferiram da verdade real, uma vez que tudo decorreu de um malfadado episódio. Contestou a realização do exame pericial, alegando que o resultado decorreu de uma “presunção inválida”, que entendeu estar o aconselhado em estado de embriaguez, o que, segundo ele, não era verdade. Argumentou que toda a situação decorreu de um momento de pânico que assolava a cidade de Fortaleza provocado por facções criminosas, explodindo pontes e viadutos. Disse que o defendente, ao notar a aproximação do veículo na contramão de onde estava com farol alto e em alta velocidade, entendeu estar diante de uma situação de perigo real e iminente, daí porque utilizou sua arma de fogo. Colacionou excertos normativos para alegar ter havido erro na ocorrência. Alegou ter agido por erro plenamente justificado pelas circunstâncias do caso, argumentando ter presumido situação de fato que, se existisse, tornaria a sua ação legítima (descriminante putativa), sendo este o mesmo que motivou a ação dos policiais militares. Por fim, pugnou pelo reconhecimento da inexistência de ilicitude e, pelo reconhecimento da inocência face a insuficiência de suporte probatório para o apenamento, requerendo a absolvição do acusado e o consequente arquivamento do fato; CONSIDERANDO que, no mérito, revolvendo-se o acervo fático-probatório juntado aos autos constata-se que a materialidade das imputações deduzidas em desfavor do aconselhado na inicial acusatória restou parcialmente comprovada. Em relação a autoria, não há nenhuma dúvida a infirmar a efetiva participação do aconselhado em parcela significativa dos fatos que fundamentaram a presente apuração disciplinar, havendo prova suficiente constante nos autos apontando de forma inquestionável o acusado como o autor de diversos disparos de arma de fogo em via pública, inclusive direcionados aos policiais militares, conforme assumido pelo próprio aconselhado em seu interrogatório, corroborados com os demais elementos informativos colhidos no curso da instrução processual. Impende destacar que todo o ocorrido se deu estando o acusado sob efeito de bebida alcoólica, consoante constatado em exame pericial (fls. 25), o que, por si só, já merece a devida reprovação, visto que a utilização de arma de fogo sob influência de substância alcoólica pode alterar, ainda que minimamente, as condições normais psicomotoras e potencializar o perigo à sociedade. Apesar disso, consoante consignado no exame pericial (fls. 25), o acusado não se encontrava “clínicamente” com a capacidade psicomotora alterada, o que, por consequência, o tornava plenamente imputável, com consciência da ilicitude do fato, embora não tenha adotado conduta diversa, o que lhe era exigível em virtude do cargo por ele ocupado e da experiência profissional acumulada ao longo de mais de 20 (vinte) anos de serviço policial. O delito de disparo de arma de fogo em estado de embriaguez extrapola os elementos inerentes ao referido tipo penal e revela maior desvalor da ação praticada. Caracterizada, portanto, a culpabilidade do aconselhado; CONSIDERANDO que o porte de arma em estado de embriaguez é contrário à ordem pública e coloca em risco a incolumidade das pessoas, exigindo pronta intervenção das autoridades, consoante as diretrizes da própria Constituição Federal de 1988 (art. 144); CONSIDERANDO haver confronto entre a peça defensiva final e o interrogatório do acusado, além do depoimento da esposa do aconselhado, acerca do exato local em que se encontrava antes do ocorrido e quanto à possível ingestão de bebida alcoólica; CONSIDERANDO que as testemunhas policiais declararam ter percebido, após a abordagem, que o aconselhado apresentava sinais de embriaguez (fls. 105 – CD); CONSIDERANDO que se depreende haver elementos nos autos que demonstram ter sido o 1º SGT PM Cícero Willams Martins Evangelista quem deu causa a toda a ocorrência com os disparos desnecessários que efetuou em via pública, o que chamou a atenção dos policiais militares e resultou na troca de tiros, embora houvessem fatores que dificultaram o reconhecimento da viatura CP-11123



por parte do imputado, tais como a inoperância das luzes intermitentes (giroflex) e do sinal sonoro, além do estado de alerta vivido naquela época, não houve justificativa plausível para a ação do acusado antes e durante a tentativa de abordagem policial; CONSIDERANDO que, da análise minuciosa dos autos, apesar das alegações defensivas, restou evidenciado nos autos prova parcial de autoria e materialidade do delito/falta imputada ao processado, à vista de ter efetuado disparos de arma de fogo em via pública de maneira desnecessária, inclusive o próprio Inquérito Policial Militar, instaurado no âmbito da PMCE, caminhou em tal sentido, limitando-se o acusado a alegar não ter agido com dolo ou culpa, sustentando que o fatídico acontecimento teria decorrido de fatos inesperados que estariam além de sua vontade, tendo supostamente efetuado os disparos em consequência da chegada inesperada da viatura. A ação do acusado demonstrou, assim, inobservância dos protocolos básicos de segurança adotados pela PMCE quanto ao porte, uso, guarda e manuseio de armamento institucional ou particular, andando ostensivamente armado, em trajes civis, não se achando de serviço, efetuando disparo de arma de fogo de forma imprudente, além de ofensa à moral e aos bons costumes em razão de ter urinado em via pública. Desse modo, restou configurado que o estado de embriaguez, a imprudência e o comportamento offensivo do acusado constituiram fatores determinantes para a ocorrência dos disparos, conforme asseverado pelas testemunhas inquiridas pela acusação. Dessa forma, constatou-se que o processado deixou de adotar medidas preventivas a fim de evitar o resultado danoso ocorrido, não apresentando uma conduta dele era esperada naquela situação, visto ter agido com indiferença ao não se cercar das devidas precauções regulamentares, caracterizando, assim, violação e inobservância do dever de cuidado objetivo, decorrente de conduta imprudente (modalidade de culpa). Nesse sentido, apesar de ter aduzido como meio de justificativa que os disparos teriam decorrido de fatos inesperados, os quais estariam fora de sua esfera de vontade, fato é que o militar em tela detinha condições suficientes para adotar as providências necessárias a fim de evitar o resultado verificado e o perigo de um mal maior em uma situação caracterizada pela culpa imprópria, ocasionando risco de lesão bens jurídicos protegidos; CONSIDERANDO que a culpa imprópria ou culpa por equiparação, por assimilação ou por extensão é aquela na qual recai o agente que, por erro, fantasia situação de fato, supondo estar acobertado por causa excludente da ilicitude (caso de descriminante putativa) e, em razão disso, provoca intencionalmente o resultado ilícito e evitável, ou seja, o agente, por erro evitável, imagina certa situação de fato que, se presente, excluiria a ilicitude do seu comportamento. Ressalte-se que apesar de a ação ser dolosa, a denominação “culpa” advém do fato de o agente responder a título de culpa por razões de política criminal. A culpa imprópria se verifica quando o sujeito prevê e deseja o resultado, mas atua em erro vencível (arts. 20, § 1º, 2º parte, e 23, parágrafo único, do CP). Esse tipo de culpa ocorre na hipótese de uma descriminante putativa em que o agente, em virtude de erro evitável pelas circunstâncias, dá causa dolosamente a um resultado, mas responde como se tivesse praticado um crime culposo, ou seja, embora entenda estar amparado pela norma permissiva, engana-se em relação à situação fática. Vejamos a previsão legal do artigo 20, § 1º, segunda parte, do Código Penal Brasileiro: “Art. 20. O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal do crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei. Descriminante putativas § 1º. É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposo.”; CONSIDERANDO que, na seara penal, completa ou incompleta a embriaguez, não há exclusão da imputabilidade, tampouco redução de pena. Ao contrário, agrava-se a sanção penal (art. 61, II, “I”, do Código Penal); CONSIDERANDO que, sobre a troca de tiros entre a composição da CP 11123 e o 1º SGT PM 17.303 Cícero Williams Martins Evangelista, houve um caso de erro de cognição, o que levou a ambas as partes a tal ação conflituosa, compreendidas por força das circunstâncias factuais em que o Estado do Ceará passava por ataques terroristas, e os elementos envolvidos no fato da noite do dia 19/01/2019, tais como viatura mau sinalizada, via pouco iluminada, além do aconselhado que se postou em lugar ermo a efetuar disparos. A ação poderia ser levada ao fundamento jurídico na legítima defesa putativa por ambos; CONSIDERANDO que, da mesma forma, o suposto desconhecimento do acusado quanto aos protocolos adotados pela PMCE em situações desta natureza, por si só, não o exime de incorrer em prática transgressiva, uma vez que, ao ingerir bebida alcoólica, conforme por ele admitido, estando armado, assumiu um considerável risco de vir a causar resultado lesivo, ante a iminente e plausível consequência desastrosa que de tal comportamento poderia advir para si ou para terceiros face o conhecimento do risco assumido e as circunstâncias fáticas, atuando com indiferença; CONSIDERANDO que, apesar de não ter restado evidenciado que o acusado agiu com dolo, ou seja, com vontade, com intenção, de atingir mortalmente (animus necandi) os companheiros de corporação, visto que, até então, não tinha consciência de se tratar de outros policiais, ficou patente sua conduta imprudente e irresponsável, haja vista ter efetuado diversos disparos de arma de fogo em direção à viatura de maneira açodada, infringindo, assim, disposições legais asseguratórias de ordem interna, judiciária e administrativa; CONSIDERANDO, portanto, que de acordo com o apurado, concluiu-se configurada a conduta transgressiva por parte do processado, uma vez que detinha condições de assumir comportamento diverso do adotado, ou seja, observando rigorosamente as prescrições legais e regulamentares e os valores e deveres militares fundamentais inerentes à vida castrense, mormente a assunção de tal compromisso quando do seu ingresso na Corporação Policial Militar, consoante prescrito no art. 6º, § 2º, da Lei nº 13.407/2003, o que não ocorreu; CONSIDERANDO que, diante do acima explicitado, restou evidenciado que as ações do imputado causaram dano potencial à integridade física dos componentes da viatura CP-11123 (consoante Laudo Pericial nº 190.814-01/2019P, à fl. 153-170), sendo encontrados 05 (cinco) estojos de arma de fogo de calibre .40 percutidos e deflagrados na Rua Paulino Rocha, próximos ao veículo Toyota/Corolla (veículo 1), conduzido pela esposa do aconselhado, e 04 (quatro) estojos de arma de fogo de mesmo calibre na Rua Paulino Rocha, próximos à viatura (veículo 2), além de danos em uma das colunas das barras de proteção da ponte provocados por projétil de arma de fogo, indicando possível troca de tiros no local; CONSIDERANDO que, a título informativo e ressalvada a independência das instâncias, conforme consulta pública ao sítio eletrônico do E-saj do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), constatou-se que, inicialmente, o Ministério Público do Ceará (MPCE) denunciou o policial militar supracitado pela prática do delito de disparo de arma de fogo, previsto no Art. 15 da Lei nº 10.826/03 (Lei do Desarmamento). Entretanto, o magistrado, após analisar a peça vestibular delatária em confronto com os autos, externou seu entendimento jurídico num vislumbrar de que o fato ilícito a ser apurado perante aquele juízo processante apontaria para tipo legal diverso, relatado nos fatos, porém não notado pelo Ministério Público, pelo que determinou que fosse aberta vista dos autos ao órgão ministerial. O representante do Ministério Público Militar, então, analisando mais acuradamente os autos, entendeu que realmente assistiria razão ao julgador militar, porquanto, o policial militar denunciado, através de sua conduta, teria cometido o crime de homicídio na modalidade tentada, e não disparo de arma de fogo, conforme inicialmente denunciado pelo parquet. Desse modo, achou por bem retificar a denúncia para nela modificar o enquadramento do tipo penal, aditando a inicial delatária contra o denunciado de disparo de arma de fogo (art. 15, da Lei nº 10.826/03 - Lei do Desarmamento) para homicídio na modalidade tentada (art. 205, c/c art.30, inciso II, todos do CPM); CONSIDERANDO que, a título ilustrativo, o crime de disparo de arma de fogo (art. 15 da Lei n. 10.826/2003) é crime de perigo abstrato, que presume a ocorrência de dano à segurança pública e prescinde, para sua caracterização, de comprovação da lesividade ao bem jurídico tutelado. A objetividade jurídica dos delitos previstos no Estatuto do Desarmamento é a incolumidade pública, ou seja, a segurança da sociedade como um todo, que deve ser preservada, evitando-se que bens jurídicos como a vida, a segurança e a integridade física da coletividade sejam lesionados ou expostos a perigo de dano. No caso, o alvo dos tiros disparados pelo SGT PM Cícero Williams parecia ser a composição policial, como se observa na própria narrativa da denúncia; CONSIDERANDO que o Art. 15 da Lei n. 10.826/03 pune, com reclusão de dois a quatro anos, a conduta de disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime; CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) se orienta no sentido de que, uma vez efetuado o disparo em lugar habitado, em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, não há necessidade de comprovar o perigo concreto de lesão a bem jurídico alheio, pois se trata de crime de perigo abstrato, presumido pela lei: “2. O disparo de arma de fogo em local habitado configura o tipo penal descrito no art. 15 da Lei n. 10.826/2003, crime de perigo abstrato que presume o dano à segurança pública e prescinde, para sua caracterização, de comprovação da lesividade ao bem jurídico tutelado.” (AgRg no AREsp 684.978/SP, j. 05/12/2017); CONSIDERANDO que tais condutas repercutiram negativamente na imagem do Estado do Ceará e da respectiva Corporação Militar, expondo-as a um desnecessário descrédito perante a opinião pública, posto que se espera dos integrantes da Polícia Militar do Ceará atitudes exemplares, os quais devem atuar de forma a zelar pelo bom nome da Instituição e de seus componentes, conduzindo-se com retidão, ainda que na folga, de modo a não ser um vetor de comportamento contrário, desconsiderando sua condição de agente público; CONSIDERANDO que diante da situação acima narrada e com base nos documentos/testemunhos, o militar, enquanto agente garantidor da ordem pública, tem o dever legal de atuar, seja onde estiver, mesmo não estando em serviço, para preservar a paz pública e a integridade das pessoas e do patrimônio; CONSIDERANDO que o acusado é um profissional da Segurança Pública, contando, à época, com mais de 24 (vinte e quatro) anos de experiência, de quem se espera conduta equilibrada e isenta, exigindo-se procedimento, seja na vida pública ou privada, de forma a zelar pelo bom nome da Corporação PMCE, aceitando os valores e cumprindo os deveres éticos e legais, bem como, atuando dentro da estrita observância das normas jurídicas e do Código Disciplinar; CONSIDERANDO que as teses de defesa apresentadas não foram suficientes para demover a existência das provas (material/testemunhal), que consubstanciaram de modo cabal as infrações administrativas sob apuração, restando configurado que o processado, com sinais de haver ingerido bebida alcoólica (inclusive, conforme confissão), praticou conduta desnecessária no manuseio do armamento de sua propriedade, resultando em disparos em via pública com risco de lesão corporal ou morte, além de ter se portado em inobservância dos bons costumes ao urinar em ambiente aberto ao público; CONSIDERANDO que, compulsando-se os autos acerca da vida funcional pregressa do aconselhado, constatou-se pela leitura do Resumo de Assentamento acostado às fls. 140/141 que seu ingresso nos quadros da Polícia Militar do Ceará se deu no dia 19/12/1994, atualmente, com mais de 28 (vinte e oito) anos de serviço ativo na PMCE, possuindo, até então, registros de 09 (nove) elogios por bons serviços prestados, não constando anotações por sanção disciplinar. Demais disso, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento Policial Militar (SAPM/PMCE), o militar em evidência figura no comportamento de categoria EXCELENTE; CONSIDERANDO ainda, que diante do que fora demonstrado acima, tal servidor não preenche os requisitos legais para aplicabilidade, ao caso “sub examine”, dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, consoante o disposto no seu Art. 3º, inc. IV; CONSIDERANDO, nesse contexto, analisando detidamente as provas amealhadas ao processo, extreme de dúvida constatar-se a culpabilidade e a reprovabilidade da conduta do aconselhado no caso concreto, ante destacada ação atentatória à segurança pública levada a efeito por meio de disparo de arma de fogo desferido em via pública em horário de grande movimentação de pessoas e veículos, delito este que, a título ilustrativo, por ser crime de perigo abstrato e de mera conduta (não se exigindo que o agente tenha agido com finalidade específica), busca preservar o bem jurídico tutelado corresponde à segurança pública, enquanto direito social. Na espécie vertente, a lesividade já



está consubstanciada no simples disparo efetuado pelo aconselhado, muito embora não tenha sido possível estabelecer um liame entre a conduta transgressiva e o dano verificado no pneu do veículo da denunciante; CONSIDERANDO que o porte e o registro de arma de fogo de militares estaduais seguem as regras previstas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, na Instrução Normativa nº 001, de 30.05.2006, publicada no BCG nº 101, de 30.05.2006, e por outras normas; CONSIDERANDO que, com efeito, em homenagem aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o legislador graduou (escalonou) as sanções em razão da gravidade da falta cometida, bem como em função dos prejuízos impostos à Administração Pública, apurado em processo disciplinar. Dessa forma, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além das garantias subjetivas consagradas no Processo Penal contemporâneo, considerando que, ao exercitar a atividade sancionatória, a Administração pratica atos materialmente jurisdicionais, não sendo cabíveis, portanto, posturas que se afastam dos postulados jurisdicionais, o agente público investido no poder sancionador, ao aplicar as sanções estabelecidas em lei, como no caso vertente dos autos, tem o dever de dosar a penalidade a ser aplicada de acordo com o grau de lesividade aos princípios e interesses administrativos, in casu, às hipóteses previstas no § 1º, do Art. 13 da Lei nº 13.407/2003, de modo a suprir a exigência de adequação da medida restritiva ao fim ditado pela própria lei; necessidade da restrição para garantir a efetividade do direito e a proporcionalidade em sentido estrito, pela qual se pondera a relação entre a carga de restrição e o resultado. Nessa esteira, a proporcionalidade em sentido estrito tem importância fundamental na aplicação das sanções. Assim, a gravidade da pena deve ser equivalente à intensidade da infração praticada. Por isso, o disposto no Art. 33 da Lei nº 13.407/2003 determina que na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; CONSIDERANDO que as sanções disciplinares não se aplicam de forma discricionária ou automática, senão vinculadas às normas e sobretudo aos princípios que regem e norteiam a atividade punitiva no âmbito do Direito Administrativo Disciplinar ou Sancionador; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência; CONSIDERANDO o reconhecimento pela Autoridade Processante, com fundamento no acervo probatório produzido, do cometimento de parte das transgressões disciplinares inscritas na exordial, as quais, consoante o disposto no art. 42, incs. II e III, da Lei nº 13.407/2003, sujeitam o infrator ao sancionamento restritivo de liberdade por meio da permanência disciplinar; CONSIDERANDO que as teses defensivas apresentadas não foram suficientes para demover a existência das provas (material/testemunhal), que consubstanciaram de modo suficiente parte das infrações administrativas em questão; CONSIDERANDO que em sede de Relatório Final nº 261/2019 (fls. 203/229) a Comissão Processante concluiu que: “[...] 8. Da Conclusão e do Parecer: Destarte, esta Comissão Processante passou a deliberar sobre o Relatório, em sessão própria e previamente marcada, onde foi facultada a presença do defensor do acusado, em observância ao disposto na Lei nesse sentido, fazendo-se presente os advogados Dr. Mateus Henrique Araújo, OAB-CE 31.622, e Dr. Clayton Marinho, OAB-CE 1551, para o ato de deliberação e julgamento. A Comissão ao final decidiu, conforme o Art. 88 c/c o Art. 98, § 1º, da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM), PELA UNANIMIDADE DE VOTOS de seus membros: O 1ºSGT PM 17.303 CÍCERO WILLIAMS MARTINS EVANGELISTA, M.F.:110.219-1-3: I – É CULPADO EM PARTE DAS ACUSAÇÕES. É culpado da transgressão disciplinar relativa ao fato ocorrido na noite do dia 19/01/2019, avenida Paulino Rocha, ponte sobre o rio Cocó, constante na portaria inaugural, onde o aconselhado efetuou disparos em via pública, não restando comprovado que disparou com dolo contra a composição policial, com a capitulação no Código Disciplinar (Lei nº 13.407/2003): art. 7º, incisos IV e X, e viola os deveres consubstanciados no art. 8º, incisos VI, XIII, XVIII e XXXIII, caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c § 2º, inciso I e II do mesmo artigo, e art. 13º, § 1º, incisos L, e § 2º, inciso LIII. II – NÃO ESTÁ INCAPACITADO a permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Ceará. [...]]; CONSIDERANDO que, em seguida, nos termos do Despacho nº 10.289/2019, o Orientador da Célula de Processos Regulares Militar (CEPREM/CGD) (fl. 230) verificou que o Conselho de Disciplina estava formalmente regular, ratificando o entendimento da Comissão Processante. Ato contínuo, o Coordenador da Disciplina Militar (CODIM/CGD), mediante o Despacho nº.º 10.352/2019 (fl. 231) ratificou os entendimentos da Comissão Processante e do Orientador da CEPREM/CGD; CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando o entendimento exarado for contrário às provas dos autos, ex vi do Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar o Relatório Final nº 261/2019** (fls. 203/229) exarado pela Comissão Processante e, por consequência, **punir** o militar estadual 1º SGT PM 17.303 CÍCERO WILLIAMS MARTINS EVANGELISTA - M.F. nº 110.219-1-3, com 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, com fulcro no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei Estadual nº 13.407/2003, face o comprovado cometimento de ações contrárias à disciplina militar, inclusive por ser conduta igualmente tipificada como crime previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c Art. 9º, inc. II, do CPM, punindo a conduta de disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, não restando comprovado, todavia, que disparou dolosamente contra a composição policial, representando, portanto, violação dos valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art. 7º, incs. IV (disciplina), V (profissionalismo), VII (constância) e X (dignidade humana), c/c Art. 9º, § 1º (São manifestações essenciais da disciplina), I (a observância rigorosa das prescrições legais e regulamentares), IV (a correção de atitudes) e V (as manifestações espontâneas de aceitamento dos valores e deveres éticos), e malferimento dos deveres éticos consubstanciados no Art. 8º, incisos IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da sua missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal) e XXXIII (proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal), caracterizando, deste modo, o cometimento das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incisos I (todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar) e II (todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares), e § 2º (As transgressões disciplinares previstas nos itens I e II do parágrafo anterior, serão classificadas como graves, desde que venham a ser), incisos I (atentatórias aos Poderes Constituídos, às instituições ou ao Estado) e II (atentatórias aos direitos humanos fundamentais) do mesmo artigo, c/c Art. 13, § 1º (transgressões disciplinares graves), incisos XLVIII (portar ou possuir arma em desacordo com as normas vigentes), L (disparar arma por imprudência, negligéncia, imperícia, ou desnecessariamente) e LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado), e § 2º (São transgressões disciplinares médias), inc. LIII (deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições), com as atenuantes dos incs. I e II do Art. 35, e agravantes do incs. II, VI e VII do Art. 36, não havendo alterações no comportamento consoante disposto no Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, caberá a interposição de recurso face a presente decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores acerca do teor da presente decisão, nos termos do que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no D.O.E./CE nº 100, de 29/05/2019, o qual deverá ser dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (Codisp/CGD); c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do Codisp/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da decisão do Codisp/CGD; d) Decorrido o prazo recursal, inadmitido ou julgado o recurso interposto, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertencem os servidores para o imediato implemento da medida eventualmente imposta; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou nos assentamentos funcionais dos servidores implicados, observando-se que, caso haja a aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente deverá determinar o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida decretada, consoante o disposto no Art. 34, §§ 7º e 8º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E./CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD, publicado no D.O.E./CE nº 013, de 18/01/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. V, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao VIPROC nº 08508220/2020, oriunda do CBMCE, instaurada sob a égide da Portaria de Instauração publicada no BCG nº 115, de 11 de dezembro de 2020, em face do militar estadual, o então 1º SGT BM EDUARDO FERREIRA DA COSTA, em razão dos fatos narrados no ofício nº 28/2020 – 1º BBM/CBMCE, datado de 14 de outubro de 2020, da lavra do ST BM Evânia Ferreira da Silva Borba, no qual fora mencionado que o graduado em epigrafe, teria deixado de prestar-lhe continência, e ao ser admoestado, o teria indagado se tratava-se de uma brincadeira, vindo a prestar continência de forma debochada e relaxada, e ao ver que o ST Evânia havia estendido a mão para cumprimentá-lo, teria virado as costas de maneira desrespeitosa, grosseira e ofensiva, deixando seu superior hierárquico em situação vexatória na presença de outros militares; CONSIDERANDO que a sindicância supra foi avocada. Do mesmo modo sua respectiva solução, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 29, datado de 10/02/2022 (Nota para Boletim nº 10/2022 – CMDO-ADJ/CBMCE) e demais medidas decorrentes, tendo este último ato sido anulado, consoante publicação no DOE CE nº 233, de 23 de novembro de 2022, por parte desta Autoridade Controladora, em razão dentre outros fundamentos fáticos e jurídicos, de assegurar a ampla defesa e o contraditório, bem como da restauração da situação de regularidade dos atos administrativos pautado no poder/dever de autotutela, assegurados pelos comandos sumulares 346 e 473 do STF;



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fl. 29) e apresentou defesa prévia às fls. 35/38, momento processual em que arrolou 03 (três) testemunhas, ouvidas às fls. 43/44, fls. 45/46 e fls. 47/48. Demais disso, a Autoridade Sindicante ouviu outras 03 (três) testemunhas (fls. 49/50, fls. 51/52 e fl. 55). Posteriormente, o acusado foi interrogado às (fls. 53/54) e abriu-se prazo para apresentação da defesa final (fl. 56); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de alegações prévias (fls. 35/38), a defesa, ao circunstanciar o ocorrido, pontuou que a hipotética transgressão disciplinar não ocorreu, ou seja, os fatos descritos não se passaram como relatados, posto que diante da situação aventada o sindicado teve conduta ilibada, bem como jamais praticaria qualquer ato reprovável. Demais disso, a defesa reservou-se no direito de produzir justificação mais apurada, após a devida instrução processual. Por fim, arrolou 03 (três) testemunhas; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 49/50, a testemunha arrolada pela Autoridade Sindicante, SD BM Antônio George Lucas Oliveira Luciano, relatou, ipsius litteris: “[...] Que estava guardando seu material, junto com o soldado S Costa, quando encontrou o ST Evânia que pediu que prestasse a continência, que colocou o material que estava nas mãos no chão, sendo devidamente prestada a continência. Informou que ao voltar da garagem da 1^acia/1^ºBBM viu o SGT Eduardo saindo e deixando o ST Evânia com a mão estendida, que na sua opinião considerou isso um desrespeito. (...) Informou que não escutou a conversa que gerou o desentendimento entre aspartes. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 51/52, a testemunha arrolada pela Autoridade Sindicante, SD BM Dirceu Leitão Silva Costa, declarou, in verbis: “[...] Que informou que passava pelo pátio do Quartel Central, vindo do portão lateral, em direção a escada de acesso aos alojamentos, junto com o soldado G Lucas, percebeu que o ST Evânia estava com a mão estendida e o SGT Eduardo estava andando com as costas voltadas para o ST Evânia, que não ouviu a conversa entre as partes, nem os fatos que antecederam o momento que havia presenciado. Informou que percebeu que estava acontecendo algo de diferente, percebeu os animos das partes acalorado [sic], mas não entendeu o que as partes falavam. (...) Informou que o SGT Eduardo, em relação a parte profissional, trabalha bem, que o referido SGT cobra continência, que por algumas vezes falou, em forma, que entraria no alojamento, às 06h00, e cobraria a continência e o regulamento. Informou que não se sentiu assediado pela brincadeira do ST Evânia, que entende que é uma brincadeira em clima de amizade que isto ocorre com outros militares. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em termo de declarações, o ST BM Evânia Ferreira da Silva Borba (denunciante), ouvido por meio de videoconferência (às fls. 55 e fls. 76/77) asseverou que: “[...] estava no pátio, estava retirando as viaturas, do pátio para colocar do lado de fora do quartel. E nisso ele (Sgt Eduardo) passou por mim como se não tivesse nem visto, posso sem dar um bom dia e nem nada. E eu (ST Evânia), simplesmente, na maneira mais simples e gentil, perguntei para ele: Bom dia Sgt Eduardo, tudo bem? Você já prestou a continência do subtenente hoje, do seu superior?” Ai, ele do nada, veio para cima de mim, literalmente, e perguntou se eu estava brincando com ele. Eu disse que não, que estava falando sério, ele veio para cima de mim, ficou na distância de um palmo do meu rosto, falando aos berros: “O senhor está brincando comigo?” Mandei ele fastar [sic], pedi a distância regulamentar, você está se alterando, você está errando, você está me “peitando”, desrespeitosamente, e eu quero a distância regulamentar e agora sim, quero a minha continência, agora eu quero, não estou cobrando nada mais do que o regulamento manda. Eu estava falando alto, confesso, eu estava falando para ele escutar, porque ele não estava me ouvindo de jeito nenhum, você cobra de todo mundo aqui no quartel, você causa um mal estar dos seus subordinados, cobrando, demasiadamente, dos camaradas, você gosta de cobrar, e em um minuto que vou lhe cobrar, você vem com um negócio desses, faz uma palhaçada dessa, “- agora eu quero minha continência”. Ai ele pegou e fez uma continência relaxada e disse: “- taqui sua continência”. Até o momento que eu não tinha observado que haviam dois cabos ou eram dois soldados, lá em cima, aí eu falei: “- Eu quero minha continência, Eduardo”. Ele com muita raiva, tomou a posição correta, e prestou a continência. Logo após, afirmou que: (...) Para quebrar o clima de desconforto gerado entre a gente, eu estendi a mão para ele. Na hora que estendi a mão para ele, ele simplesmente virou as costas para mim e saiu. E eu falei: “Eduardo você vai fazer uma palhaçada dessa? Olha ali dos [sic] soldados [sic] olhando ali, e você vai me deixar desse jeito?” (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 43/44, a testemunha arrolada pela defesa, 2º TEN BM QOABM Carlos Alberto Vital da Costa, relatou, in verbis: “[...] Que estava na condição de oficial de dia na 1^acia/1^ºBBM, informou que estava próximo ao final do serviço, confeccionando o livro de alterações, quando chegou o SGT Eduardo que queria se queixar de um fato ocorrido entre ele, SGT Eduardo e o ST Evânia, no pátio do Quartel Central, que nesse momento o Sargento estava sozinho e se queixou à testemunha, relatou de acordo com registro de alterações do livro de oficial de dia que foi escrito pela testemunha, informou que o SGT Eduardo estava tranquilo. Informou que depois o SGT Eduardo chamou os subtenentes Joabe e Cristiano para relatarem os fatos, que eles relataram que houve um desentendimento entre as partes envolvidas nessa sindicância, que os subtenentes pareciam favoráveis ao SGT Eduardo, que os subtenentes pediram para que o que eles falaram não fosse constado em livro. Informou que depois o SGT Eduardo chegou acompanhado de dois soldados, SD G Lucas e SD S Costa, informou que não percebeu o SGT Eduardo pressionando os soldados, e que estes pediram para não constar o que falaram no livro. Informou que saiu para uma ocorrência, e que após esta, o ST Evânia, também, veio relatar o fato ocorrido, que ele veio sozinho e não percebeu alteração nele. Dada a palavra ao advogado do sindicado, respondeu: Que sobre a conduta profissional do SGT Eduardo, informou que ele é um dos melhores, que ele cobra o regulamento dos subordinados dentro do padrão. Que sobre a conduta do ST Evânia, informou que ele cobra o regulamento dentro do padrão, que não o conhece muito bem porque ele não tira tantos serviços com a testemunha. (grifou) [...]”; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 45/46, a testemunha indicada pela defesa, SUB TEN BM RR José Domingos Araújo, declarou, in verbis: “[...] Que estava na copa do alojamento (...) nesse momento, ouviu umas fortes pancadas, mas não conseguiu localizar, então, depois viu o ST Evânia que saiu do alojamento falando palavrões e que ele falava que ninguém conseguia dormir naquele alojamento. Informou que saiu do local e também viu o SGT Eduardo saindo do alojamento. Foi então que identificou que as pancadas que havia ouvido foi dentro do alojamento, mas não conseguiu identificar quem havia batido nas paredes. Informou que não observou nenhuma desavença entre as partes, tampouco, qualquer desrespeito. (grifou) [...]”; CONSIDERANDO que por fim, em depoimento às fls. 47/48, a testemunha arrolada pela defesa, SUB TEN BM Cristiano Magalhães Feitosa, asseverou, ipsius litteris: “[...] Que, presenciou a chegada no pátio interno do Quartel Central, próximo ao estacionamento da Plataforma Mecânica do ST Evânia até o SGT Eduardo, abordado-o de forma um pouco agressiva, tanto que quem estava próximo achou que se tratava de uma brincadeira dentro da normalidade. Só que a testemunha notou que se tratava de fato verídico, com a atitude do SGT Eduardo que tomou a posição de sentido, fazendo a continência de forma bastante disciplinada. Informou que houve uma conversa entre os dois, SGT Eduardo e ST Evânia, que não conseguiu ouvir, e não ouvi em nenhum momento a falta de respeito do SGT Eduardo para com o ST Evânia, logo depois, o SGT Eduardo pediu permissão para se queixar do superior, ST Evânia, isso ocorreu após o SGT Eduardo pedir pela terceira vez, então o SGT Eduardo, após o ST Evânia falar: “pode ficar à vontade”, ainda informou que essa fala foi de forma debochada. Informou que o SGT Eduardo se retirou do local, pedindo permissão para sair do local, e foi fazer a “comunicação” ao oficial de dia. (...) Informou que trabalha com o SGT Eduardo há 1 ano, aqui no Quartel Central, e já havia trabalhado com o mesmo em outro quartel, há alguns anos, que o mesmo é sempre disciplinado, um exemplo de militar. (grifou) [...]”; CONSIDERANDO o interrogatório do SUB TEN BM Eduardo Ferreira da Costa (fls. 53/54), no qual declarou, in verbis: “[...] Que informou que no mês anterior ao ocorrido, o ST Evânia vinha lhe pressionando, começou a perceber que quando o ST Evânia o via, sempre cobrava a continência, em qualquer local que estivesse, o ST ia lá cobrar a continência, mesmo se estivesse de costas para o referido subtenente, o mesmo ia lá e cobrava a continência, isso durando o período de mais ou menos um mês. Informou também que nesse período, o referido Subtenente o fez pagar flexão no pátio, que estava saindo de serviço e quando cumprimentou para sair, o tenente comandante do socorro, o St Evânia determinou que pagasse 10 flexões, na presença de algumas testemunhas, uma delas o Subtenente Roberto que o indagou porque o ST Evânia estava fazendo isto com ele, SGT Eduardo, nesse caso o ST Evânia apenas sorriu da situação. Vindo o sindicado a ser indagado por outros bombeiros, por que havia deixado aquilo acontecer sem relatar o fato, informou que não relatou porque estava em processo de promoção, que ficou com receio de que o relato prejudicasse sua promoção, que caso, se queixasse, poderia voltar-se contra o mesmo, a situação, então foi suportando-a. Informou que a prova disso que relatou, é a presente sindicância, pois o mesmo vinha sendo vítima, passou a ser acusado. Informou que o primeiro relato por escrito foi no dia do desentendimento que gerou a presente sindicância. Informou que o ST Evânia declarou para outros bombeiros que da mesma forma que o declarante, SGT Eduardo, tratava os subordinados, seria tratado quanto a cobrança da continência. Informou que é costume do ST Evânia durante o período de repouso, por qualquer barulho, o mesmo bater nas paredes e falar palavrões, que pela manhã, ele xinga quem tenham feito esses barulhos. Informou que na entrada do serviço foi cobrado pelo ST Evânia a sua continência, que na noite desse dia o ST Evânia deu uma ordem para ele assistir a um filme de militares em animações, pois já o havia mostrado em serviços anteriores, que agora era unia ordem para que assistisse ao filme. Informou que por volta das 04h00 da manhã, o ST Evânia acordou batendo nas paredes do alojamento, reclamando com o subtenente Domingos, devido a isso o sindicado, acordou assustado, pois estava na expectativa do toque de ocorrência, depois o ST Evânia ficou falando palavras de baixo calão. Informou que pela manhã, após o toque de alvorada, estava no primeiro andar, no alojamento dos subtenentes e sargentos, quando observou o ST Evânia chamando dois soldados, de uma forma não amigável, perguntando pela continência diária, pois era um direito dele, um dos soldados, que estava com as duas mãos ocupadas, foi dito, pelo ST Evânia, que colocasse no chão os materiais que carregava, pois todo mundo aqui tinha direito a continência, então, os dois de pronto prestaram a continência. Em seguida, o ST Evânia falou que os dois soldados fossem ao banheiro tomar banho para que depois ele fosse “lapeá-los”, dizendo que iria comê-los limpinhos, os soldados ficaram “sem graça” e saíram. Informou que desceu as escadas para o pátio do Quartel Central, que o ST Evânia estava “escorado” na viatura, e de imediato se virou para o sindicado, o qual de pronto deu um bom dia e a continência. Informou que o ST Evânia disse: “negativo”, que o referido subtenente disse que estava tudo errado, que o SGT Eduardo deveria prestar a continência de maneira correta, que de pronto o SGT Eduardo, tomou posição de sentido, apresentou-se da maneira padrão. Informou que o ST Evânia começou a provocá-lo, rindo da situação, de forma debochada, que quando o ST Evânia, ia continuar, o SGT Eduardo tomou posição de sentido e pediu permissão para se retirar, que não deixaria que o ST Evânia o humilhasse, que disse que tinha mais de 25 anos de serviço, exigindo respeito, que não aceitaria a mesma situação passada pelos soldados, acontece com ele, SGT Eduardo, que nesse momento o ST Evânia estendeu a mão para pegar no sindicado, SGT Eduardo, que entendeu que isso não seria uma aperto de mão, mas uma provocação querendo tocar no sindicado, que disse mais uma vez “permissão para me retirar”, repetindo isso, umas cinco vezes, sendo negado, retirando-se da presença do ST Evânia. Após isso, dirigiu-se para próximo da quadra, local onde estavam alguns subtenentes, nesse momento, o ST Evânia veio de forma agressiva, afirmando que cobraria do sindicado, SGT Eduardo, da mesma forma que o referido sargento cobrava dos soldados. Foi então que ele, SGT Eduardo, pediu permissão para se queixar, que foi negada, mas depois foi autorizada



de forma agressiva, então procurou o oficial de dia para relatar o fato. Informou que procurou os soldados para relatar os fatos, não pressionando os mesmos, perguntando se estava tudo bem com eles em relatar, pois entendeu que aquilo que o ST Evânio falou com os soldados era um absurdo. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 58/70), a defesa, de forma geral, inicialmente discorreu brevemente sobre as imputações constantes na exordial. De outro modo, asseverou que a hipotética transgressão disciplinar não ocorreu, bem como os fatos descritos não se passaram como relatados, e ressaltou que o sindicado teve conduta ilibada diante da situação, pois jamais praticaria qualquer ato reprovável. Nesse sentido, aduziu que a denúncia em desfavor do sindicado é inverídica, não merecendo qualquer respaldo e que as provas explicitadas durante a instrução corroboram com a plena inocência do sindicado. Dessa forma, afirmou que a acusação constante na presente sindicância tem o total interesse em prejudicar o militar, objetivando atribuir-lhe conduta transgressional de indisciplina, pois trata-se de profissional honrado e fiel cumpridor de suas obrigações. Nessa esteira, sobre o caso concreto, ressaltou que o sindicado, há tempos percebeu que o ST BM Evânio, denunciante, vinha pressionando-lhe, exigindo que sempre lhe prestasse continência, em qualquer situação, mas que tal “cobrança” fugia de qualquer normalidade. Noticiou que por diversas vezes, em qualquer local que o sindicado estivesse, mesmo “de costas” para o referido ST BM, esta ia ao seu encontro e lhe cobrava continência, exercendo sua superioridade militar de forma completamente atípica, inclusive relatou que em certa oportunidade, no pátio da corporação, o ST Evânio fez com que o então 1º SGT BM Eduardo, executasse 10 (dez) flexões perante seus pares, ato absurdo para um superior, ainda mais quando se “exige” que o subordinado cumpra flexões por “puro ego” ou “satisfação pessoal”, haja vista que não havia nenhuma situação para justificar tal ato, tendo outros dois militares, presenciado o episódio. Declarou a defesa, que o sindicado suportou todos esses episódios, sem nada comunicar, visto que temia ser prejudicado quando da época das promoções. Na mesma toada, em relação ao dia específico do imbróglio com o ST BM Evânio, o sindicado teria presenciado o suboficial em questão chamar 02 (dois) soldados para lhes prestarem continência, inclusive, um dos militares encontrava-se segurando alguns materiais e teria sido forçado a colocar os objetos ao solo para prestar-lhe o cumprimento. No mesmo contexto, noticiou que no dia, ato contínuo, o sindicado desceu as escadas em direção ao pátio central do Quartel, deparando-se com o ST BM Evânio posicionado ao lado de uma viatura, tendo, de imediato, dado bom dia e prestado a continência ao referido subtenente, contudo, este afirmou que o sindicado estaria errado e exigiu-lhe uma apresentação completa por parte do 1º SGT BM Eduardo, o que prontamente foi atendido, de maneira padrão, ocorre que em seguida, após a segunda continência exigida pelo ST BM Evânio, este teria passado a provocar o sindicado, rindo e debochando da situação, ensejando um pretenso assédio moral ao subordinado. Dessa forma, diante de tamanha humilhação, por considerar um ato completamente desnecessário, o sindicado teria tomado a posição de sentido e pedido permissão para se retirar, pois “não deixaria que o referido ST BM Evânio o humilhasse (mais ainda)”, como havia feito anteriormente com os dois SD's BBMM, conforme relatado, ocasião em que O ST BM Evânio, ainda debochando da situação, estendeu a mão em direção ao sindicado, como quem pretendia tocá-lo, e diante das humilhações sofridas, pediu nova permissão para sair e, após repetir o pedido por cerca de cinco vezes, retirou-se do ambiente e saiu em direção à quadra do Quartel, onde se encontravam alguns subtenentes. Na sequência, relatou que o ST BM teria procurado o sindicado, em tom agressivo, afirmando que cobraria o sindicado “da mesma forma que o sargento cobrava os soldados”, conforme palavras do denunciante (ST BM Evânio). Asseverou que nesse instante, o sindicado solicitou nova permissão para se retirar do recinto e informou que se queixaria, tendo comunicado logo em seguida o episódio ao oficial de dia, consternado de tamanha humilhação e assédio moral sofrido. Deste modo, asseverou a defesa, que não houve nenhuma transgressão por parte do sindicado, vez que este não se reportou de forma desrespeitosa ao superior e não deixou de prestar a devida continência ao mesmo. Nessa perspectiva, a denúncia, comunicação da suposta “vítima”, teria sido motivada por “represália”, tendo em vista que o sindicado primeiramente havia realizado uma comunicação em desfavor do ST BM Evânio, e este, como “estratégia” de defesa, teria realizado a infeliz comunicação em desfavor do 1º SGT BM Eduardo. Dessa forma, o 1º SGT BM Eduardo, de vítima, humilhado e assediado moralmente pelo ST BM Evânio, passou a ser acusado de agir de forma desrespeitosa em relação ao referido superior. Aduziu ainda, que segundo relatos testemunhais, o ST BM Evânio é notoriamente conhecido por ser um profissional que exige dos subordinados continência de maneira “extremamente atípica”, fora da normalidade, constituindo verdadeiro assédio moral, e que na verdade, o sindicado fora vítima de uma comunicação imprudente. Ressaltou por fim, que consonante os depoimentos testemunhais contidos nos autos, estes majoritariamente não apontam qualquer autoria transgressiva à pessoa do sindicado, portanto, não poderia ser penalizado por fato que, primeiro, não praticou, segundo, por não haver nenhum elemento probatório contundente, que aponte eficazmente para autoria de transgressão disciplinar. Nesse sentido, citou trechos de alguns depoimentos, e ressaltou que as testemunhas afirmaram que não ouviram a conversa e nem os fatos que antecederam o instante do ocorrido, logo, nada puderam discorrer sobre algum hipotético ato de “desrespeito” por parte do sindicado, o que, jamais teria acontecido. Noutro momento, a defesa asseverou que outras testemunhas apenas visualizaram o clima estranho entre as partes, não podendo tecer qualquer comentário. En quanto que outra testemunha, corroboraria com a realidade fática exaustivamente exposta, ou seja, de que o sindicado na ocasião, não se furtou de prestar a continência de forma disciplinada e que não ouviu nenhum desrespeito por parte do sindicado. Dessa forma, evidencia que a denúncia (infundada) do suboficial não mereceria credibilidade, posto que não há nenhum elemento eficaz que aponte para uma suposta autoria e/ou materialidade transgressiva, em desfavor do sindicado, vagando a imputação, no campo da subjetividade. Nesse sentido, aduziu que para se se atribuir qualquer sanção, deve-se ter a certeza do fato, não sendo suficiente “achismos” ou “opiniões”, ressaltando que o sindicado jamais praticaria qualquer conduta que desabonassem sua imagem perante a sociedade e a corporação militar. No mérito, aduziu que não se pode provar o suposto ilícito, motivo pelo qual: “Sem prova certa e convincente não se pode afirmar a existência do crime, muito menos condenar alguém”, haja vista que os fatos indicados contra o sindicado são destituídos de veracidade, devendo assim o caso em liga ser direcionado, por analogia, ao art. 439, “a” ou “e” do CPPM, e com tal propósito, citou jurisprudência pátria. Demais disso, asseverou que o episódio em tela apenas reflete um grave constrangimento que o 1º SGT BM Eduardo vinha padecendo. E nesse sentido, expõe algumas indagações, in verbis: (“o que justifica uma cobrança atípica, exacerbada de continências???”; “o que justifica um ST BM cobrar de um SGT BM, no pátio, perante outros militares, 10 (dez) flexões???”; “qual a justificativa??”; “nenhuma resposta plausível!”, “aliás, toda a justificativa encontra resposta no assédio moral”). Nessa perspectiva, a defesa, passou a discorrer sobre o instituto do assédio moral, citando conceitos e dispositivos legais que o caracterizaria, além do princípio da proporcionalidade. Por fim, requereu a absolvição do sindicado, pela total ausência de provas e o consequente arquivamento do feito, considerando-se que as circunstâncias em seu desfavor seriam completamente frágeis; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final, às fls. nº 73/85, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Diante do exposto, e tudo mais que consta dos autos, sugiro que o Sindicado seja punido disciplinarmente, em face de sua conduta se subsumir aos tipos legais previstos no art. 12, §1º, I e II c/c art. 13, § 1º, XXVIII e §2º X, todos da Lei Estadual nº 13.407/2003 – Código Disciplinar PM/BM; 2. Que seja aberta sindicância para apuração da conduta do ST Evânio Ferreira da Silva Barba para com o 1º SGT Eduardo Ferreira da Costa, tendo em vista a Cópia Autêntica nº78/2020 – 1ªCia/1ºBBM/CBMCE, bem como o depoimento do sindicado nas páginas 53 e 54; (grifou-se) [...], cuja autoridade delegante resolveu concordar com o relatório do encarregado do procedimento supra, quanto à aplicação de sanção disciplinar em desfavor do sindicado, o qual inclusivo fora sancionado com a sanção de 02 (dois) dias de permanência disciplinar, à fl. 93, tendo a defesa, recorrido da decisão por meio de reconsideração de ato; CONSIDERANDO que ulteriormente diante do caso concreto, a defesa do militar, requereu à Autoridade Controladora a “análise e avocação” dos autos da sindicância supra. Nesse sentido, em apertada síntese, a fim de justificar o pleito, após discorrer sobre os acontecimentos, pontuou pretensas máculas ao devido processo legal quando da instrução processual concernente ao feito em questão. Deste modo, indicou supostas irregularidades. CONSIDERANDO que em face de tal circunstância, a Autoridade Controladora, expediu ofício ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e solicitou a íntegra dos autos (originais) da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 35/2020 – CMD/ADJ, em desfavor do requerente, e a respectiva solução (decisão) publicada por meio do Boletim do Comando-Geral nº 29, datado de 10/02/2022 para análise e posterior deliberação; CONSIDERANDO o ofício nº 1212/2022 – CMDO/CBMCE, de 29/09/2022, oriundo do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, encaminhando os autos originais da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 35/2020 – CMD/ADJ, em desfavor do peticionante, e a respectiva solução publicada por meio do Boletim do Comando-Geral nº 29, datado de 10/02/2022, empós requisição desta casa correicional, encaminhou-se o presente expediente à Coordenadoria de Disciplina Militar – CODIM/CGD para análise e proposição; CONSIDERANDO que instado a se manifestar sobre o presente feito e respectiva solução, o Orientador da CESIM/CGD, por meio do Despacho fundamentado nº 14.109/2022 (fls. 30/33 – Viproc nº 02830221/2022), assentou, ipsis litteris, que: “[...] O Comandante do CBM encaminhou os autos originais da Sindicância objeto ora guerreado, e que após análise perfunctória, identificamos o seguinte: a) O sindicante seguiu todo rito processual, inclusive com participação do Dr. Alyrio Thales Viana (OAB/CE 34.077), em todos os atos. Ademais, não comprovou e nem demonstrou a existência de qualquer prejuízo a defesa em razão de algum ato processual. (...) b) Doutro borda, verifica-se aparente flagrante à prova dos autos no Relatório do Sindicante que preferiu fazer um recorte do cenário apresentado (não corresponder ao aperto de mão do superior), deixando de analisar a ocorrência e suas circunstâncias. Dizendo de outra forma. Ao que parece tudo se iniciou quando o Subtenente BM Evânio Ferreira da Silva Barba passou a fazer uma série de cobranças referentes à apresentação regulamentar do Subtenente Eduardo Ferreira da Costa (à época Sargento), contudo, houve aparente desvio de finalidade e abuso do poder por parte do Subtenente Evânio, pois o objetivo não era a manutenção da hierarquia e disciplina e sim a satisfação pessoal. Vejamos a fala do Subtenente Evânio nos autos da sindicância: E eu, Subtenente Evânio, simplesmente, na maneira mais simples e gentil, perguntei para ele: Bom dia Sgt Eduardo, tudo bem? Você já prestou a continência do Subtenente hoje, do seu superior?”. Nessa fala, podemos perceber o tom irônico do militar, que faz questão de mostrar que é subtenente e superior do sargento. Registre-se que, anteriormente ele já determinara que esse subordinado lhe “pagasse” flexões de braço perante outros militares. O 2º Ten Carlos Alberto Vital da Costa, testemunha, disse às fls. 43, que as testemunhas do fato, no momento em que foi procurado pelo Sgt Eduardo relataram de forma favorável ao sindicado: Que o Sgt Eduardo chamou os Subtenentes Joabe e Cristiano para relatarem os fatos; que eles relataram que houve um desentendimento entre as partes envolvidas nessa sindicância; que os subtenentes pareciam favoráveis ao Sgt Eduardo, que os subtenentes pediram para que o que eles falaram não fosse constado em livro [...]. O Sgt Cristiano, às fls. 47 fala da forma agressiva com que o Subtenente Evânio aborda o Sgt Eduardo: Que presenciou a chegada no pátio interno do Quartel Central [...] do ST Evânio até o Sgt Eduardo, abordando-o de forma um pouco agressiva [...]. O fato é que após essa demonstração de poder e força por parte do Subtenente Evânio, ainda estendeu a mão para o Sgt Eduardo, tendo este não aceitado e retirou-se informando que representaria contra aquele superior. Eis o motivo da sanção disciplinar: deixar de



FSC® C126031

dar a mão ao superior! O sindicante abandonou todo o cenário preexistente e analisou apenas o recorte final da ocorrência: o não aperto de mão. Houve transgressão? Claro, na interpretação literal da lei, mas quem é o culpado pela transgressão? Essa é a questão central, verificar de um lado, a reprovabilidade ou censurabilidade da ação do Subten Eduardo face a avaliação subjetiva de quem analisa o fato. Cremos que o Subten Eduardo não é culpado da acusação. Na verdade, é, aparentemente, vítima do Subten Evânio. c) Percebemos ainda, que não foi encaminhada a esta CGD os autos completos da Investigação Preliminar feita para apurar a representação do Subten Eduardo face ao Subten Evânio. 3. Face ao exposto, emitimo o seguinte parecer: a) Avocação dos autos de sindicância sob portaria nº 35/2020/Cmd Adj CMB, anulando sua solução, para que seja elaborada nova solução por parte desta CGD. b) Avocação da Investigação Preliminar instaurada no CBM que apurou a conduta do subten Evânio, para que haja instauração de procedimento adequado nesta CGD. 4. É o parecer, sob censura. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que o parecer do Orientador da CESIM/CGD, foi acolhido integralmente pelo Coordenador da CODIM/CGD, por meio do Despacho nº 14.126/2022, às fl. 34, o qual pontuou, in verbis, que: “[...] 2. Visto e analisados; 3. Considerando a exigência contida no Despacho às folhas 29, e autorizado pelo art. 19, VI, do Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020; 4. Considerando a análise dos autos realizada pelo senhor Orientador da CESIM conforme se vê às folhas 29 a 33, acompanha-se o entendimento in toto; (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que no mesmo sentido, de forma geral, aduz-se dos depoimentos das testemunhas arroladas pela Autoridade Sindicante, que estas não ouviram o diálogo entre as partes, nem os fatos que antecederam o instante do ocorrido (realização de uma continência e um provável não aperto de mão), tecendo impressões pessoais a respeito dos eventos, logo não contribuíram de maneira significativa para a elucidação dos fatos, apesar da tentativa de corroborar a tese do militar denunciante, enquanto que este, deu a sua versão para os fatos; CONSIDERANDO que da mesma maneira, as testemunhas de defesa não ouviram a conversa mantida entre os envolvidos. Entretanto, bastante elucidador foi o depoimento do SUB TEN BM Cristiano Magalhães Feitosa (fls. 47/48), o qual asseverou que presenciou quando o ST BM Evânio abordou o então 1º SGT BM Eduardo, de forma agressiva, pensando até que se tratava de uma brincadeira, ocasião em que o sindicado tomou a posição de sentido, realizando a continência de forma bastante disciplinada, e apesar de não ter ouvido a conversa entre os dois, corroborou que em momento algum testemunhou a falta de respeito do 1º SGT BM Eduardo para com o ST Evânio, inclusive assistiu quando o sindicado solicitou reiteradas vezes ao ST BM Evânio para se retirar do local, e na sequência informado que se queixaria da conduta do Suboficial, o qual correspondeu de forma debochada; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado refutou veementemente as imputações descritas na Portaria. Nesse sentido, negou qualquer desrespeito de sua parte para com o denunciante. Demais disso, esclareceu as circunstâncias e pontuou que se encontrava sofrendo perseguição, no sentido de ser excessivamente cobrado de suas obrigações regulamentares (continência), mas que no dia em tela, teria prestado continência e se apresentado conforme disposição normativa, inclusive não compreendeu como cumprimento, quando o ST Evânio lhe estendeu a mão, e sim para querer tocá-lo. Demais disso, arguiu que na ocasião, teria se sentido aviltado, haja vista que o denunciante o teria humilhado; CONSIDERANDO que se depreende do conjunto dos depoimentos, a controvérsia de que o militar tenha praticado as condutas descritas na portaria, posto que em relação ao alegado, existem duas versões aferidas sobre distintas óticas. De um lado, a sustentada pela denunciante, de outro, a do sindicado, negando as imputações. Demais disso, as testemunhas presenciais encontravam-se distantes, e a maioria não confirmou a atitude e principalmente a intenção do sindicado e nem a narrativa do denunciante; CONSIDERANDO que cotejando as declarações (testemunhas de acusação/testemunhas de defesa, inclusive do denunciante) com o interrogatório do sindicado, neste feito, sob o manto do contraditório, verifica-se opiniões pessoais, haja vista que nenhuma das testemunhas arroladas de fato ouviu o diálogo mantido entre os envolvidos, posto que se encontravam distantes. Da mesma forma, observa-se percepções por diferentes vértices (manifestações subjetivas) das condutas insolitas de ambas as partes, ensejando assim, incongruências ante as narrativas apresentadas; CONSIDERANDO a prova material, ou seja, a cópia autêntica nº 78/2020 – 1ºCIA/1ºBBM/CBMCE, referente a íntegra do conteúdo extraído do livro do Oficial de dia e Comandante do 2º Socorro, folha 18 (frete e verso), do dia 08 para o dia 09 de outubro de 2020, em que o então 1º SGT BM Eduardo, se queixou da conduta do ST BM Evânio relatando de maneira minudente o ocorrido, ao oficial de dia, inclusive com observações pertinentes a fatos pretéritos. Da mesma forma, repousa nos autos o teor do ofício nº 28/2020 – 1º BBM/CBMCE, da lavra do ST BM Evânio(fls. 10/11), bem como da cópia autêntica nº 79/2020 – 1ºCIA/1ºBBM/CBMCE (fl. 42), concernente a uma comunicação disciplinar em relação ao então 1º SGT BM Eduardo, no mesmo contexto fático; CONSIDERANDO não constar informação nos autos acerca da instauração de procedimento de natureza policial (IPM) e/ou processual (ação judicial) em desfavor do sindicado pelos mesmos fatos, posto que mesmo se ponderando a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO pelo que se depreende dos autos, há imprecisão de que o sindicado, deixou de forma proposital de cumprimentar o denunciante por meio de um aperto de mão, pois consoante o sindicado, somente agiu diante das circunstâncias, por compreender que se tratava de um toque, entendendo como uma provocação, posto que no instante anterior acabara de ser humilhado e debochado, mesmo tendo prestado a continência exigida e se apresentado de maneira satisfatória. Nesse sentido, como bem pontuou o Orientador da CESIM/CGD, não há de se escrutar somente o fato isolado, porém sua conjuntura, haja vista que a celeuma se iniciou, anteriormente, ou seja, quando o suboficial passou a realizar de modo reiterado/excessivo cobranças referentes à apresentação regulamentar do sindicado (continência e apresentação), ocorrendo portanto, aparente desvio de finalidade e abuso do poder por parte do suboficial, pois o escopo não seria a manutenção da hierarquia e disciplina e sim a satisfação pessoal; CONSIDERANDO que analisando detidamente a conjuntura fática, se depura das provas carreadas nesta Sindicância, que não há respaldo probatório suficiente para aferir com a máxima certeza, diante das reais circunstâncias dos acontecimentos descritos no bojo da instrução, se o sindicado em algum momento agiu contra legem. No mesmo sentido, diante da minuciosa análise da prova testemunhal/documental, não foi conclusiva para demonstrar, de forma inequívoca que o militar tenha agido de forma deliberada, ou seja, com a vontade livre e consciente de agir com o objetivo de confrontar a autoridade de superior hierárquico, haja vista que há uma série de acontecimentos pretéritos narrados envolvendo os dois em outras circunstâncias, bem como no exato momento do ocorrido, os quais culminaram para o acirramento dos ânimos. Dessa forma, revelou a prova que os fatos expostos na exordial, diferem do que no caso concreto, efetivamente ocorreu (circunstâncias, causas e consequências); CONSIDERANDO que a fim de aclarar o ocorrido, ressalte-se que no contexto castrense, desrespeitar superior tem como elemento subjetivo do tipo o dolo, ou seja, “a vontade livre e consciente de desrespeitar o superior diante de outro militar”, in casu, infere-se que não foi esse o escopo do sindicado, de mais a mais, mesmo que o sindicado tenha deixado de estender a mão a fim de corresponder pretenso cumprimento do denunciante, e que tal conduta pudesse ser considerada transgressiva para efeito de correção e responsabilidade, a forma como agiu o suboficial (excessivas exigências de atos regulamentares), na condição de superior hierárquico, não configura comportamento a ser albergado (tutelado) pelo ordenamento jurídico. Nessa perspectiva, hierarquia e disciplina, princípios gerais e basilares dos ocupantes da carreira militar, consistem na ordenação da autoridade, em níveis diferentes, bem como na rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta e coordena o funcionamento da instituição, as quais devem ser mantidas em todas as circunstâncias, entre todos os militares de maneira reciproca (superiores, pares e subordinados); CONSIDERANDO que na mesma esteira, a civilidade é parte da educação militar e como tal, de seu interesse vital para a disciplina consciente. Desse modo, importa ao superior tratar os subordinados em geral, com urbanidade e justiça. Em contrapartida, o subordinado é obrigado a todas as provas de respeito e deferência para com seus superiores de conformidade com os regulamentos militares. Nesse sentido, os princípios militares da hierarquia e da disciplina não permitem que o superior empregue condutas degradantes nem desumanas a subordinados hierárquicos como forma de orientação ou correção, sob pena de violação aos direitos fundamentais à integridade moral e psicológica e à dignidade da pessoa; CONSIDERANDO que demais disso, a natureza jurídico-administrativa da continência, em regra, é a saudação militar e enseja sinal de respeito e apreço dado pelo militar individualmente a superiores, pares e subordinados. Desta feita, resta evidente que a continência, para o militar, está muito longe de ser um sinal de subserviência, e envolve uma situação caríssima aos fundamentos de hierarquia e disciplina das instituições castrenses, bem como de camaradagem. Nesse diapasão, evidencia, antes de tudo, educação cívica e de respeito entre seres humanos que partilham uma vida em sociedade; CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, o qual impõe ao Administrador Público a instauração e apuração dos fatos supostamente transgressivos, ajusta-se ao princípio do devido processo legal, do qual emana o julgamento disciplinar justo e razoável; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual; CONSIDERANDO que na mesma vertente, o critério da proporcionalidade é tópico, e, tal qual a equidade, volve-se para a justiça do caso concreto ou particular. No dizer de Paulo Bonavides “é um eficaz instrumento de apoio às decisões judiciais que, após submeterem o caso a reflexões prós e contras (abwägung), a fim de averiguar se na relação entre meios e fins não houve excesso (Übermassverbot), concretizam assim a necessidade do ato decisório de correção.”; CONSIDERANDO que no processo acusatório, a dúvida milita em favor do acusado, posto que a incerteza em relação à existência ou não de determinado fato, deverá ser resolvida em favor do imputado, uma vez que a garantia do status libertatis deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Sendo assim, não havendo provas suficientes da materialidade e autoria do ilícito, o julgador deverá absolver o acusado, isto é, in dubio pro reo; CONSIDERANDO que da mesma forma, sendo conflitante a prova e não se podendo dar prevalência a esta ou aquela versão, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO os princípios da livre valoração da prova e do livre convencimento motivado das decisões; CONSIDERANDO por derradeiro, que no presente caso, uma punição tornar-se-ia prejudicial, em termos sociais, especialmente por tratar-se de um imbróglio envolvendo profissionais da segurança pública, prezando-se assim pela reconciliação, solidariedade e manutenção de um ambiente de harmonia e camaradagem entre os envolvidos; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do militar em referência, o qual foi incluído na Instituição CBMCE no dia 14/05/1995, e conta atualmente com mais de 27 (vinte e sete) anos de serviços prestados à Corporação, com 02 (dois) registros de elogios por bons serviços prestados, sem sanção disciplinar; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **arquivar o sobreido feito instaurado** em face do militar estadual SUB TEN BM EDUARDO FERREIRA DA COSTA – M.F. nº 113.741-1-5, haja vista a carência de elementos capazes de consubstanciar uma sanção disciplinar, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ôbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da



data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº015/2023 O SINDICANTE SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, de acordo com as PORTARIAS CGD Nº113/2022 e Nº114/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº051, de 04/03/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes nos documentos protocolados sob SISPROC nº 2201110616, cuja apuração teve origem a partir da Comunicação Interna nº 054/2022, datada de 31/01/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº 045/2022, noticiando acerca de conduta transgressiva cometida, em tese, pelo 1º SGT PM 7714-JOSÉ IVAN SIMPLÍCIO – MF: 053.155-1-4, que fora preso e autuado em flagrante, por infração ao artigo 160, do Código Penal Militar (desrespeitar superior diante de outro militar), sendo conduzido à Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM), onde fora instaurado Procedimento sob a Portaria nº 003/2022/APFDM-CPJM. Fato ocorrido no dia 30/01/2022, no Bairro Jardim Guanabara, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho nº2900/2022, datado de 01/03/2022, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar – CODIM/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do 1º SGT PM 7714-JOSÉ IVAN SIMPLÍCIO – MF:053.155-1-4; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, e que, nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta, objeto da apuração, não preenche, a priori, os pressupostos legais da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON/CGD, quanto à admissibilidade de cabimento de mecanismos tais como termo de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no art. 7º, II, III, IV, VII e IX, bem como os deveres militares estaduais incursos no art. 8º, II, IV, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no art. 12, §1º, I e II, §2º, II e III, art. 13, §1º, XXVIII, XXX, XXXII e XLIX, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria instaurada** para apurar a conduta do policial militar envolvido nos fatos acima narrados: 1º SGT PM 7714-JOSÉ IVAN SIMPLÍCIO – MF:053.155-1-4; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Saimon Queiroz dos Santos
SINDICANTE

PORTARIA CGD Nº019/2023 O SINDICANTE TEN-CEL QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SISPROC nº 2103247935, instruído com a Investigação Preliminar procedida na CERSEC/CGD, na qual restaram indícios da prática, em tese, de transgressão disciplinar por parte do 3º SGT PM JOÃO PAULO SOMBRA DA SILVA, MF 300.578-1-3, o qual teria, em tese, no dia 26/7/2019, por volta de 18h, tomado à força o telefone celular de S. L. S. L. S., sua ex-companheira, e, posteriormente, mostrado fotografias dela, de natureza íntima, para terceiros, além de tê-la, na mesma ocasião, ofendido verbalmente; CONSIDERANDO haver restado nos autos, também, indícios de que o mencionado militar estadual teria, no dia 24/09/2019, em tese, descumpriido medida protetiva judicial, no sentido de manter-se distante de S. L. S. L. S., além de ter cometido constante perseguição a esta, inclusive no dia 22/02/2021, por não aceitar o término do relacionamento entre ambos; CONSIDERANDO os elementos de prova testemunhais e os registros dos supostos fatos em vários Boletins de Ocorrência na Delegacia Regional de Russas; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela PORTARIA CGD Nº404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do referido militar estadual; CONSIDERANDO que as condutas do policial militar, em tese, podem ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, IX e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos II, XV, XVIII e XXVII; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII e XXXIV; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria**, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do policial militar: 3º SGT JOÃO PAULO SOMBRA DA SILVA, MF 300.578-1-3; II) fica cientificado o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 09 de janeiro de 2023.

Valquézio Vital Barbosa TEN-CEL QOPM
SINDICANTE

PORTARIA CGD Nº020/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 1908207660, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir da Comunicação Interna nº 429/2019, oriunda da Coordenadoria de Inteligência/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº 323/2019-COINT/CGD, informando acerca de intervenção policial, no dia 13/09/2019, no Bairro Vicente Pinzón, nesta Capital, envolvendo a VTR CP892, vindo a óbito o adolescente J. F. D. S., sendo apontado como o autor do disparo o SD PM 31.164 BRENO BARROS SOARES - MF: 308.651-4-6, que fora preso e autuado em flagrante delito, por fato tipificado no art. 209, §3º (Lesão Corporal seguida de morte), do Código Penal Militar (CPM), na sede da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM); CONSIDERANDO o oferecimento de DENÚNCIA em desfavor do SD PM B. BARROS, pelo Ministério Público do Estado do Ceará/166ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, nos autos do Processo nº 0183556-96.2019.8.06.0296, pela suposta prática dos crimes previstos no artigo 121, §2º, III, do CP c/c art. 18, I, do CP, a qual fora RECEBIDA em todos os seus termos pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, conforme Consulta Processual ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (ESAJ); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares na ação policial que tenha resultado morte, disciplinada na PORTARIA CGD Nº238, publicada no DOE nº 097, de 29/05/2015; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares que envolvem crianças e adolescentes, disciplinada na PORTARIA CGD Nº526, publicada no DOE nº 233, de 23/11/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, V, VI, IX e X, e violam os Deveres consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XI, XV, XXV, XXVI e XXXIII, caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, §1º, I e II, c/c §2º, II, e art. 13, §1º, II e L, e §2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 31.164 BRENO BARROS SOARES - MF: 308.651-4-6, bem como a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar** a 2ª Comissão de Processo Regular Militar, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, MF: 111.069-1-9 (INTERROGANTE) e a CAP QAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ); e III) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°021/2023 O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria CGD nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022; e CONSIDERANDO o que consta no expediente protocolado sob SISPROC nº 2102385498, narrando que o SD PM 32.445 JOSÉ HARLEN ALVES DE LIMA - MF: 308.829-1-1, em tese, teria realizado postagens em um grupo de aplicativo “WhatsApp” prestando apoio e “printando” mensagens do tipo “Essa é a hora srs vamos a luta” e “Bora srs. Vamos sair da zona de conforto. Estamos precisando de VCS aqui.”, supostamente em meio ao movimento paredista iniciado em Fevereiro/2020; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X; e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, IV, V, VI, VIII, XI, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12 § 1º, I e II, § 2º, I, II e III, e art. 13, § 1º, XXIV, XXVII, XXXVII e XLIII; § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria**, tendo como sindicado o SD PM 32.445 JOSÉ HARLEN ALVES DE LIMA - MF: 308.829-1-1; II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Ronaldo Alves da Silva
CAP QOPMSINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°022/2023 O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria CGD nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022; e CONSIDERANDO o que consta no expediente protocolado sob SISPROC nº 2202242796, narrando que o ST BM FRANCISCO NICODEMOS ANDRADE SILVA - MF: 113.769-1-6, em tese, teria comprado uma pistola de marca Taurus nº de série KGN38384, calibre .380, do Policial Penal Francisco Rogério do Nascimento Silva - MF: 472.519-1-5, em meados no mês de novembro/2021, tendo o Policial Penal entregue a referida arma assim que o militar quitou o valor acertado, antes que o processo de transferência fosse concluído, ensejando suposta irregularidade na transferência da mesma. Acrescenta-se ainda que a referente pistola fora apreendida na posse do adolescente Gustavo de Sousa Clemente, que teria atentado contra a vida de policiais civis, fato que originou o ato Infractional nº 201-17/2022; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV e V, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, § 1º, II, VIII e XV, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XLVIII, e § 2º, LIII; tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria**, tendo como sindicado o ST BM FRANCISCO NICODEMOS ANDRADE SILVA - MF: 113.769-1-6; II) CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Ronaldo Alves da Silva
CAP QOPMSINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°023/2023 O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria CGD nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022, e CONSIDERANDO o que consta no expediente protocolado sob SISPROC nº 2000272813, narrando que o 2º TEN QOAPM RR WALNIR FARIAS - MF: 037.395-1-1, o CB PM 27.763 TONIVALDO FILOMENO MOREIRA - MF: 304.878-1-8, o SD PM 29.627 JOÃO DE DEUS DA SILVA BRASIL FILHO - MF: 307.541-1-5, o SD PM 33.046 JOÃO PAULO FERNANDES DE MENEZES - MF: 308.823-1-8, o SD PM 32.165 FRANCISCO EMANUEL DE QUEIROZ LIMA - MF: 308.806-8-4, o SD PM 34.356 FRANCINILDO OLIVEIRA AGUIAR - MF: 309.067-3-X, e o SD PM 34.909 CÍCERO ANTÔNIO DE NEGREIROS - MF: 309.155-1-8, supostamente invadiram domicílio, abusaram de autoridade, se apropriaram do patrimônio alheio e praticaram agressões físicas quando da realização de uma prisão realizada no dia 09/01/2020, no Salão de Beleza “Fábio Fashion”, na Av. Pau-brasil, Residencial Jardim I, bairro José Walter, nesta Capital; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os valores militares contidos no art. 7º, II, IV, VI e VII, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, V, VIII, XIII, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, VII, XIV, XXX e XXXII, e § 2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria**, tendo como **SINDICADOS** o 2º TEN QOAPM RR WALNIR FARIAS - MF: 037.395-1-1, o CB PM 27.763 TONIVALDO FILOMENO MOREIRA - MF: 304.878-1-8, o SD PM 29.627 JOÃO DE DEUS DA SILVA BRASIL FILHO - MF: 307.541-1-5, o SD PM 33.046 JOÃO PAULO FERNANDES DE MENEZES - MF: 308.823-1-8, o SD PM 32.165 FRANCISCO EMANUEL DE QUEIROZ LIMA - MF: 308.806-8-4, o SD PM 34.356 FRANCINILDO OLIVEIRA AGUIAR - MF: 309.067-3-X, e o SD PM 34.909 CÍCERO ANTÔNIO DE NEGREIROS - MF: 309.155-1-8; II) CIENTIFICAR os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Ronaldo Alves da Silva
CAP QOPMSINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD N°024/2023 O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na PORTARIA CGD nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022; e CONSIDERANDO o que consta no expediente protocolado sob SISPROC nº 2109413500, narrando que o 2º SGT PM 20.290 EDSON FREITAS DAMASCENO - MF: 134.275-1-8, SD PM 33.326 RAPHAEL VASCONCELOS PAULINO - MF: 308.855-3-8, e SD PM 33.530 JAMES MAX NUNES DA SILVA - MF: 309.021-2-2, supostamente solicitaram uma vantagem ilícita quando do atendimento de uma ocorrência de perturbação do sossego. Fato ocorrido no dia 25/09/2021, no Bairro Rodolfo Teófilo; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os valores militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, V, IX, XIII, XV e XVIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XII e XVIII, e § 2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA**



ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria, tendo como **SINDICADOS** o 2º SGT PM 20.290 EDSON FREITAS DAMASCENO - MF: 134.275-1-8, SD PM 33.326 RAPHAEL VASCONCELOS PAULINO - MF: 308.855-3-8, e SD PM 33.530 JAMES MAX NUNES DA SILVA - MF: 309.021-2-2; II) CIENTIFICAR os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Ronaldo Alves da Silva
CAP QOPMSINDICANTE

**** * ****

PORTRARIA CGD Nº025/2023 O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria CGD nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022, e CONSIDERANDO o que consta no expediente protocolado sob SISPROC nº 2203524353, narrando que o SUBTENENTE PM FRANCISCO JÚLIO DA SILVA JÚNIOR - MF: 103.864-1-1, que teria, em tese, participado de uma contenda e que estava armado fazendo a segurança da pessoa de Jardel Everton Amora Magalhães, patrocinada pela genitora deste. O que originou o Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO nº 113-54/2022. Fato ocorrido no dia 25/03/2022, no bairro Mondubim, nesta Capital; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto à possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, V, X e XI, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, IV, V, XIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XVII, XX, XXX e XLVIII, e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria**, tendo como sindicado o SUBTENENTE PM FRANCISCO JÚLIO DA SILVA JÚNIOR - MF: 103.864-1-1; e II) CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Ronaldo Alves da Silva
CAP QOPMSINDICANTE

**** * ****

PORTRARIA CGD Nº026/2023 O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA, CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR (CESIM), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria CGD nº 051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 030, de 08/02/2022, e CONSIDERANDO o que consta no expediente protocolado sob SISPROC nº 2010181829, narrando que o 3º SGT PM 23.761 RAFAEL DOMINGOS COSTA - MF: 302.588-1-9, e o SD PM 31.409 GENILSON LOUREIRO DA ROCHA JÚNIOR - MF: 308.673-8-6, em tese, praticaram agressões físicas contra Clemilton Brito de Sousa e Carlos Eduardo Soares de Araújo, durante suas prisões em flagrante. Fato ocorrido no dia 23/10/2020, na cidade de Horizonte/CE; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto à possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V e X, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, IV, XV, XXIII, XXV, XXVI e XXIX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, II, IV e XXX, e § 2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria**, tendo como **SINDICADOS** o 3º SGT PM 23.761 RAFAEL DOMINGOS COSTA - MF: 302.588-1-9, e o SD PM 31.409 GENILSON LOUREIRO DA ROCHA JÚNIOR - MF: 308.673-8-6; II) CIENTIFICAR os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Ronaldo Alves da Silva
CAP QOPMSINDICANTE

**** * ****

PORTRARIA CGD Nº027/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o caderno registrado sob SISPROC nº 2211662255 tratando-se de Comunicação Interna nº 650/2022, datada de 12/12/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência-COINT/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº 592/2022-COINT/CGD, contendo informações de que o SD PM 32.531-EDSON HENRIQUE COSTA DE ARAÚJO - MF: 308.800-9-9, agrediu sua companheira, motivo pelo qual fora preso e autuado em flagrante delito por fato tipificado no art. 129, § 13º do CPB e nos artigos 5º, III e 7º, I da Lei nº 11.340/2006 (Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), figurando como vítima sua companheira, ocasião em que se encontrava em casa. Fato ocorrido no dia 09/12/2022, por volta das 21h, no bairro Conjunto Esperança, nesta Capital; CONSIDERANDO que segundo relato contido no Inquérito Policial nº 303-1422/2022, o referido militar estadual, momentos antes, teria se envolvido em discussão e agredido dois irmãos de sua companheira, além de tê-la ofendido e ameaçado; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do aludido militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao citado militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela PORTARIA CGD Nº404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, II, IV, IX e X; violam os Deveres incursos no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c art. 103, e ss., do mesmo código, com a finalidade de apurar as condutas atribuídas ao SD PM 32.531-EDSON HENRIQUE COSTA DE ARAÚJO - MF: 308.800-9-9, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar** composta pelos **OFICIAIS**: TEN CEL QOPM MOYSÉS LOIOLA WEYNE - MF: 117.022-1-X (Presidente); TEN CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (Interrogante) e a 1º TEN QOAPM JOSY ANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ****

PORTRARIA CGD Nº028/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o caderno registrado sob SISPROC nº 2210548661 tratando-se Comunicação Interna nº 572/2022, datada de 03/11/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 508/2022-COINT/CGD, contendo informações de que o CB PM 24443 ADIONDAS BARBOSA GOMES - MF: 303.160-1-0, supostamente lesionou, injuriou, constrangeu e ameaçou, sua companheira Francisca Sabrina Rodrigues Vieira, motivo pelo qual fora preso e autuado em flagrante delito por fato tipificado no art. 129, § 13, art. 140, art. 146, art. 147 do CPB, c/c art. 5º, III e art. 7º, I, II, V da Lei nº 11.340/2006 (Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher). Fato ocorrido no dia 01/11/2022, no bairro Monte Castelo, nesta Capital; CONSIDERANDO que fora lavrado o Auto de Prisão em Flagrante, resultando no Inquérito Policial nº 303-1256/2022/2022, na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza; CONSIDERANDO que segundo documentação acostada no bojo do Inquérito Policial, o militar estaria sob influência de bebida alcoólica, bem como chegou a apontar arma de fogo acautelada, pertencente ao acervo



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

da corporação policial militar, para a vítima, tendo esta conseguido retirar a arma do policial e posteriormente entregar para a composição policial que veio a comparecer no local; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do aludido militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao citado militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela PORTARIA CGD N°404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, II, IV, IX e X ; violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXII, XXVII, XXIX, XXXI e XXXIII configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, § 2º, II e III, e art. 13, § 1º, XXX, XXXI, XLVIII e LI e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c art. 88, e ss., do mesmo códex, com a finalidade de apurar as condutas atribuídas ao CB PM 24443 ADIONDAS BARBOSA GOMES - MF: 303.160-1-0, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar** a 8ª Comissão de Processo Regular Militar composta pelos **OFICIAIS**: TEN CEL QOPM MOYSÉS LOIOLA WEYNE - MF: 117.022-1-X (Presidente); TEN CEL QOPM CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (Interrogante) e a 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARE TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) CIENTIFICAR o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°029/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2201725351, em que é relatado que supostamente o SD PM 29.862 CAIO OLIVEIRA FERNANDES - MF: 307.727-1-7, no dia 20/02/2022, na Rua João Xavier Matos, Novo Parque Iracema, Maranguape/CE, agredira fisicamente sua então namorada Ana Vitória Cosmo de Sousa, conforme o teor da Comunicação Interna nº 096/2022, datada de 21/02/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência - COINT/2022, encaminhando o Relatório Técnico nº 080/2022; CONSIDERANDO que o referido policial militar, no momento de sua prisão, se exaltou jogando um copo de whisky no Oficial que atendeu a ocorrência, TEN PM PANTALEÃO, ocasião em que foi necessário o uso dos meios necessários para contê-lo, como também, ainda no momento de sua prisão, gritava palavras de baixo calão e tentava morder os policiais, bem como, teria se recusado a entregar espontaneamente sua arma quando solicitado; CONSIDERANDO que o SD PM CAIO OLIVEIRA foi autuado por crime de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e, em seguida, foi conduzido à Coordenadoria de Polícia Jurídica Militar (CPJM/PMCE), tendo sido posteriormente recolhido ao Presídio Militar; CONSIDERANDO que o Soldado retromencionado foi indiciado pela prática das condutas descritas no art. 129, §9º, 147 e 331 do Código Penal Brasileiro (CPB) e no art. 7º, I e II, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), conforme o relatório do Inquérito Policial nº 204-99/2022; CONSIDERANDO que segundo declarou a vítima no citado Inquérito Policial, o Soldado em epígrafe a agrediu com murros e chutes, quebrou o portão da casa e de arma em mãos ficou ameaçando-a de morte; CONSIDERANDO, ainda, que foi autuado na CPJM/PMCE pelas infrações penais militares de Injuria Real, Desacato à Superior, Desacato à Militar e Desobediência, respectivamente artigos 217, 298, 299 e 301 do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto à possibilidade de cabimento do mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela PORTARIA CGD N°404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, IX e X , e violam os Deveres consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VII, XI, XV e XXXIII, caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, §1º, I e II, c/c §2º, II e III, e art. 13, §1º, XXVIII, XXX, XXXII e XLVIII, e §2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo códex, em face do SD PM 29.862 CAIO OLIVEIRA FERNANDES - MF: 307.727-1-7, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar** a 2ª Comissão de Processo Regular Militar, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, MF: 111.069-1-9 (INTERROGANTE) e a CAP QAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ); e III) CIENTIFICAR o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°030/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2300016111, que trata da Comunicação Interna nº 4/2023, datada de 02/01/2023, oriunda da Coordenadoria da COGTAC/CGD, encaminhando Comunicação Interna nº 02/2023/COGTAC, da lavra do DPC responsável pelo sobreaviso/CGD de 30/12/2022 a 02/01/2023, referente à prisão em flagrante delito do 3º SGT PM 23.427 ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR - MF: 302.818-1-0, por infração, em tese, ao art. 157, §3º, II, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro (latrocínio na modalidade tentada), resultando na lavratura do Inquérito Policial nº 323-1/2023, na Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD). Fato ocorrido no dia 31/12/2022, por volta das 11h, no município de Paracuru/CE; CONSIDERANDO que na ocasião o militar estadual em tela, de folga e à paisana, portando a Pistola SIG SAUER, calibre .40, nº de série 58H179364, pertencente ao acervo da PMCE, em tese apresentando sintomas de embriaguez, teria abordado os ocupantes e efetuado disparos em direção ao veículo TOYOTA HILUX, de placas POY9C28, que empreendeu fuga, ocasião que o CB CARLOS JÚNIOR continuou atirando, passando a perseguir o citado veículo; CONSIDERANDO que em via pública, ao se separar com a HILUX já sem os ocupantes, o policial militar em questão adentrou ao automóvel e retornou na via, tendo abalroado em vários carros durante o trajeto e, no intuito de não ser contido, efetuou mais dois disparos em direção a outra pessoa, que não foi atingida; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos servidores acima citados, passíveis de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto à possibilidade de cabimento de mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se vislumbram presentes os requisitos para a abertura de Processo Regular, que sob o critério do contraditório e da ampla defesa, apurará possível transgressão disciplinar praticada pelo citado militar estadual; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, IX e X , e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXII, XXIX, XXXIII e XXXIV, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, e art. 13, § 1º, XIV, XVII, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX e L, e § 2º, XX, XXXV, XXXVII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do 3º SGT PM 23.427 ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR - MF: 302.818-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar** a 4ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (4ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM DENÍO PRATES FIGUEIREDO - MF: 111.059-1-2 (PRESIDENTE), MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) AFASTAR PREVENTIVAMENTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o referido militar estadual das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, se revelam incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, § 3º, LC nº 98/2011; IV) CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública nº 2022.10.28.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Roma Construtora EIRELI - ME, Gledson Construções LTDA - EPP, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Ágape Serviços EIRELI-ME, H B Serviços de Construção EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, ELO Construções e Empreendimentos EIRELE - ME, Construtora Justo Junior LTDA, GS Construções e Serviços EIRELI - ME, Evolução Construtora EIRELI, Pablo e Goncalves Pinheiro EIRELI, R M Clemente Candido, I.A.S Construções LTDA, S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, A.I.L Construtora LTDA - ME, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME, Impacto Const. Serv. e Transportes LTDA - EPP, G7 Construções e Serviços EIRELE - ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, N3 Construtora EIRELI, S Stanislau da Silva, Clezinaldo S de Almeida Construções, Sertão Construções, Servicos e Locações LTDA, Real Serviços EIRELI, Águia Construções e Incorporações LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, V.F da Silva Construções, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI, Abik Engenharia e Consultoria LTDA e Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, Empresas Inabilitadas Abrav Construções Servicos Eventos e Locacoes EIRELI por descumprir o item 3.2.4.1 do Edital Convocatório; JHS Serviços e Obras EIRELI- ME e Araguaia Empreendimentos EIRELI por descumprirem os itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.3; JAO Construções e Serviços LTDA - ME por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório; S.L. Construções e Serviços EIRELI por descumprir os itens 3.2.3.2, 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital Convocatório; Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA por descumprir os itens 3.2.4.3, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório; Larem Construções Locações e Eventos EIRELI – ME por descumprir os itens 3.2.3.1, 3.2.3.2 e 3.2.3.3 do Edital Convocatório; M Minervino Neto Empreendimentos e Construserv - Cons e Serv de Terraplenagem LTDA por descumprirem os itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital Convocatório; Saraiava Empreendimentos e Serviços, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Venus Servicos e Entretenimentos LTDA e Barbosa Construcoes e Servicos LTDA por descumprirem o item 3.2.4.2 do Edital Convocatório. Destacou-se que fora concedido as empresas J2 Construções e Serviços LTDA – ME e V.F da Silva Construções o prazo constante no art. 43, § 1º da Lei complementar nº 123/2006. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo Email:liciaria2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 13 de janeiro de 2023. Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2022**, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **Empresas HABILITADAS:** 01. CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVICOS E CONDUÇÕES EIRELI (CNPJ: 39.420.606/0001-11); 02. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.280.521/0001-82); 03. D L LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI (CNPJ: 35.847.172/0001-80); 04. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 05. T F LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA (CNPJ: 18.010.834/0001-43); 09. ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 28.177.357/0001-69); 11. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 18.866.411/0001-20); 12. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30); 18. J V F DUARTE SERVIÇOS (CNPJ: 39.965.225/0001-18); 19. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 19.007.717/0001-93); 20. LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 11.137.380/0001-27) e 21. ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 32.193.868/0001-41). **Empresas INABILITADAS:** 06. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 07. HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 08. ALAN CESAR F DE SOUSA (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 10. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 24.959.960/0001-41); 13. FRANCISCO ANDERSON LUCIO – ME (CNPJ: 29.648.829/0001-87); 14. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ: 22.577.254/0001-00; 15. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 16. A T FARIA DE SOUZA - ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 17. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96) e 22. LEILIANE SILVA CAMPOS ME (CNPJ: 18.445.397/0001-90). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarucessas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 16/01/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.22.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.22.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, VESTIÁRIOS E MURO NA EEF PROFESSOR FRANCISCO EZEQUIEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. FOI CLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA: **DUALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, COM O VALOR DE R\$ 854.306,23 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E Vinte e TRÊS CENTAVOS), POR TER ATENDIDO ÀS EXIGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREVISTAS NO EDITAL. E DESCLASSIFICADA AS PROPOSTAS DAS LICITANTES: **T D DA COSTA – ME**, O COM VALOR DE R\$ 792.534,26 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINTINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E Vinte e SEIS CENTAVOS), POR DESCUMPRIR OS ITENS 10.15 A 10.15.1 DO EDITAL, E **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME** COM O VALOR DE R\$ 810.265,21 (OITOCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E Vinte e UM CENTAVOS), POR DESCUMPRIR OS ITENS 10.15 A 10.15.1 DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO RECUSRAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NA AV. 22 JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 13:30H. ICAPUÍ-CE, 16 DE JANEIRO DE 2023. EDINÁRDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ –AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2022.12.28.23 AO CONTRATO N.º 2022.05.12.06 DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.20.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE IMPOSTO ISS, IPTU, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS MUNICIPAIS E SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 DOZE MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2023-PP. A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, torna público que às 10:00h do dia 30/01/2023, na Sala de Reuniões na Rua Nazaré Vasconcelos nº 1714 - Térreo - Centro de Jijoca de Jericoacoara, receberá propostas para Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER de Jijoca de Jericoacoara, para o exercício de 2023, de acordo com especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. **Jijoca de Jericoacoara, 16/01/2023. Janiele Pessoa Silvestre - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.01.13/002-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2010.01/2022-SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. **II – EMPRESAS FORNECEDORAS:** SETE COPA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 02.557.792/0001-25 e F A FERNANDES DE LIMA ME, CNPJ N° 19.370.586/0001-04; **III - OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços na locação de veículos automotores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico N° 2010.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo N° 2010.01/2022-SRP. **SUBLÂUSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV – EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 e 02; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 5.164.440,00** (Cinco Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocents e Quarenta Reais), **SETE COPA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 02.557.792/0001-25** e a **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 994.200,00** (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), **F A FERNANDES DE LIMA ME, CNPJ N° 19.370.586/0001-04.** **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 2010.01/2022-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2023. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Valdeci Martins dos Santos – Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2022.12.28.21 AO CONTRATO N.º 2021.03.31.01 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.03.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARCIAIS E TOTAIS, EM ACRÍLICO, MOLDAGEM E INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOGÍSTICA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO SUS DE LRPD, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIACU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1201.06/23- PE/SEC-SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO O MATERIAL PARA A CONFECÇÃO, PARA ATENDER À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **18 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023** até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia **30 de janeiro de 2023**, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Dispensa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia **30 de janeiro de 2023**, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, á Av. São João, 75, Bairro Centro – Santana do Acaraú - CE, no licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. À comissão de Pregão. Santana do Acaraú/CE, 17 de janeiro de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE Torna PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.01.02.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.01.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.12.361.0002.2094 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – 0404.12.361.0008.2.108 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB-FUNDAMENTAL) – 0404.12.365.0024.2.111 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB-INFANTIL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES PEREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.624,750,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.01.02.04, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.01.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0206.04.122.0032.2.019 (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) – 0210.04.122.0002.2.036 - (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES PEREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.986.830,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS). CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE Torna PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.01.02.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.01.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.301.0002.2.116 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) – 0503.10.301.0026.2.120 - (PSF - SAÚDE) – 0503.10.302.0027.2.130 (HOSPITAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** F. B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES PEREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.457.450,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Revogação Tomada de Preços N° 07.009/2020 - TP. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a REVOGAÇÃO nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, para atender as necessidades da secretaria, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU TORNÁ PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2022.12.28.22 AO CONTRATO N.º 2022.08.23.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.13.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANO, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS** - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023CHPFME – A Prefeitura de Ipu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Abílio Martins, S/Nº, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, vem divulgar a presente Chamada Pública Nº 0042023CHPFME, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu com dispensa de licitação, conforme §1º do Art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº. 21 de 16 de Novembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 18 de Janeiro de 2023 até 08 de Fevereiro de 2023, às 10h. O Edital completo encontra-se disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, no endereço Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. Ipu-CE, 16 de Janeiro de 2023. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Groaíras/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 001/2023-SMS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público, para Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Em Doenças Hepato Renais do Ceará, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, com o Projeto “GESTARSUS - GESTÃO DA QUALIDADE NO SUS” na área de saúde pública do município de Groaíras-CE, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Groaíras-CE de proposição da referida Instituição Filantrópica organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria, para promoção de serviços de ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do município de Groaíras/CE, deve, no prazo de 05 (dias) corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao Município seu projeto. Nos termos do art. 31, *caput* da lei 13.019 e suas alterações. Groaíras/CE, 11 de janeiro de 2023. RITA DE CASSIA LOPES MATOS - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga. O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Concorrência Pública Nº 2022.08.001 CP, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Castelo de Música no Município de Itaitinga/CE – Convênio MAPP 1392, A empresa: P(3) Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, a mesma não apresentou proposta de preços de conformidade com o edital, descumprindo o item 5 sub ítems 5.1, 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3.; descumpriu o item 6 sub ítems 6.1., 6.2., conforme o edital, sendo portanto considerada Desclassificada. Ato contínuo, a empresa: P(5) VK Construções e Empreendimentos LTDA, apresentou proposta no valor global R\$ 3.448.635,81 (Três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos),, constatou-se que as planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada Classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi Declarada Vencedora desta licitação a licitante P(5) VK Construções e Empreendimentos LTDA, apresentou um valor global de R\$ 3.448.635,81 (Três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas., **Itaitinga, Ceará, em 13 de Janeiro de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2022.10.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.10.21.1 pela empresa **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**. Desta feita, fica mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia **19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 16 de janeiro de 2023. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 17 de janeiro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de coffee break, lanches e refeições prontas, para atender as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 31 de Janeiro de 2023 das 13:00h às 13:30h. Data da Disputa de Preços: 31 de janeiro de 2023 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 13 de janeiro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Várzea Alegre. O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação Nº 2023.01.16.001 para contratação de serviços de publicações de matérias legais em Diários Oficiais e Jornais (Grande Circulação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 20 de Janeiro de 2023 (20/01/2023) às 13:00hs para o e-mail licitacmv@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do Órgão de 08:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira. **Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2023. José Renato Alves Ferreira – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 2023.01.16.01-SRP. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo o Portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora/Ce, 16 de janeiro de 2023. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Nova Olinda - Aviso de Adiamento de Licitação. A Câmara Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que tendo em vista o Feriado Municipal do Padroeiro do Município de Nova Olinda nesse dia 19 de Janeiro, a Tomada de Preço autuada sob o nº TP 19.12.2022/01, cujo objeto é a consultoria técnico junto a ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Olinda, visando aprimorar os mecanismos de transparéncia previstos na Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, tipo menor preço, com data de abertura marcada para 19 de Janeiro de 2023, fica Adiada para o dia 23 de Janeiro de 2023, às 10 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Av. Jeremias Pereira, 213, Centro, Nova Olinda, Ce. Interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Nova Olinda, 16 de Janeiro de 2023. Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.01 - DIV. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Janeiro de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.01 - DIV, critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá) de interesse das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br> licitacoes. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.01.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de produto Arla 32, destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de Janeiro de 2023 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 30 de Janeiro de 2023 às 09:30 horas, Início da sessão de disputa de preços: 30 de Janeiro de 2023 às 10:00 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 16 de Janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Cedro – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência Pública Nº 0507.01/2022-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Todas as empresas participes foram declaradas habilitadas: 1. Laboratório de Análises Clínicas Dr. Manoel Carlos de Gouveia, CNPJ Nº 41.339.102/0001-13, 2. TC Laboratório de Análises Clínicas LTDA, CNPJ Nº 07.318.125/0001-03 e 3. CENTRALLAB – Central de Análises Laboratoriais LTDA, CNPJ Nº 06.328.947/0001-02. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Cedro - CE, 12 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.02 - DIV. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Janeiro de 2023, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.02 - DIV, critério de julgamento Menor Preço, com fins Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de água mineral, água adicionada de sais minerais e vasilhames destinados as Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br> licitacoes. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré — Pregão Eletrônico Nº 0002/2023 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 2172 – 1092, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0002/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades de Diversas Secretarias do Município de Quixeré, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 30/01/2023, às 08:00h; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 30/01/2023 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://bbmnetlicitacoes.com.br/) e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 17 de janeiro de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1, sendo o seguinte: A empresa Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME, com a melhor oferta para os lotes 01, 02, 04 e 05 e a pessoa física Sebastião Alves Coutinho, com a melhor oferta para o lote 03, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 16 de janeiro de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.11.02/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.11.02/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.** Número Identificador no Banco: **982650**. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **31/01/2023 às 09hs (Horário de Brasília)** no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estrelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1601.01-2023-SRP-PE. A Pregoeira Oficial em Exercício da Prefeitura Municipal de Ibucuitinga, torna público que no dia 30 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1601.01-2023-SRP-PE: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBUCUITINGA-CE. Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou presencial na sede da prefeitura municipal de Ibucuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. Ibucuitinga-CE, 16 de janeiro de 2023. **Luzia Lopes Aguiar - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032023PEFME – Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **31 de Janeiro de 2023, às 10h,** será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0032023PEFME, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipu-Ce.** Entrega das Propostas: **A partir desta data,** Abertura das Propostas: **31 de Janeiro de 2023, às 10h (Horário de Brasília)** no Sítio: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000. **Ipu-CE, 16 de Janeiro de 2023. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.13.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.13.01/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ, CEARÁ.** Número Identificador no Banco: **982656.** Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.llicitacoess-e.com.br. Abertura das propostas: 31/01/2023 às 13:00h (Horário de Brasília) no sítio www.llicitacoess-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoess-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.11.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.11.01/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.** Número Identificador no Banco: **982645.** Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.llicitacoess-e.com.br. Abertura das propostas: **01/02/2023 às 13hs (Horário de Brasília)** no sítio www.llicitacoess-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoess-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.11.03/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.11.03/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.** Número Identificador no Banco: **982640.** Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.llicitacoess-e.com.br. Abertura das propostas: **01/02/2023 às 10hs (Horário de Brasília)** no sítio www.llicitacoess-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoess-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.16.1.23-CMM. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01.16.1.23-CMM. Menor Preço Global. A Câmara Municipal de Massapê, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h30min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.16.1.23-CMM, que tem por Objeto: Prestação de Serviços Técnicos junto ao Setor Pessoal da Câmara Municipal na Orientação e Acompanhamento das Rotinas da Folha de Pagamento, Geração do Sim da Folha de Pagamento, atualização do Cadastro Funcional, Geração e Transmissão de GFIP da Câmara Municipal de Massapê/Ceará. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Endereço, Rua Prefeito Beto Lira, 145, Centro, Massapê-CE, no horário de expediente das 08h00min às 12hs. E obter demais informações através do Fone (0**88) 3643.1575. Massapê-CE, 16 de janeiro de 2023. José Queiroz Cruz Filho – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº 005/2023 – SRP-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ESF, E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCANTARA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.** A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2023 e a Sessão de Disputa de Lance às 14:00hs no dia 31 de janeiro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/llicitacoess e [www.bbmnetlicitacoess.com.br](http://bbmnetlicitacoess.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. **Mulungu/CE, 16 de janeiro de 2023. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico PERP-02/2023. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE OXIGÉNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO NOS TAMANHOS 1M³ E 7M³, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e demais exigências do edital. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoess.com.br> e <https://www.tce.ce.gov.br>, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 31 DE JANEIRO DE 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09:01min e a fase de disputa de lances às 09:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL. A Pregoeira do Município de PALMÁCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de **ADENDO** ao Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.** Motivo: Adequação ao edital. A data de abertura do certame será alterada para o dia **30/01/2023**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **AS 09h01min DO DIA 30/01/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H30MIN DO DIA 30/01/2023.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sítio <https://municipios-llicitacoess.tce.ce.gov.br/>. PALMÁCIA-CE, 17 de Janeiro de 2022. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09.01-CPSMIG – Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Futura Aquisição de material odontológico, de consumo e permanente, para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Odulvaldo Ferreira Lessa (CEO), através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu CE, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no dia **30 de Janeiro de 2023, às 09h**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: bllicompras.com, licitacoess.tce.ce.gov.br e csmig.ce.gov.br. **Iguatu-CE, 16 de Janeiro de 2023. Pregoeira Oficial - CPSMIG.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 15.01/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Cruzeirinho, Zona Rural do município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 02/02/2023, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PE
 – O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2023/PE, cujo Objeto é a **Aquisição de bens permanente de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE**. Prazo para Cadastro das Propostas: **até o dia 31 de Janeiro de 2023, às 08h45min**; Data de Abertura e Classificação das Propostas: **31 de Janeiro de 2023, às 09h**; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **31 de Janeiro de 2023, às 09h30min**. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bllcompras.org.br. **Tamboril-CE, 16 de Janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.001/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 18 de janeiro de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.001/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o serviço de locação de ambiente em PVC, para suprir a necessidade de espaços adequados dentro das Escolas do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 30 de janeiro de 2023 às 13h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14h do dia 30 de janeiro de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Tomada de Preços Nº 002.2023. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro – Paraipaba-CE, torna público aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002.2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, visando a emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandes elétricas e sobre quadro de iluminação pública, repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios, anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de termo de ocorrência e inspeção e levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos www.tcm.ce.gov.br/licitacoes; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba - CE, 16 de janeiro de 2023. Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidão
 CNPJ – 07.254.097/0001-08 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidão, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **24 (vinte e quatro) de janeiro de 2023, as 10(dez) horas**, onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ° Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2022; ° Desligamento de membro da equipe de liquidação; ° Outros assuntos de interesse da Companhia. Fica, por conseguinte, **revogado** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado nos dias **09, 10 e 11 /01/2023**, na página **51, 181, 84** do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e publicação dos dias **09, 11, 12/01/2023**, paginas **26, 24, 23** do Jornal o Povo. Fortaleza, 12 de janeiro de 2023. Antonia Marques de Macedo – Liquidante CTC.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SMS-CHP
 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Chamada Pública, tombada sob o Nº 001/2023/SMS-CHP, para Recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação da Agricultura Familiar, tendo como Objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios de compras institucionais adquiridos pela Agricultura Familiar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cariré/CE**. Os interessados deverão apresentar Documentação para Habilitação e Projetos de Vendas **até o dia 07 de Fevereiro de 2023, até às 12h** a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré-CE. O Edital desta Chamada Pública estará disponível após esta publicação no Endereço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, em horário de expediente oficial do município e nos Sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e <http://www.carire.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereria – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Secretaria da Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Breno Raniry de Oliveira Torquato, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado a atender às escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Deputado Irapuan pinheiro, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda às 09h00min do dia 07 de Fevereiro de 2023, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dos Três Poderes, nº 75, Centro – Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, o edital encontra-se na íntegra na sede da Comissão da Licitação, no endereço supracitado no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.01.2023.01-SRPE , tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás – GLP P13 e vasilhames para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cariri-Ce, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 17/01/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 27/01/2023 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00. **Santana do Cariri - Ce, 16/01/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.10-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.10.10-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gás de cozinha (vasilhames 13Kg) e de água mineral em galões de 20L, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de janeiro de 2023 a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. **Nova Olinda-CE, 16 de janeiro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2023-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA-CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 30 de Janeiro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprassgovernamentais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou [licitacao@tce.ce.gov.br](mailto:guaiuba87@outlook.com). **Guaiuba/CE, 16 de Janeiro de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeiro da CCLP.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa ECOFORT CONSTRUTORA E, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE II - MAPP 1948 . RUA PRINCIPAL DO BAIXIO – SDO 01 DO BAIXIO E RUA PRINCIPAL DO BAIXIO RS 380.041,83** (trezentos e oitenta mil quarenta e um reais e oitenta e três centavos). da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- SRP. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica N° 003/2023- SRP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE**, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 27 de janeiro de 2023 às 08h00min e fase de disputa de preços para o dia 27 de janeiro de 2023, às 14h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Aracoiaba-CE, 16 de janeiro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação, e a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE I - MAPP 1889. ESTRADA DOS POÇOS. R\$ 524.766,72** (QUINHENTOS E Vinte e QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE III - MAPP 5608 . RUA JOSE NOBRE DE OLIVEIRA NO PLANALTO – RUA SÃO JOSE BELAMIRNO DA SILVA NO BAIRRO SÃO JOSÉ – RUA DA ESTAÇÃO NO BAIRRO SÃO JOSÉ – RUA PRINCIPAL NO GENIPAPEIRO – RUA PRINCIPAL NA ASSUNÇÃO RS 587.197,46** (quinhentos e oitenta e sete mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).. da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023- SRP. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica N° 004/2023-PE** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AUTOMÓVEL, MATERIAL DIDÁTICO, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICais, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SURPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, BEM COMO ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL - SUAS** DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE., com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 30 de janeiro de 2023 às 08h00min e fase de disputa de preços para o dia 30 de janeiro de 2023, às 14h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Aracoiaba-CE, 16 de janeiro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 27 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Rua Capitão Manoel Antônio, 1692, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE.** **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 07:30 às 13:00 horas. Ibicuitinga, 16 de janeiro de 2023. **FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023-DIVER, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – CE, a **RETIFICAÇÃO** do aviso anteriormente publicado. **Onde lê-se: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023-DIVER-TP, Leia-se: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-TP.** **Desta forma, fica agendada a nova data da sessão para o dia 02.02.2023 às 08:00hs.** Ibicuitinga/CE, 16 de janeiro de 2023. **FRANCISCO WELVYS POMPILIO DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes e signatário: Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Contratada: Ágil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Ltda. Educação: valor global R\$ 5.456.318,35. Saúde: valor global R\$ 794.766,00. Trabalho e Assistência Social: valor global R\$ 531.110,00. K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos Eireli. Educação: 20.944,28. Saúde: valor global R\$ 87.782,33. Trabalho e Assistência Social: valor global R\$ 1.892,00. Objeto: Registro de preços visando à aquisição futura de mobiliário, equipamentos de informática eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos industriais, quadros e parques infantis para atender as demandas das unidades administrativas do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2022.03.11.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 06.06.10.122.0402.2.008/17.17.10.302.1003.2.011. 07.07.12.122.0402.2.017/18.18.12.361.1201.2.019. 08.08.08.244.0806.2.027. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Assina pela contratada: Marcos Ribeiro Junior, Leandro Jose Vieira Soares. Data da Assinatura: 10/01/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes e signatário: Secretaria de Educação, Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Contratada: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante-EPP. Educação: Valor Global R\$ 457.819,62. Saúde: Valor Global R\$ 208.250,70. Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Valor Global R\$ 1.501.622,33. Trabalho e Assistência Social: Valor Global de R\$ 40.875,00. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pneus, câmera de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados a manutenção da frota de veículos das unidades administrativas do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial N° 2022.07.26.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 08.08.08.244.0807.2.082. 06.06.10.122.0402.2.008 17.17.10.302.1003.2.011. 07.07.12.122.0402.2.017. 18.18.12.361.1201.2.019 11.11.04.122.0402.2.038. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 33.90.30.00. Data da Assinatura: 12/01/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 27 de Janeiro de 2023 às 08h00min, Pregão Presencial N° 00.03/2023-PP. Objeto: aquisição de materiais de construção em geral (hidrossanitário; elétrico; pintura; ferramentas e outros). para manutenção das atividades e serviços de Diversas Secretarias do Município de Ararendá – CE, informações na rua Henrique Soares, 477, Centro, no Horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefones (88) 3633.1302/1303. **Luan Mourão Venancio - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Varjota, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1001.01/2023**. **Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIÁRIO, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARJOTA/CE. O edital estará disponível no sítio <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs, na sede da Câmara na Travessa Pedro Baltazar, nº 37, Bairro Centro. Varjota-CE, 17 de janeiro de 2023. **Juliana Ximenes Mesquita - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE Torna PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.01.02.03, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302.08.244.0002.2.068 (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) – 0303.08.244.0031.2.082 (IGD/BF) – 0303.08.243.0030.2.074 (CRIANÇA FELIZ). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES PEREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZÉLIA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 567.600,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ Torna PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.06.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0503.10.302.0027.2.130 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÉNIO/GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** OXIGÉNIO PADRE CÍCERO EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** HERCULANO FAGUNDES NOBRE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.499,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ - Extradado de Publicação: A Câmara Municipal de Choró, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 10.01.2023.01- CMCHPP, cujo objeto é Consultoria Técnico-Jurídica com suporte e apoio à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Agente de Contratação e Ordenador de Despesa na realização de processos de aquisições públicas, bem como a capacitação permanente dos agentes e setores envolvidos, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Bairro: Alto do Cruzeiro, Choró-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Choró, 16 de janeiro de 2023. Messias Pereira de Souza – Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13kg e Água Mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 30 de Janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licialtaneira.eletronico@hotmail.com. Altaneira/CE, 13 de Janeiro de 2023. **Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Dispensa de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) da Despesas do(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). Jose Airton Etelvino Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 10.01.2023.01-DL. Objeto: Prestação de serviços na realização de capacitações, consultorias gerenciais e missão técnica, afim de preparar e qualificar produtores rurais de Itapajé, subsidiado pelos Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE, conforme plano de trabalho, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Itapajé-Ce. Favorecidos: Serviço de AP AS MIC E PE EMP do Est do Ceara SEBRAE CE, CNPJ: 07.121.494/0001-01, com valor global R\$ 13.260,00 (Treze mil e duzentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores. **Itapajé/CE, 13 de janeiro de 2023.** Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Dispensa de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, o(a) Sr(a). Patrícia Maria Rodrigues Caetano, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 10.01.2023.02-DL. Objeto: Prestação de serviços na realização de capacitações, consultorias gerenciais e projeto ideológico de revitalização do espaço urbano; afim de preparar e qualificar os gestores e funcionários de Itapajé, subsidiado pelos Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE, conforme plano de trabalho, através da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do município de Itapajé, Ceará. Favorecidos: Serviço de AP AS MIC e PE EMP do Est do Ceara Sebrae Ce, CNPJ: 07.121.494/0001-01, com valor global R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores. **Itapajé/CE, 13 de janeiro de 2023.** Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Dispensa de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o(a) Sr(a). Carla Jane Andrade Sales Saraiva, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 10.01.2023.03-DL. Objeto: Prestação de serviços na realização de capacitações e consultorias gerenciais, afim de preparar e qualificar os Empreendedores de Itapajé, subsidiado pelos Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE, conforme plano de trabalho, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Itapajé, Ceará. Favorecidos: Serviço de AP AS MIC e PE Emp Do Est Do Ceara Sebrae Ce, CNPJ: 07.121.494/0001-01, com valor global R\$ 8.590,00 (Oito mil e quinhentos e noventa reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores. **Itapajé/CE, 13 de janeiro de 2023.** Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P231761/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 02/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Praça dos Lopes, distrito de Taperuaba, no município de Sobral/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 16 de Janeiro de 2023. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Chamada de Pública N° 01/2023-ASTT. A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá-CE vem realizar Chamada Pública n.º 01/2023-ASTT, Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de responsabilidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá do Município de Tianguá/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até às 8h30min do dia 01 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis e no site <https://www.tiangua.ce.gov.br/> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá - CE, 16 de janeiro de 2023.** Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.12.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.27.1, sendo o seguinte: Empresa Desclassificada – F.J. Felipe de Lacerda, por não apresentar a Prova de Conceito conforme o item 18.1 do edital convocatório. Empresa Inabilitada – Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI, por não atendimento ao item 12.1. Letras p e p.1 do edital convocatório. Como não houve vencedores do processo o certame foi declarado Fracassado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140 – Jardim São Francisco - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Barro/CE, 16 de janeiro de 2023.** Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01.26.12.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 01.26.12.2022-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 27 de janeiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 16 de janeiro de 2023.** Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Concorrência Pública Internacional nº 2022.09.05.02-SEINFRA - Extrato do Contrato N° 2022.09.05.02.001-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras para requalificação dos espaços públicos contemplando praça e mercado público das malvinas, no Município de Caucaia-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 16.798.839,99 (dezessete milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 09.01.15.452.0041.1.048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.500.000,00. Signatários: Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Sr. Robson Vieira de Moura, e a pessoa jurídica: Construtora Beija-Flor LTDA, CNPJ nº. 09.586.891/0001-84, representada pelo Sr. Francisco Antônio Bezerra do Vale. Vigência: 15 (quinze) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – RDC I Presencial N° 2023.01.03.01 – SEINFRA – Tipo: Maior Desconto. Sessão de recebimento dos envelopes: 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Abertura das propostas: 09 de fevereiro de 2023, às 09h15min; e Início da disputa: 09 de fevereiro de 2023, às 09h30min. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da 2ª etapa de obras de proteção e restauração Costeira no Litoral do Município de Caucaia - CE, tudo de acordo com as especificações contidas neste edital e seus Anexos. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site [https://municípios-llicitações.tce.ce.gov.br/](http://municípios-llicitações.tce.ce.gov.br/). Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 16 de janeiro de 2023.** Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01.22.11.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 01.22.11.2022-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção, desinsetização, desratização, descupinização e combate de morcegos em ambientes das Unidades Escolares junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE., o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 27 de janeiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 11h00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 16 de janeiro de 2023.** Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. A Câmara Municipal de Eusébio, por meio da Pregoeira, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial nº 2022.12.16.02CME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio/CE, com a proposta mais bem Classificada, apresentada pela licitante 01. F. Airton Victor. Registra-se que às 09:00h no dia 18 de janeiro de 2023, será dada continuidade no andamento da fase de habilitação da licitante mais bem classificada. **Eusébio/CE, 16 de janeiro de 2023.** Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Julgamento. A Câmara Municipal de Aurora, através de sua Pregoeira, torna público que forá concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.16.12.01-PE, sendo o seguinte, Empresas Vencedoras: INTGEST - Inteligência e Gestão Tecnológica LTDA inscrito no CNPJ nº 29.856.088/0001-20 classificada junto ao lote I, II, V e VII e AC2B Tecnologia EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.301.708/0001-90, classificada junto aos lotes III, IV e VI, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações nos sítios eletrônicos: licitações.tce.ce.gov.br, cmaurora.ce.gov.br e/ou compras.m2atecnologia.com.br. **Aurora - CE, 11 de janeiro de 2023.** Maria Carmélia Pinto Gonçalves - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2023.01.16.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às diversas Secretarias do Município de Barro/CE. Abertura: 30 de janeiro de 2023, às 09:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de janeiro de 2023, às 09:30horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 16 de janeiro de 2023.** Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 002/2023-TP - Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnico profissional em contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Beberibe/Ce. Recebimento da habilitação e propostas técnica e escritas: dia 16 de fevereiro de 2023, às 11:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Rua Maria Calado s/n, Centro, Beberibe/Ce. Informações: fone (85) 3338-1022 de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de janeiro de 2023.** Raimundo Nonato Rodrigues A Costa - Presidente.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Abertura das Propostas - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 20/01/2023, às 09h, realizará abertura das propostas de preços referente a licitação de Concorrência Pública N° 2022.10.26.001-GM cujo objeto: contratação empresa para construção e instalação de poços tubulares com rede de energia em diversas localidades no município, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. Gabriel José Fernandes Noronha.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 27 de Janeiro de 2023 às 13h00min, início da disputa se dará a partir das 14h00min, Pregão eletrônico, Registro de Preços, Menor Preço, Nº 005/23-PE-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: contratação de serviço de locação de horas de trator de esteira para atender a demanda da malha viária municipal, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras – CE. E-mail para contato/informações cpl. ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 16 de Janeiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu – Aviso de Licitação – O Presidente da comissão de licitação (CPL) da Prefeitura municipal de Caririáçu comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Fevereiro de 2023, às 08:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.01.12.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na área de licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará. Caririáçu-Ceará, Em 16 de Janeiro de 2023. José Lenos Bessa Batista – Presidente da CPL.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 17/01/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 30/01/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 30/01/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 30/01/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: PMG Construção e Locação Ltda, pelo valor de R\$ 2.304.302,55. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo. Tomada de Preço Nº 2022.09.22.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: 11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina Pelo Contratado: José Randal de Mesquita Neto. Data da Assinatura: 09/01/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 001/2023-PE-SS - Forma: Eletrônica. Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Registro de Preços supra, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE: dia 31/01/2023 às 09h00m, no sítio www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a Comissão de Pregões, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h. **Tururu - CE, 16 de janeiro de 2023. Franciso Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 003.2022 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a seguinte empresa: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, com o valor global de: R\$ 1.396.747,18 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de Janeiro de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato do Segundo Termo Aditivo de Duração ao Contrato nº 2021.70.17 - Resultante do Pregão Presencial nº 016/2020– PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE Objeto: Aquisição de gases medicinais em cilindro com escopo para atender as necessidades das Unidades de Saúde mantidas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: a partir de 11 de Janeiro de 2023 até 11 de Janeiro de 2024. Empresa Contratada Amazônia Gases LTDA - ME, CNPJ Nº 10.614.976/0001-08. Valor global: R\$ 62.315,00 (Sessenta e dois mil trezentos e quinze reais). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 11 de Janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023 – OBJETO: Contratação de prestação de serviços em fornecimento de link dedicado de internet, incluindo instalação, manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, a serem providos/realizados nas unidades junto às diversas Secretarias do Município de Iracema. O Município de Iracema torna público, o 1º Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº PE-003/2023, o qual suprime a cláusula n.º 6.4.3. e seus desdobramentos, extinguindo a exigência da apresentação dos índices contábeis. O inteiro teor do ato está disponível os seguintes endereços: <[https://bll.org.br/](http://bll.org.br/)> (local de realização do pregão), <[https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/)> ou <www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>. A Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 002.2022 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a seguinte empresa: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, com o valor global de: R\$ 1.306.588,13 (hum milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de Janeiro de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Frecheirinha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.01.01-PE. A Câmara Municipal de Frecheirinha, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:30h, do dia 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Pregão Eletrônico nº 2023.05.01.01-PE. Objeto: contratação de solução de TI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - [https://www.camarafrecheirinha.ce.gov.br/](http://www.camarafrecheirinha.ce.gov.br/). Informações pelo telefone: (88) 3655-1404 ou no endereço: Praça Lauro Portela, S/N - Centro. **Frecheirinha/CE, 17 de janeiro de 2023. Rafaelle Junior Azevedo - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 27 de janeiro de 2023 às 8:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.29.01, do tipo Menor Preço Global por Item, com fins de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP 13 kg e 45kg (com vasilhame) e recarga de gás GLP 13kg e 45kg, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, [https://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br/) e www.bbmnet.com.br/. **Pacajus/CE, 16 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO TERMO DE FOMENTO. Espécie: Termo de Fomento nº 01/2023 celebrado entre CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATOP RENAIAS DO CEARÁ, para promoção de serviços de ASSISTÊNCIA A SAÚDE, nos termos da inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023-SMS da Secretaria de Saúde de Groaíras/CE. Valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Groaíras, 11 de janeiro de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Resultado das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 1008.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nos Bairros de Fátima e Divisão, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: Araguaia Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 41.113.297/0001-89 com o valor global de R\$ 493.803,54 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Cedro - CE, 16 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Cedro – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1412.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação de manilhas no Sítio Parnaíba, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Todas as empresas partícipes foram declaradas Habilidades: MT Projetos e Serviços de engenharia LTDA 2. Momentum Construtora Limitada, 3. Barbosa Construções e Serviços LTDA e 4. A.I.L Construtora LTDA – ME. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Cedro - CE, 13 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a Errata de publicação de julgamento final. Cujo objeto é a aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.1. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 2022.12.28.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 16 de janeiro de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.01.11.002 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 2023.01.11.002 - SRP, com fins a Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite especial para doação as pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 16 de janeiro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Porteiras - Portaria Nº. 01/2023 de 02 de Janeiro de 2023. Portaria de Nomeação. Maria do Socorro de Lima, Presidenta da Câmara Municipal de Porteiras Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma que preceita o Projeto de Resolução Nº. 01/2019 resolve Nomear, a Srª. Maria Leandro Penha, portador do RG. 20075499295 - SSP - CE e inscrito no CPF Nº 050.758.313-77, para ocupar o cargo em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Porteiras - CE. P.R.C. **Paço da Câmara Municipal de Porteiras CE, em 02 de janeiro de 2023. Maria do Socorro Lima - Presidenta.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 001/2023-TP. Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo com acompanhamento e orientação nos processos de aquisição de bens comuns e serviços junto a Câmara Municipal de Beberibe/Ce. Recebimento da habilitação e propostas técnica e escritas: dia 16 de fevereiro de 2023, às 08:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Rua Maria Calado s/n, Centro, Beberibe/Ce. Informações: fone (85) 3338-1022 de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues A Costa – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.01.16.01/TP. Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Anauá, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 02/02/2023 às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. **Mauriti/CE, 16 de janeiro de 2023. Iarinda franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 27 de Janeiro de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor Preço, Nº 004/23-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e vasilhame P13 e P45, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 16 de Janeiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Errata ao Edital do Chamamento Público Nº. 001.2023. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao edital do Chamamento Público Nº. 001.2023. Onde se lia: (...) eventos esportivos no período de março/2023 à março/2024 (...); Leia-se: (...) eventos esportivos no período de Março/2023 à Dezembro/2023 (...). **São Gonçalo do Amarante – CE, 16 de Janeiro de 2023. Francisco Pontes Spinosa - Presidente da Comissão de Seleção.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041912.2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 30 de janeiro de 2023, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Guaiuba – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 1301.01/2023-TP. Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos administrativos em consultoria ao controle interno, assessoria e consultoria ao setor de recursos humanos do Poder Legislativo Municipal de Guaiuba/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 03 de Fevereiro de 2023, às 09:00hs. Local: Sala de Licitação na Rua Ten. Jose Ivanildo Nocrato, S/N, Centro - Guaiuba. Informações: fone (85) (85)3376-1334, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Guaiuba – CE, 16 de Janeiro de 2023. Glauber Marques do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de General Sampaio – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 1301.01/23-TP - Menor Preço. Objeto: prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de General Sampaio. habilitação e propostas escritas: dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Rua José Felix s/n, Centro. Informações: sede do Poder Legislativo de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de janeiro de 2023. Gisele Cristina Cavalcante Sousa - Presidenta.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, avisa que no dia 03 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.12.06.002, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça poliesportiva no loteamento vila verde no Bairro Croata II na Cidade de Pacajus/CE, do tipo Menor Preço Global, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> **Pacajus - CE, 16 de janeiro de 2023.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.12.28.1, sendo o seguinte: Sampaio e Lopes LTDA, lotes 01 e 02, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Ipaumirim/CE, 16 de janeiro de 2023.** Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público que no dia 31 de janeiro de 2023, às 9:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.29.03-PERP, critério de julgamento Menor Preço Global por Item, com fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, conforme edital, disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. **Pacajus, 16 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público que no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.29.03-PE, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, com fins de aquisição de veículos ambulância tipo a simples remoção tipo furgão, para dar suporte ao Hospital e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, conforme edital, disponível na Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. **Pacajus, 16 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de General Sampaio – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 1301.02/23-TP - Menor Preço. Objeto: prestação de serviços técnico administrativo em consultoria a controladoria da Câmara, bem como assessoria e consultoria ao setor de recursos humana do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio. habilitação e propostas escritas: dia 02 de fevereiro de 2023, às 10:30hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Rua José Felix s/n, Centro. Informações: sede do Poder Legislativo de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de janeiro de 2023.** Gisele Cristina Cavalcante Sousa – Presidenta.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 003/2023-TP - Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnico administrativo em consultoria a controladoria da Câmara, bem como assessoria e consultoria ao setor de recursos humano do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE. Recebimento da habilitação e propostas técnica e escritas: dia 23 de fevereiro de 2023, às 08:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – Rua Maria Calado s/n, Centro, Beberibe/Ce. Informações: fone (85) 3338-1022 de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de janeiro de 2023.** Raimundo Nonato Rodrigues A Costa - Presidente

*** *** ***



DESTINADO(A)